



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 65333/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

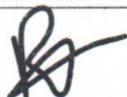
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Malta

**DATA DE ENTRADA:** 16/06/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00022/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CONTENDO PALCO, SOM, GERADORES DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023 DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB.

**INTERESSADOS:** Igor Xavier de Lucena

COTAÇÃO DE VALORES – PALCO		
QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR
<b>PALCO</b>		
01	PALCO MEDINDO 12M X 10M	8.000,00
04	CAMARINS TS, COM CARPETE, CLIMATIZADO, MEDINDO 4M X 4M CADA CAMARIM	4.000,00
50 M	FECHAMENTO PARA BACKSTAGE	3.000,00
01	COBERTURA PARA ÁREA DO BACKSTAGE MEDINDO 8M X 12M	2.000,00
10	PRATICAVEIS 2M X 1M	2.000,00
01	PASSARELA 8M X 2M	1.200,00
01	GRID PARA PALCO 10M X 8M COM 4 PASSADAS	2.300,00
20 M	DICPLINADORES	500,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>23.000,00</b>
<b>ILUMINAÇÃO PALCO</b>		
16	PLACAS DE LED P5	
20	BEAN 9R	
08	MOVING NEC LED	
05	STROBE RGB	
20	PAR LED	
06	COB	
04	BRUT	
01	MESA GRAND MA	
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>9.000,00</b>
<b>SOM PARA PALCO</b>		
01	SOM COM MESAS M7 OU DIGI DESIGNER SOM COMPOSTO COM 24 CAIXAS LINE ARREY, 16 CAIXAS DE SUBGRAVE, 2 CONSOLES DIGITAIS M7, 4 MONITORES SM400, CUBI DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SIDE COMPOSTO POR 8 CAIXAS LINE ARREY, 4 SUBGRAVE, 2 MICROFONES SEM FIO, KIT DE BATERIA SHURE, CABEAMENTO, DIRECT BOX, PEDESTRAIS.	11.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>11.000,00</b>
<b>GERADOR</b>		
02	GERADORES 180KVA	7.200,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>7.200,00</b>
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>50.200,00</b>
<b>FORNECEDOR:</b>	A FÁBRICA ILUMINAÇÃO – CNPJ 07.347.854/0001-98 CONTATO – RENATO BARTZ – 83-998452679	
<b>EVENTO EM PRAÇA PÚBLICA, REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO NA CIDADE DE MALTA-PB, MONTAGEM DA ESTRUTURA TERÁ INÍCIO NO DIA 12 DE JUNHO.</b>		



07.347.854/0001-98  
R B N HOMSS  
A FÁBRICA ILUMINAÇÃO  
R. João Cosme de Brito, 281  
Novo Horizonte Patos-PB



<b>COTAÇÃO DE VALORES – PALCO</b>		
<b>QUANTIDADE</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR</b>
<b>PALCO</b>		
01	PALCO MEDINDO 12M X 10M	9.000,00
04	CAMARINS TS, COM CARPETE, CLIMATIZADO, MEDINDO 4M X 4M CADA CAMARIM	5.000,00
50 M	FECHAMENTO PARA BACKSTAGE	4.000,00
01	COBERTURA PARA ÁREA DO BACKSTAGE MEDINDO 8M X 12M	3.000,00
10	PRATICÁVEIS 2M X 1M	3.000,00
01	PASSARELA 8M X 2M	2.000,00
01	GRID PARA PALCO 10M X 8M COM 4 PASSADAS	3.000,00
20 M	DICIPLINADORES	800,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>29.8000,00</b>
<b>ILUMINAÇÃO PALCO</b>		
16	PLACAS DE LED P5	
20	BEAN 9R	
08	MOVING NEC LED	
05	STROBE RGB	
20	PAR LED	
06	COB	
04	BRUT	
01	MESA GRAND MA	
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>12.000,00</b>
<b>SOM PARA PALCO</b>		
01	SOM COM MESAS M7 OU DIGI DESIGNER SOM COMPOSTO COM 24 CAIXAS LINE ARREY, 16 CAIXAS DE SUBGRAVE, 02 CONSOLES DIGITAIS M7, 04 MONITORES SM400, CUBI DE BAIXO,	12.000,00



	<b>CUBO DE GUITARRA, SIDE COMPOSTO POR 08 CAIXAS LINE ARREY, 04 SUBGRAVE, 02 MICROFONES SEM FIO, KIT DE BATERIA SHURE, CABEAMENTO, DIRECT BOX, PEDESTRAIS.</b>	
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>12.000,00</b>
<b>02</b>	<b>GERADORES</b>	<b>7.500,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>7.500,00</b>
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>61.300,00</b>
<b>FORNECEDOR:</b>	<b>RANIERI NOBREGA FERREIRA – CNPJ: 10.367.987/0001-30</b>	
	<b>EVÊNTO EM PRAÇA, REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO NA CIDADE DE MALTA-PB, MONTAGEM DA ESTRUTURA TERÁ INICIO NO DIA 12 DE JUNHO.</b>	

PATOS-PB., 06 DE JUNHO DE 2023

  
**10.367.987/0001-30**  
**RANIERI NOBREGA FERREIRA**  
 Rua Ver. Joaquim Leitão, s/n - Edif. Coragem  
 Sala 05 - Centro - CEP 58.700-110  
**PATOS - PB**

**EDSON**  
A fidelidade do som...

ESTRUTURA COMPLETA PARA TODOS OS TIPOS DE EVENTOS

Contato:  
(83) 3421.2795  
(83) 9965.3199  
Patos-PB

COTAÇÃO DE VALORES - PALCO		
QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR
<b>PALCO</b>		
01	PALCO MEDINDO 12M X 10M	8.000,00
04	CAMARINS TS, COM CARPETE, CLIMATIZADO, MEDINDO 4M X 4M CADA CAMARIM	4.000,00
50 M	FECHAMENTO PARA BACKSTAGE	3.000,00
01	COBERTURA PARA ÁREA DO BACKSTAGE MEDINDO 8M X 12M	2.000,00
10	PRATICAVEIS 2M X 1M	3.000,00
01	PASSARELA 8M X 2M	2.000,00
01	GRID PARA PALCO 10M X 8M COM 4 PASSADAS	3.000,00
20 M	DICIPLINADORES	1.000,00
	Sub-total	26.0000,00
<b>ILUMINAÇÃO PALCO</b>		
16	PLACAS DE LED P5	
20	BEAN 9R	
08	MOVING NEC LED	
05	STROBE RGB	
20	PAR LED	
06	COB	
04	BRUT	

**EDSON**  
A fidelidade do som...

ESTRUTURA COMPLETA PARA TODOS OS TIPOS DE EVENTOS

Contato:  
(83) 3421.2795  
(83) 9965.3199  
Patos-PB

01	MESA GRAND MA	
	Sub-total	10.000,00
<b>SOM PARA PALCO</b>		
01	SOM COM MESAS M7 OU DIGI DESIGNER SOM COMPOSTO COM 24 CAIXAS LINE ARREY, 16 CAIXAS DE SUBGRAVE, 02 CONSOLES DIGITAIS M7, 04 MONITORES SM400, CUBI DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SIDE COMPOSTO POR 08 CAIXAS LINE ARREY, 04 SUBGRAVE, 02 MICROFONES SEM FIO, KIT DE BATERIA SHURE, CABEAMENTO, DIRECT BOX, PEDESTRAIS.	15.000,00
	Sub-total	15.000,00
02	GERADORES	7.000,00
	Sub-total	7.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>58.000,00</b>
<b>FORNECEDOR:</b>	EDSON LEITE MONTENEGRO – CNPJ: 27.117.054/0001-98	
	EVENTO EM PRAÇA, REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO NA CIDADE DE MALTA-PB, MONTAGEM DA ESTRUTURA TERÁ INICIO NO DIA 12 DE JUNHO.	

**EDSON**  
*A fidelidade do som...*  
 ESTRUTURA COMPLETA PARA TODOS OS TIPOS DE EVENTOS  
 Contato:  
 (83) 3421.2795  
 (83) 9965.3199  
 Patos-PB

PATOS-PB., 06 DE JUNHO DE 2023

**27.117.054/0001-98**  
 EDSON LEITE MONTENEGRO - ME  
 Rua Noé Trajano, Nº 62 - Maternidade  
 Cep: 58.701-385 - Patos - PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

- Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00022/2023  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Assunto:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CONTENDO PALCO, SOM, GERADORES DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023 DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB.
- Interessados:** Prefeitura Municipal de Malta e: R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Malta - PB, 14 de junho de 2023.

---

**ANA ALINE MOURA DANTAS**  
Assessor Jurídico  
OAB–PB 11620



**MUNICÍPIO DE MALTA**  
Gabinete do Prefeito

---

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CONTENDO PALCO, SOM, GERADORES DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023 DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- R B N HOMSS – A FABRICA ILUMINACAO.  
07.347.854/0001-98  
Valor: R\$ 50.200,00

Publique-se e cumpra-se.

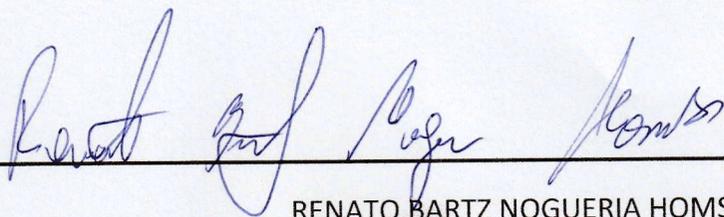
Malta - PB, 14 de junho de 2023.

---

**IGOR XAVIER DE LUCENA**  
Prefeito Constitucional

<b>PROPOSTA DE PREÇO</b>		
<b>QUANTIDADE</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR</b>
<b>PALCO</b>		
01	PALCO MEDINDO 12M X 10M	8.000,00
04	CAMARINS TS, COM CARPETE, CLIMATIZADO, MEDINDO 4M X 4M CADA CAMARIM	4.000,00
50 M	FECHAMENTO PARA BACKSTAGE	3.000,00
01	COBERTURA PARA ÁREA DO BACKSTAGE MEDINDO 8M X 12M	2.000,00
10	PRATICAVEIS 2M X 1M	2.000,00
01	PASSARELA 8M X 2M	1.200,00
01	GRID PARA PALCO 10M X 8M COM 4 PASSADAS	2.300,00
20 M	DICIPLINADORES	500,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>23.000,00</b>
<b>ILUMINAÇÃO PALCO</b>		
16	PLACAS DE LED P5	
20	BEAN 9R	
08	MOVING NEC LED	
05	STROBE RGB	
20	PAR LED	
06	COB	
04	BRUT	
01	MESA GRAND MA	
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>9.000,00</b>
<b>SOM PARA PALCO</b>		
01	SOM COM MESAS M7 OU DIGI DESIGNER SOM COMPOSTO COM 24 CAIXAS LINE ARREY, 16 CAIXAS DE SUBGRAVE, 2 CONSOLES DIGITAIS M7, 4 MONITORES SM400, CUBI DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SIDE COMPOSTO POR 8 CAIXAS LINE ARREY, 4 SUBGRAVE, 2 MICROFONES SEM FIO, KIT DE BATERIA SHURE, CABEAMENTO, DIRECT BOX, PEDESTRAIS.	11.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>11.000,00</b>
<b>GERADOR</b>		
02	GERADORES 180KVA	7.200,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>7.200,00</b>
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>50.200,00</b>
<b>FORNECEDOR:</b>	A FÁBRICA ILUMINAÇÃO – CNPJ 07.347.854/0001-98 CONTATO – RENATO BARTZ – 83-998452679	
EVENTO EM PRAÇA PÚBLICA, REALIZADO NOS DIAS <b>16 E 17 DE JUNHO NA CIDADE DE MALTA-PB</b> , MONTAGEM DA ESTRUTURA TERÁ INÍCIO NO DIA 12 DE JUNHO.		





---

RENATO BARTZ NOGUERIA HOMSS

CNPJ:07.347.854/0001-98

PATOS 06 DE JUNHO DE 2023

**07.347.854/0001-98**  
**R B N HOMSS**  
**A FÁBRICA ILUMINAÇÃO**  
**R: João Cosme de Brito, 281**  
**Novo Horizonte Patos-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Senhor Prefeito,  
 Assunto: Solicitação abertura licitação;

Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional de Malta,  
 IGOR XAVIER DE LUCENA

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CONTENDO PALCO, SOM, GERADORES DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023 DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A realização das festividades juninas é de suma importância para o povo de Malta. É através dela que nossa comunidade se une e reúne-se para enriquecer nossa identidade, nossa história e nossa cultura. Os principais eventos do município são os festejos juninos da cidade, caracterizados pelas apresentações de quadrilhas estilizadas e tradicionais, comidas típicas e bandas de forró; a festa da padroeira da cidade, principal evento religioso do município, que se inicia em 28 de novembro e se encerra no dia 8 de dezembro; e ainda o Malta Brega Fest, realizado no penúltimo ou último final de semana de dezembro, em comemoração ao aniversário da cidade. Malta fica mais vibrante quando vê sua juventude engajada nas mais diversas formas de manifestações que retratam o melhor de sua gente, vendo-a capaz de readaptar-se à vida pós-pandemia e de uma maneira mais leve e edificante. Realizar esse evento é trazer alento à carência do belo na vida de cada um e cada uma, já que a Cultura nos insere num universo de encantamento das realidades. Proporcionar e incentivar o desenvolvimento artístico cultural local e regional; promover o exercício da cidadania e da convivência comunitária através de ações integradas ao desenvolvimento artístico e cultural das crianças, adolescentes e adultos. Promover um lazer saudável e criativo através das quadrilhas juninas e apresentações musicais com os artistas da terra, visando à produção e propagação da cultura. Incentivar o comércio local através da geração de emprego e renda. Disponibilizar espaços para barracas, parques e demais tipos de comércios para que as festividades juninas possam englobar toda uma sociedade no mesmo ambiente

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada:

Considerando que foi assinado o termo de convenio de 0004/2023 em 06 de junho de 2023 entre a Secretaria de Cultura e Estado da Paraíba, que caso seja devidamente publicado até a assinatura do contrato entre a empresa vencedora e o município.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Malta - PB, 09 de junho de 2023.

*Ranieri da Silva Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
RANIERI DA SILVA RODRIGUES  
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CONTENDO PALCO, SOM, GERADORES DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023 DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

### 3.0.DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PALCO PRINCIPAL COM TODA ESTRUTURA INTERNA— (01 PALCO MEDINDO 12X10M), 04 CAMARINS TS COM CARPETE, CLIMATIZADO, MEDINDO 4X4M; 50M DE FECHAMENTO PARA BACKSTAGE; 01 COBERTURA PARA AREA DO BACKSTAGE MEDINDO 8X12M),10 PRATICAVEIS 2X1M; 01—PASSARELA 8X12M;01— GRID PALCO 10X8M COM 4 PASSADAS; 20 M DE DICIPLINADORES.	DIA (LOCAÇ	2
2	ILUMINAÇÃO PALCO: 16 PLACAS DE LED P5;20 BEAN 9R;08 MOVING NEC LED;05— STROBE RGB; 20—PAR LED; 06 COB;04 BRUT;01 MESA GRAND MA	DIA (LOCAÇ	2
3	SOM DE GRANDE PORTE NO PALCO PRINCIPAL NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO: SOM COM MESAS M7 OU DIGI DESIGNER SOM COMPOSTO COM 24 CAIXAS LINE ARREY,16 CAIXAS DE SUBGRAVE,02 CONSOLES DIGITAIS M7,4 MONITORES SM400, CUBI DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SIDE COMPOSTO POR 8 CAIXAS LINE ARREY,4 SUBGRAVE,2 MICROFONE SEM FIO , KIT DE BATERIA SHURE, CABEAMENTO, DIRECT BOX, PEDESTAIS	DIA (LOCAÇ	2
4	GERADOR –02 GERADORES 180 KVA	DIA (LOCAÇ	2



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

## **7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 1 (um) dia;

7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

### **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

### **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Malta - PB, 09 de junho de 2023.

*Ranieri da Silva Rodrigues*  
RANIERI DA SILVA RODRIGUES  
Secretário



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Cultura

TERMO DE CONVÊNIO  
004/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DA  
PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
CULTURA E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MALTA/PB.

O ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, CNPJ/MF nº. 05.830.824/0001-02, com sede na Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, CEP 58042-900, João Pessoa, Estado da Paraíba, neste ato representado pelo PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 4.926.927 – SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.492.544-24, residente e domiciliado no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, nomeado pelo Ato Governamental nº 00394, de 09/02/2023 publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA /PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.151.861/0001-45, com sede RUA MANOEL MARQUES FERNANDES, N° 33, CENTRO Cep: 58.713-000, Malta /PB, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, IGOR XAVIER DE LUCENA brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº3.689.481 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 082.751.674-69, residente na Rua Francisco Vicente Araújo, S/N, Centro, Cep: 58713-000, Malta -PB, resolvem em decorrência do Processo Administrativo SCT-PRC-2023/00830, celebrar o presente INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, que tem por objeto a realização do SÃO JOÃO DE MALTA 2023- SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023, sujeitando-se às normas legais, em especial, a Lei nº. 8.666/1993, Decreto 33.884/2013, Decreto Estadual nº 43.686/2023 e as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Convênio tem por objeto a realização do evento SÃO JOÃO DE MALTA 2023, intitulado de SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023, que acontecerá no período de 11 a 17 de junho de 2023, na Cidade de Malta, Estado da Paraíba.
- 1.2. O referido projeto terá duração de 06 dias, que tem como objetivo a solicitação de apoio, por meio de recursos financeiros, para a realização e desenvolvimento do evento SÃO JOÃO DE MALTA 2023.
- 1.3. Em contrapartida, a CONVENENTE compromete-se a organizar todas as ações necessárias para a realização do referido evento, bem como, gerenciar os recursos transferidos e aplicá-los conforme especificado no Plano de Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs. [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs. Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs. Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Cultura

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE**

2. Em face do apoio descrito na cláusula primeira, a CONCEDENTE transferirá a CONVENIENTE, através de um único repasse, a importância de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3. Os recursos para execução deste convênio advirão da dotação orçamentária prevista na seguinte classificação funcional programática:

**Reserva: 0265**

33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.1.0000

**Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**

**CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1. A CONVENIENTE se obriga a aplicar os recursos definidos na Cláusula Segunda obrigatoriamente, em consonância com o estabelecido no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

4.2. Verificada a liberação dos recursos definidos na Cláusula Segunda, a CONCEDENTE, por seu titular, desonera-se da condição de Ordenador de Despesa, assumindo-a, de pleno direito, o responsável CONVENIENTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. A CONCEDENTE compete:

I- Transferir os recursos financeiros definidos de acordo com a Cláusula Segunda deste Convênio;

II- Acompanhar, supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio;

III – Analisar e emitir parecer em relação aos Relatórios de Execução Físico-Financeiros, e das Prestações de Contas apresentados pelo CONVENIENTE.

5.2. A CONVENIENTE compete:

I- Observar, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Decreto 33.884/2013 e suas alterações, cabendo analisar, de acordo com a conveniência, praticidade e economicidade, a realização de procedimento simplificado, instruído através de Cotação de Preços;

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs, [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs. Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs.

Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**Secretaria de Estado da Cultura**

II- Depositar os recursos em conta específica vinculada a CONVENIENTE, somente se permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro, que se dará da seguinte forma:

- a) Obrigatoriamente, em Caderneta de Poupança de instituição financeira oficial ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês;
- b) Operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

III- Aplicar, exclusivamente no objeto deste Convênio, os rendimentos financeiros auferidos das aplicações descritas no item anterior, fazendo parte da prestação de contas do ajuste em demonstrativo específico;

IV- Restituir para a CONCEDENTE o valor recebido, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- a) Quando não for executado o objeto da avença;
- b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

V- Recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação e o valor corrigido da contrapartida.

VI- Efetuar pagamentos somente por meio de cheque nominal;

VII- Proceder a comprovação da despesa mediante apresentação de recibo de quitação e da documentação fiscal, quando for o caso;

VIII- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do pactuado neste convênio;

IX- Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos;

X- É obrigatório restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, a concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Rua Abdias Gomes de Almeida - Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs, [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs.  
Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs.  
Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



**GOVERNO DA PARAÍBA**

**Secretaria de Estado da Cultura**

- XI - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste convênio;
- XII - Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente, nos termos e prazos da legislação vigente;
- XIII - Realizar a inserção da logomarca do Governo Estadual, nos padrões e modelos disponibilizados pela Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM (Decreto Estadual nº 43.686/2023, art. 9º).

**CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES**

6.1. É expressamente vedado (a):

I – A realização de despesas a título de taxa administrativa, da gerência ou similar;

II – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Alterar a natureza do objeto do convênio ou contrato de repasse, ainda que de forma parcial, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;

IV – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;

V – Realização de despesas em data anterior à vigência do instrumento;

VI – Efetuar o pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VII - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VIII - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar ou conforme legislação específica;

IX - Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

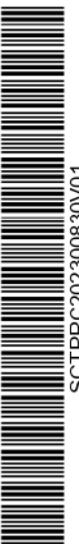
Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs. [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs. Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs.

Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**Secretaria de Estado da Cultura**

caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho, observando o que foi definido no convênio;

X - Efetuar o pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista do Estado ou dos Municípios, nos termos do inciso X do artigo 167 da Constituição Federal;

XI - A utilização dos recursos financeiros transferidos para contratação direta de artistas por inexigibilidade de licitação ( Decreto Estadual nº 43.686/2023, art. 5º, parágrafo único);

XII - Celebração de convênio com prazo de vigência indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. Fica a CONVENIENTE obrigado a prestar contas da correta aplicação dos recursos à CONCEDENTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o encerramento da vigência deste Convênio, instruindo-a conforme as disposições e modelos anexos ao Decreto nº. 33.884/2013 e a Instrução Normativa SECULT 001/2023.

7.2. A ausência de prestação de contas parcial ou final importará na inadimplência do CONVENIENTE, e sua consequente inclusão no Sistema de Registro da CGE/SEPLAG.

**CLÁUSULA OITAVA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

8.1. Será instaurada a competente Tomada de Contas Especial, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, depois de esgotadas as providências administrativas, quando:

I – A Prestação de Contas do convênio não for apresentada no prazo convencionado;

II – A Prestação de Contas do convênio não for aprovada em decorrência de:

- a) Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
- b) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- c) Impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou deste Decreto;
- d) Não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver sido recolhida na forma prevista neste Decreto;
- e) Não utilização, total ou parcial, dos rendimentos da aplicação financeira no objeto do Plano de Trabalho, quando não recolhidos na forma prevista neste Decreto;

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

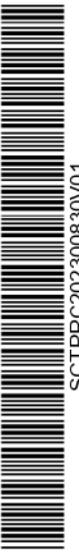
Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs, [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs. Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs. Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Cultura

- f) Não devolução de eventual saldo de recursos;
- g) Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

9.1. O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de **18.06.2023**, acrescido de 60 (sessenta) dias, contados da data do término da vigência, para apresentação da prestação de contas final.

9.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e manifestado o interesse público, mediante a celebração de Termo Aditivo, assim como, cada parcela relativa à parte a ser executada em exercício futuro serão indicados em termos aditivos, créditos e empenhos ou reserva orçamentária para sua cobertura.

9.3. A CONCEDENTE prorrogará, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10. A CONCEDENTE fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste termo no Diário Oficial do Estado da Paraíba, obedecendo aos prazos estabelecidos pelas normas legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

11.1 O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

11.2 Constitui motivo para denúncia deste Convênio, independentemente de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, particularmente, quando constatadas as seguintes condições:

- I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II – Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o Plano de Trabalho;
- III – Falta de apresentação das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

11.3. Constituem motivos para a rescisão deste convênio:

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 16:27hs, [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs. Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01

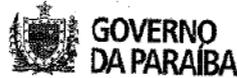
VPBdoc



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs. Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Cultura

- I - O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- III - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR DO CONVÊNIO**

12.1. A CONVENIENTE, por determinação do Secretário de Estado da Cultura, designa neste ato, para exercer a função de Gestor do Convênio (art. 61 do Decreto 33.884/2013), Bruno Vinícius Viana de Lima, matrícula nº: 180.828-1, Gerente Executivo de Resgate e Identidade Cultural.

12.2. São obrigações do Gestor do Convênio:

- a) Acompanhar a execução do objeto pactuado, agindo de forma proativa e preventiva, visando a sua fiel execução;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
- c) Acompanhar os prazos de execução e prestação de contas do presente Convênio.

12.3. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser encaminhadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. O não cumprimento das atribuições inerentes ao Gestor do Convênio poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O Estado, por meio do órgão ou da entidade responsável pelo programa, tem a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

13.2. É assegurado o livre acesso de servidores dos sistemas de controle Externo e Interno no qual esteja subordinada a Concedente, a qualquer tempo e lugar, a todos os fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

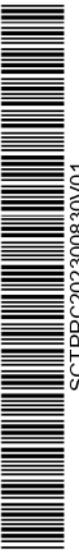
Rua Abdias Gomes de Almeida - Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs, [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs.  
Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



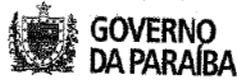
SCTPRC202300830V01



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs.  
Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Cultura

13.3 Aos casos omissos neste instrumento aplicam-se as disposições do Decreto 33.884/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14. Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas que decorrerem da execução do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, e pelas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 06 de junho de 2023.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
Secretário de Estado da Cultura  
Concedente

**IGOR XAVIER DE LUCENA**  
Prefeito do Município de Malta/PB  
Conveniente

**BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA**  
Gestor do Convênio

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

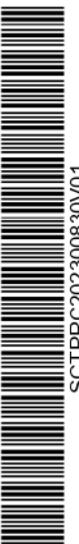
Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs, [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs.  
Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs.  
Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>

**PROPOSTA DE TRABALHO**  
(Art. 17 do Decreto n. 33.884/2013)

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>Órgão/Entidade proponente:</b> PREFEITURA MUNICIPAL MALTA		<b>CNPJ:</b> 09.151.861/0001-45	
<b>Endereço:</b> RUA MANOEL MARQUES FERNANDES, N° 33, CENTRO		<b>Banco/Agência:</b> 237/1563	<b>Conta Corrente:</b> 520800-9
<b>Cidade:</b> Malta	<b>UF</b> PB	<b>CEP:</b> 58713-000	<b>Telefone:</b> (83) 3471-1232
<b>Nome do Responsável:</b> IGOR XAVIER DE LUCENA		<b>CPF:</b> 082.751.674-69	
<b>RG/Órgão Expedidor:</b> 3.689.481 – 2ª via/SESDS	<b>Cargo:</b> Prefeito	<b>Função:</b> Prefeito	<b>Matrícula:</b>
<b>Endereço:</b> RUA FRANCISCO VICENTE ARAUJO, S/N, CENTRO		<b>CEP:</b> 58713-000	

<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<p>A realização das festividades juninas é de suma importância para o povo de Malta. É através dela que nossa comunidade se une e reúne-se para enriquecer nossa identidade, nossa história e nossa cultura.</p> <p>Os <b>principais eventos do município são os festejos juninos da cidade, caracterizados pelas apresentações de quadrilhas estilizadas e tradicionais, comidas típicas e bandas de forró</b>; a festa da padroeira da cidade, principal evento religioso do município, que se inicia em 28 de novembro e se encerra no dia 8 de dezembro; e ainda o Malta Brega Fest, realizado no penúltimo ou último final de semana de dezembro, em comemoração ao aniversário da cidade.</p> <p>Malta fica mais vibrante quando vê sua juventude engajada nas mais diversas formas de manifestações que retratam o melhor de sua gente, vendo-a capaz de readaptar-se à vida pós-pandemia e de uma maneira mais leve e edificante.</p> <p>Realizar esse evento é trazer alento à carência do belo na vida de cada um e de cada uma, já que a Cultura nos insere num universo de encantamento das realidades.</p>			
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>		<b>RECURSOS FINANCEIROS</b>	
<b>SÃO JOÃO DE MALTA 2023</b>		Repasse Concedente	Contrapartida Proponente
		R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
<b>NOME DO PROGRAMA</b>		<b>ANO</b>	
<b>SÃO JOÃO DE MALTA 2023</b>		LOA	LDO
		2023	2023
<b>OBJETO DO PROGRAMA</b>		<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	
		INÍCIO	TÉRMINO
Realização do São João no período de 11 a 17 e junho de 2023.		JUNHO/2023	JUNHO/2023

AUTORIZO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA: \_\_\_\_\_

**PLANO DE TRABALHO 1/3**  
(Art. 19 do Decreto n. 33.884/2013)

<b><u>1. DADOS CADASTRAIS</u></b>			
<b>Órgão/Entidade proponente:</b> PREFEITURA MUNICIPAL MALTA		<b>CNPJ:</b> 09.151.861/0001-45	
<b>Endereço:</b> RUA MANOEL MARQUES FERNANDES, N° 33, CENTRO		<b>Banco/Agência:</b> 237/1563	<b>Conta Corrente:</b> 520800-9
<b>Cidade:</b> Malta	<b>UF</b> PB	<b>CEP:</b> 58.713-000	<b>Telefone:</b> (83) 3471-1232
<b>Nome do Responsável:</b> IGOR XAVIER DE LUCENA		<b>CPF:</b> 082.751.674-69	
<b>RG/Órgão Expedidor:</b> 3.689.481 – 2ª via/SESDS	<b>Cargo:</b> Prefeito	<b>Função:</b> Prefeito	<b>Matrícula:</b>
<b>Endereço:</b> RUA FRANCISCO VICENTE ARAUJO, S/N, CENTRO		<b>CEP:</b> 58.713-000	
<b><u>2. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO:</u></b>			
<b>Título do Projeto</b> SÃO JOÃO DE MALTA 2023		<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
<b>Especificação do Projeto (Programa/Ação):</b>  Cultura, Tradição, Música e Dança	<b>Início</b>	<b>Término</b>	
	<b>Data Prevista:</b>  06/2023	<b>Data Prevista:</b>  06/2023	
<b><u>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</u></b>			
Realização do São João no período de 11 a 17 e junho de 2023.			
<b><u>JUSTIFICATIVA DO PROJETO</u></b>			
<p>Proporcionar e incentivar o desenvolvimento artístico cultural local e regional; promover o exercício da cidadania e da convivência comunitária através de ações integradas ao desenvolvimento artístico e cultural das crianças, adolescentes e adultos. Promover um lazer saudável e criativo através das quadrilhas juninas e apresentações musicais com os artistas da terra, visando à produção e propagação da cultura.</p> <p>Incentivar o comércio local através da geração de emprego e renda. Disponibilizar espaços para barracas, parques e demais tipos de comércios para que as festividades juninas possam englobar toda uma sociedade no mesmo ambiente.</p>			

**PLANO DE TRABALHO 2/3**  
(Art. 19 do Decreto n. 33.884/2013)

<b>3. METAS</b>					
Nº	Descrição por tipo de atendimento	Indicador Físico		Valores	
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
01	PALCO DA PRAÇA DO FORRÓ – 12 ATRAÇÕES DA TERRA NO PERÍODO DE 11 A 17 DE JUNHO	Show	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
02	SOM DE MÉDIO PORTE NO PERÍODO DE 11 A 17 DE JUNHO NO PALCO DA PRAÇA DO FORRÓ	Locação	07	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
03	SOM DE GRANDE PORTE NO PALCO PRINCIPAL NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO	Locação	02	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
04	PALCO PRINCIPAL COM TODA ESTRUTURA INTERNA	Locação	02	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
05	GERADORES	Locação	04	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
06	ILUMINAÇÃO	Locação	02	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
07	PAINEL LED OUTDOOR	Locação	02	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
08	TRANSMISSÃO E FILMAGENS	Serviço	07	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
09	BANHEIROS QUÍMICOS	Locação	14	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
10	DECORAÇÃO JUNINA DA PRAÇA DO FORRÓ E VILA SÃO JOÃO	Serviço	02	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00
<b>VALOR TORAL MENSAL</b>					<b>150.000,00</b>

<b>4. PLANO DE APLICAÇÃO</b>				
Natureza da Despesa		Total	Recursos da Sec Cultura-PB	Recursos do Acordante
Código 339013	Especificação Obrigações Patronais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Código 339036	Especificação Serviço de Terceiro Pessoa Física	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00
Código 339039	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 126.000,00	R\$ 126.000,00	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 150.000,00</b>

**PLANO DE TRABALHO 3/3**  
(Art. 19 do Decreto n. 33.884/2013)

**5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**CONCEDENTE**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	R\$ 150.000,00
	-	-	-	-	-	-

**6. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA:**

Na qualidade de representante legal do proponente (conveniente), declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que Pede Deferimento.

Malta-PB, 26 de maio de 2023.



Assinado de forma digital por  
IGOR XAVIER DE  
LUCENA:08275167469  
Dados: 2023.05.26 12:39:16 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**IGOR XAVIER DE LUCENA**  
Prefeito

**7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

**Aprovado**

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Pedro Daniel de Carli Santos**

Secretário de Estado da Cultura



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS  
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

## MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Obra/Razão Social: R B N HOMSS - A FÁBRICA ILUMINAÇÃO - PALCO/CAMARINS	
Endereço da edificação: RUA PROJETADA I - SN	
Bairro: CENTRO	Município: MALTA-PB
Responsável técnico: ENG. ECLYS DE O. S. MONTENEGRO	
CREA/CAU nº: CREA-1612628630	ART/RRT nº: PB20230539134

### 2. FORMA DE APRESENTAÇÃO (Marcar com X a que se refere o PCI)

<input type="checkbox"/>	Projeto de Segurança contra Incêndio - PCI
<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT)
<input type="checkbox"/>	Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP)

### 3. PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO

#### 3.1 Natureza da Ocupação (Marcar com X conforme a natureza da tabela 1 da NT CBMPB 04)

<input type="checkbox"/>	A-2 ou A-3 Habitação multifamiliar ou coletiva	H-1 Hospital veterinário e assemelhado
<input type="checkbox"/>	B-1 ou B-2 Hospedagem	H-2 Local com pessoas de limitações físicas e/ou mentais
<input type="checkbox"/>	C-1, C-2 ou C-3 Comercial	H-3 Hospitais
<input type="checkbox"/>	D-1, D-2, D-3 ou D-4 Serviço profissional	H-4 Repartição pública, forças armadas e auxiliares
<input type="checkbox"/>	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 ou E-6 Educacional	H-5 Local de restrição de liberdade
<input type="checkbox"/>	F-1 Local de objetos inestimáveis	H-6 Clínicas médicas e odontológicas
<input type="checkbox"/>	F-2 Local Religioso e velório	I-1 Indústria até 300 Mj/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	F-3 ou F-9 Centros esportivos/ exibição ou recreação Pública	I-2 Indústria com carga incêndio de 300 até 1200 Mj/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	F-4 Estação de passageiros	I-3 Indústria acima de 1200 Mj/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	F-5 ou F-6 Local concentração de público	J-1 Depósito de material incombustível
<input checked="" type="checkbox"/>	F-7 Construção provisória	J-2 Depósitos até 300 MJ/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	F-8 Local de refeição	J-3 Depósitos com carga incêndio de 300 até 1200 Mj/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	F-10 Exposição de objetos e animais	J-4 Depósitos acima de 1200 MJ/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	G-1 ou G-2 Garagem com e sem acesso	L-1, L-2 ou L-3 Explosivos
<input type="checkbox"/>	G-3 Abastecimento de combustível	M-1, M-2, M-3, M-4, M-5, M-6, M-7 Classes especiais
<input type="checkbox"/>	G-4 Manutenção e reparo automotivo	
<input type="checkbox"/>	G-5 Hangares	

#### 3.2 Altura entre o nível de descarga e o piso do último pavimento habitável

(Marcar com X na altura correspondente e informar o valor conforme item 4.1.1 da NT CBMPB 04)

<input type="checkbox"/>	Tipo I	Edificação térrea	
<input checked="" type="checkbox"/>	Tipo II	Edificação baixa (H ≤ 6m)	Altura exata em m: 2m
<input type="checkbox"/>	Tipo III	Edificação baixa –média altura (6m < H ≤ 12m)	Altura exata em m:
<input type="checkbox"/>	Tipo IV	Edificação de média altura (12m < H ≤ 23m)	Altura exata em m:
<input type="checkbox"/>	Tipo V	Edificação medianamente alta (23m < H ≤ 30m)	Altura exata em m:
<input type="checkbox"/>	Tipo VI	Edificação alta (H > 30m)	Altura exata em m:

Rubrica do responsável técnico

### 3.3 Área construída em m<sup>2</sup> (Conforme item 4.1.5 da NT CBMPB 04)

Área total construída em edificação única: 300m <sup>2</sup>	Área: 300m <sup>2</sup>
Área de cada edificação em caso de múltiplas edificações:	
Descrição:	Área:

### 3.4 Risco da edificação para isolamento entre edificações

(Marcar com X no risco correspondente, conforme tabela 1 do anexo A da NT CBMPB 02)

<input type="checkbox"/>	Risco A	Baixo/Pequeno ou Leve
<input type="checkbox"/>	Risco B - 1	Médio ou ordinário
<input type="checkbox"/>	Risco B - 2	Médio ou ordinário
<input checked="" type="checkbox"/>	Risco C - 1	Alto/Grande ou extraordinário
<input type="checkbox"/>	Risco C - 2	Alto/Grande ou extraordinário

### 3.4.1 Classes de risco para revenda de GLP

(Marcar com X no risco correspondente, conforme tabela 1 d NBR ABNT 15514)

<b>NÃO APLICÁVEL</b>	
----------------------	--

### 3.5 Carga incêndio da edificação

(Marcar com X na carga incêndio correspondente, conforme dimensionamento descrito no anexo A da NBR ABNT 12693)

<input type="checkbox"/>	Carga incêndio total da edificação até 300 MJ/m <sup>2</sup>
<input checked="" type="checkbox"/>	Carga incêndio total da edificação de 301 MJ/m <sup>2</sup> até 800MJ/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	Carga incêndio total da edificação de 801 MJ/m <sup>2</sup> até 1200MJ/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	Carga incêndio total da edificação acima de 1200 MJ/m <sup>2</sup>

### 3.6 Estágio de construção da edificação

(Marcar com X a opção de adaptação ou não para edificações já existentes, conforme NT CBMPB 16)

A edificação ainda será construída	
<b>NÃO APLICÁVEL</b>	

## 4. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO

(Marcar X nos preventivos exigidos para edificação, conforme tabelas 5A até 5M.5 e 6 da NT CBMPB 04)

<input checked="" type="checkbox"/>	Acesso de Viatura na Edificação	<input type="checkbox"/>	Detecção de Incêndio
<input type="checkbox"/>	Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	<input type="checkbox"/>	Alarme de Incêndio
<input type="checkbox"/>	Compartimentação Horizontal	<input checked="" type="checkbox"/>	Sinalização de Emergência
<input type="checkbox"/>	Compartimentação Vertical	<input checked="" type="checkbox"/>	Extintores de Incêndio
<input checked="" type="checkbox"/>	Controle de Materiais de Acabamento - CMAR	<input type="checkbox"/>	Hidrantes ou mangotinhos
<input checked="" type="checkbox"/>	Saídas de Emergência	<input type="checkbox"/>	Chuveiros Automáticos – SPK
<input type="checkbox"/>	Plano de Intervenção de Incêndio	<input type="checkbox"/>	Controle de fumaça
<input type="checkbox"/>	Brigada de Incêndio	<input type="checkbox"/>	Sistema de espuma
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação de Emergência	<input type="checkbox"/>	Sistema de resfriamento

## 5. RISCOS ESPECIAIS QUE A EDIFICAÇÃO POSSUI

<input type="checkbox"/>	Armazenamento de Líquidos inflamáveis	<input type="checkbox"/>	Fogos de artifício
<input type="checkbox"/>	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP	<input type="checkbox"/>	Vaso sob pressão (caldeira, O <sub>2</sub> ,)

Rubrica do responsável técnico

	Armazenamento de produtos perigosos		Outros (especificar):
	Tendas ou coberturas inflamáveis	X	Geradores elétricos
X	Sistemas de estrutura montada	X	Sistemas elétricos montados (som, iluminação, etc...)

## ESPECIFICAÇÃO DOS PREVENTIVOS DA EDIFICAÇÃO

### 6. ACESSO DE VIATURA

(Marcar X nas características correspondentes a sua edificação, conforme NT CBMPB 14)

	Altura da edificação menor igual a 12m e Edif. principal afastado mais que 20m do meio fio, será instalado ou possui via de acesso e faixa de estacionamento
	Altura da edificação maior que 12m e Edif. principal afastado mais que 10m do meio fio, não será instalado nenhum acesso
	Altura da edificação maior que 12m e Edif. principal afastado mais que 10m do meio fio, será instalado ou possui via de acesso e faixa de estacionamento
X	Altura da edificação menor igual a 12m e Edif. principal afastado menos que 20m do meio fio, não será instalado nenhum acesso
	Condomínio de residência unifamiliar, será instalado ou possui via de acesso
	Via de acesso possui largura > 6m, barreiras com alturas > 4,5m, portão com largura > 4m e suporta no mínimo 25.000Kgf,
	Via de acesso > 45m com retorno em "Y", "T" ou circular
	Faixa de estacionamento com largura ≥ 8m, comprimento ≥ 15m, suporta 25.000 Kgf
	Distância da faixa de estacionamento a edificação não superior a 8m
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

### 7. SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO

(Informar as características da edificação, conforme tabela B da IT CBPMESP 08)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
GRUPO (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J ou K):		
DIVISÃO:		
CLASSE (S <sub>2</sub> , S <sub>1</sub> , P <sub>1</sub> até P <sub>8</sub> ):		
TRRF (em minutos):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

### 8. COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

(Informar na área sublinhada a característica da edificação, conforme IT CBPMESP 09)

EXIGÍVEL E ATESTO AS INFORMAÇÕES ABAIXO	X	NÃO EXIGÍVEL
<p>Atesto que as compartimentações foram/serão realizadas de acordo com as normas construtivas em vigor e IT 09, de acordo com as características da construção. Os compartimentos independentes de sua natureza de ocupação, possuem dimensões adequadas à sua atividade e que para esta edificação possuirá área máxima a ser compartimentada horizontalmente de _____m<sup>2</sup>. Os materiais de construção (estruturas, VEDAÇÕES, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto técnico e acústico, atendendo às posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba. Que as instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias. Que os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.</p>		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

### 9. CMAR

(Marcar X nas características da edificação, conforme tabela B.1 da NT CBMPB 09)

X	EXIGÍVEL	NÃO EXIGÍVEL
	Natureza da ocupação <b>A</b> e <b>Cond. Residencial</b> (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I, II-A ou III-A na Parede e Classe I, II-A ou III-A no Teto)	
	Natureza da ocupação <b>B, D, E, G, H, I, J1 e J2</b> (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)	

Rubrica do responsável técnico

<input checked="" type="checkbox"/>	Natureza da ocupação <b>C,F,I2,I3,J3,J4,L1,M2 e M3</b> (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

### 10. SAÍDA DE EMERGÊNCIA

(Informar as características das saídas de emergência, conforme tabela B da NT CBMPB 12)

Capacidade de público (pessoas) do pavimento mais habitado:	60 pessoas (camarins)
Capacidade de público (pessoas) total da edificação:	100 pessoas (palco+camarins)
Largura (metros) dos acessos e descargas:	NÃO APLICÁVEL
Largura (metros) das escadas e rampas:	1,5m
Largura (metros) das Portas:	1,5m
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido no piso de descarga:	30m
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido nos demais andares:	30m

#### 10.1 Características das escadas

(Marcar X nas características da escada, conforme NT CBMPB 12)

Tipo de escada (marcar X na(s) escada(s) usada(s) na edificação

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Enclausurada - NE	<input type="checkbox"/>	Enclausurada Protegida - EP	<input type="checkbox"/>	A prova de fumaça - PF
<input checked="" type="checkbox"/>	As escadas atendem aos requisitos do item 5.7 da NT 12, conforme o tipo de escada informado				
<input checked="" type="checkbox"/>	As guardas e corrimãos atendem aos requisitos do item 5.8 da NT 12				
<input type="checkbox"/>	Os elevadores de emergência (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.9 da NT 12				
<input type="checkbox"/>	As áreas de refúgio (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.10 da NT 12				

OBSERVAÇÕES LIVRES:

### 11. PLANO DE INTERVENÇÃO DE INCÊNDIO

(Marcar X nas características do plano, conforme NBR ABNT 15219)

<input type="checkbox"/>	EXIGÍVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO EXIGÍVEL
<input type="checkbox"/>	Foi elaborado conforme determina as prescrições da NBR ABNT 15219	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Foi utilizado como modelo o anexo E da NBR ABNT 15219	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Foi retirado o item E.2.10 INVESTIGAÇÃO	<input type="checkbox"/>	

OBSERVAÇÕES LIVRES:

### 12. BRIGADA DE INCÊNDIO

(Informar as características da brigada, conforme NBR ABNT 14276)

<input type="checkbox"/>	EXIGÍVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO EXIGÍVEL
<input type="checkbox"/>	Quantidade mínima de brigadistas:	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Divisão da edificação:	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Grau de risco:	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Nível de treinamento:	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Carga horária mínima do treinamento (conforme nível de treinamento):	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Tempo de simulados na edificação máximo a cada 12 meses):	<input type="checkbox"/>	

OBSERVAÇÕES LIVRES:

### 13. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Informe ou Marque X nas características da iluminação, conforme NBR ABNT 10898)

Altura de instalação do ponto de luz em relação ao piso (m):	3 METROS
Distância máxima entre pontos de luz (mínimo 4x altura de instalação):	12 METROS
Potência em Watts:	LUMINARIAS DE LED COM 5W DE POTÊNCIA CADA
Tipo de sistema:	<input type="checkbox"/> Bloco autônomo <input type="checkbox"/> Gerador <input checked="" type="checkbox"/> Central à bateria
<input checked="" type="checkbox"/>	Tensão de alimentação até 30v
<input checked="" type="checkbox"/>	Tempo de autonomia a partir de 1h
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminamento em lux nos locais planos a partir de 03 lux
<input type="checkbox"/>	Iluminamento em lux nos locais com desnível a partir de 05 lux
<input type="checkbox"/>	Tempo de comutação em sistema de geradores até 12s
<input type="checkbox"/>	Tempo de comutação em Bloco autônomo imediato

OBSERVAÇÕES LIVRES:



Rubrica do responsável técnico

## 14. SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO

### 14.1 Sistema de Alarme de Incêndio

(Informe as características do sistema de alarme, conforme NBR ABNT 17240)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
Distância máxima a percorrer até um acionador manual até 30m		
Autonomia sem alarme a partir de 24h		
Autonomia com todo sistema operando alarme a partir de 15min		
Altura de instalação dos acionadores entre 0,9m e 1,35m		
Altura de instalação dos avisadores áudio e visuais entre 2,2m e 3,5m		
Localização da central de alarme (cômodo):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

### 14.1 Sistema de Detecção de Incêndio

(Informe as características do sistema de alarme, conforme NBR ABNT 17240)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
Localização da central do alarme:		
Raio de atuação em detecção pontual de fumaça (máximo 6,3m):		
Altura de instalação da detecção pontual de fumaça (máximo 8m):		
Raio de atuação em detecção pontual de temperatura (máximo 4,2m):		
Altura de instalação da detecção pontual de temperatura (máximo 5m):		
Distanciamento entre detectores lineares (máximo 15m):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

## 15. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Informe ou Marque X nas características da sinalização, conforme NT CBMPB 06)

X	Todas as sinalizações são fotoluminescentes
X	Todas as rotas de saída estão sinalizadas
X	Todas as mudanças de direção nas rotas de fuga estão sinalizadas
X	Todos os equipamentos estão sinalizados
X	Todos os pavimentos estão sinalizados
X	O tamanho das placas segue a tabela A-1
	Placa M-1
X	Placa M-2
	Todas as mensagens escritas foram sinalizadas
X	Todos os locais de risco possuem sinalização de alerta e proibição
X	Todo acesso, escada e descarga possuem sinalização complementar em ambos os lados (nos casos de adaptações pela NT CBMPB 16)
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

## 16. EXTINTORES DE INCÊNDIO

(Marque X nas características dos extintores, conforme NBR ABNT 12693)

	Edificação de risco baixo com capacidade extintora mínima de 2A e 20BC
X	Edificação de risco Médio com capacidade extintora mínima de 3A e 40BC
	Edificação de risco Alto com capacidade extintora mínima de 4A e 80BC
	Tanques de combustível enterrado com pelo menos 02 extintores (20BC) por bomba
	Local de abastecimento de combustível com extintor sobre rodas (80BC) a menos de 22,5m
	Quantidade de extintores para revenda e armazenamento de GLP conforme tabela 3
	Quantidade de extintores para Central predial de GLP conforme tabela 4
	Quantidade de extintores para revenda de fogos de artifício conforme item 5.4.4.5
	Quantidade de extintores para helipontos e heliportos conforme item 5.4.4.5
	Quantidade de extintores para tanques de combustível na superfície conforme tabela 1
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

## 17. SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS

(Informe e/ou marque X nas características do hidrante, conforme NT CBMPB 15)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
Sistema <b>TIPO 1</b> (esguicho regulável DN25, mangueira DN 25 com 30m, expedição simples, <b>PRESSÃO</b> e <b>VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>100l/min</b> e <b>80mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema <b>TIPO 2</b> (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, <b>PRESSÃO</b> e <b>VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>150l/min</b> e <b>30mca</b> );		

Rubrica do responsável técnico

Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.
Sistema <b>TIPO 3</b> (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, <b>PRESSÃO e VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>200l/min e 40mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.
Sistema <b>TIPO 4</b> (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, <b>PRESSÃO e VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>300l/min e 65mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.
Sistema <b>TIPO 4</b> (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição simples, <b>PRESSÃO e VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>300l/min e 30mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.
Sistema <b>TIPO 5</b> (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição dupla, <b>PRESSÃO e VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>600l/min e 60mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.

### 17.1 Reserva Técnica de Incêndio - RTI

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme tabela 3 da NT CBMPB 15)

Classificação da edificação conforme item 3.1 deste memorial:

#### Carga incêndio

Até 300Mj/m <sup>2</sup>	301 a 800Mj/m <sup>2</sup>	801 a 1200Mj/m <sup>2</sup>	Acima de 1200Mj/m <sup>2</sup>
Reservatório elevado	Reservatório enterrado	Manancial	Reservatório semi-enterrado

Em casos de reservatórios enterrados informar o valor da *NSTH*:

Material de construção da RTI:

Área construída:

RTI em m<sup>3</sup>:

### 17.2 Mangueiras e tubulações

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)

Diâmetro das tubulações:

Material das tubulações:

#### Quantidade de lances de mangueira

Um lance de 30m

Dois lances de 15m

#### Tipo de mangueira (NBR ABNT 11861)

Mangueira 1	Mangueira 2	Mangueira 3	Mangueira 4	Mangueira 5
-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

### 17.3 Bombas de incêndio e casa de bombas

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)

Pressão da bomba principal (mca) de incêndio:

Pressão da **bomba reserva** (mca) **para risco médio e alto**:

Vazão da **bomba jockey** (l/min) em sistema com mais de **6 pontos de hidrante**:

Sistema possui desligamento apenas de forma manual, conforme item C.1.6

Sistema possui acionador manual em local de fácil acesso e seguro, conforme item C.1.7

Sistema possui acionamento automático ao acionar qualquer ponto, conforme item C.1.8

Sistema possui independência elétrica, conforme item C.2.7

OBSERVAÇÕES LIVRES:

### 18. CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPK

(Informe e/ou marque X nas características do SPK, conforme NBR ABNT 10897)

<input type="checkbox"/> <b>EXIGÍVEL</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO EXIGÍVEL</b>
Risco da edificação:	
<input type="checkbox"/> Método de tabela (até 465m <sup>2</sup> )	<input type="checkbox"/> Método do cálculo hidráulico
Área de cobertura máxima por chuveiro (m <sup>2</sup> ):	
Área máxima servida por uma coluna por pavimento (m <sup>2</sup> ):	
Pressão residual requerida (Kpa) no método de tabela:	
Vazão (l/min):	
Duração (min):	
Área de aplicação (m <sup>2</sup> ) no método de cálculo hidráulico:	
Densidade (l/min/m <sup>2</sup> ) no método de cálculo hidráulico:	
RTI (m <sup>3</sup> ):	
Pressão das bombas principal e reserva (mca):	
Vazão das bombas principal e reserva (m <sup>3</sup> /h):	
Pressão da bomba jockey (mca):	
Vazão das bomba jockey (m <sup>3</sup> /h):	
OBSERVAÇÕES LIVRES:	



Rubrica do responsável técnico

**16. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

(Informe e/ou marque X nas características do SPDA, conforme NBR ABNT 5419)

<b>EXIGÍVEL</b>	<b>X</b>	<b>NÃO EXIGÍVEL</b> (conforme análise de risco anexa)
Tipo de sistema:		
Nível de proteção:		
Altura de instalação do captor:		
Ângulo de proteção (método Franklin):		
Raio da esfera rolante (m) no método eletro geométrico:		
Afastamento máximo dos condutores das malhas (m):		
Material dos condutores:		
Seção mínima (mm <sup>2</sup> ) de Captores e descidas em estrutura superior a 20m:		
Seção mínima (mm <sup>2</sup> ) da descidas em estrutura inferior a 20m:		
Seção mínima (mm <sup>2</sup> ) do eletrodo de aterramento de cobre (mínimo 50mm <sup>2</sup> ):		
Seção mínima (mm <sup>2</sup> ) do eletrodo de aterramento de aço ou embutido (mínimo 80mm <sup>2</sup> ):		
<b>Seção mínima dos condutores de ligação equipotencial</b>		
Cobre (16mm <sup>2</sup> )	Alumínio (25mm <sup>2</sup> )	Aço (50mm <sup>2</sup> )
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

**ANEXO A****APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS DE DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E POPULAÇÃO PARA OS CENTROS ESPORTIVOS E DE EXIBIÇÃO, BEM COMO PARA OS LOCAIS DE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO**

$$N = P / C$$

$$P = 100 \text{ pessoas}$$

$$C = 100$$

$$N = 1 \text{ u.p}$$

$$1 \text{ u.p} = 0,55 \text{ metros}$$

$$\text{LARGURA MINIMA DA SAIDA DE EMERG.} = N * \text{u.p} = 1 * 0,55 \text{ m}$$

$$\text{LARGURA MINIMA DA SAIDA DE EMERG.} = 0,55 \text{ metros}$$

LARGURA TOTAL > LARGURA MÍNIMA, logo a saída de emergência está adequada à população no recinto (BACKSTAGE).



Eclys de Oliveira Soares Montenegro  
Engenheiro Mecânico  
Nº CREA 1612628630

## ANEXO B - ANÁLISE DE RISCO SPDA

Análise de Risco de Descargas Atmosféricas	
Cliente	R B N HOMSS - A FÁBRICA ILUMINAÇÃO
Estrutura	Palco e camarins temporários para realização das festividades juninas de MALTA PB 2023
Endereço	RUA PROJETADA I SN - CENTRO - MALTA/PB - 58713000
Eng. Responsável	ENG. MEC. ECLYS DE OLIVEIRA SOARES MONTENEGRO

As principais zonas de estudo podem ser definidas:

Z0 - Fora da estrutura

Z1 - Dentro da estrutura

Para a zona Z0, considera-se que nenhuma pessoa está fora da estrutura e, portanto, o risco R1 nesta zona é nulo.

Para a zona Z1, não haverá estudo do risco econômico R4. O risco R1 para esta zona é considerado tendo em vista a presença de pessoas e é demonstrado no decorrer deste estudo.

Tabela 1 - Características da Estrutura e do Meio Ambiente						
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência		
	Consultado em: <a href="http://www.inpe.br/webelaf/ABNT_NBR5419_Ng/">http://www.inpe.br/webelaf/ABNT_NBR5419_Ng/</a>	Ng	3	INPE		
Dimensões da estrutura	Estudo com formato prismático simples	L	15	1.742		
		W	13			
		H	5			
		AD' (somente para construções com formatos complexos)	AD'			
Fator de localização da SPDA instalado	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	Cd	0,5	Tabela A.1		
Ligação Equipotencial	Estrutura não protegida por SPDA	Pb	1	Tabela B.2		
	Sem DPS	Peb	1	Tabela B.7		
Blindagem externa	Não se aplica	Wm1	-	-		
		Wm2	-			
		Ks1=0,12*Wm1	Ks1		1	Eq B.5
		Ks2=0,12*Wm2	Ks2		1	Eq B.6

Tabela 2 - Linhas conectadas à estrutura				
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência
Linha de energia	Não se aplica	Pli	0	Tabela B.9
Comprimento (m)	Padrão LI=1000	LI	1000	Metros
Fator de instalação	Aéreo	Cl	1	Tabela A.2
Fator tipo de linha	Linha de energia ou sinal	Ct	1	Tabela A.3
Fator ambiental	Urbano	Ce	0,1	Tabela A.4
Blindagem da linha	Linha aérea ou enterrada, não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento	RS	-	Tabela B.8
Blindagem, aterramento, isolamento	Linha enterrada não blindada, Indefinida	Cldp	1	Tabela B.4
		Cli	1	
Estrutura adjacente	Dimensões da estrutura adjacente	Lj	0	0
		Wj	0	
		Hj	0	
Fator de localização da estrutura	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	Cdj	0,5	Tabela A.1
Tensão suportável do sistema interno	6,0 kV	Uw	6	Tabela B.8
		Ks4	0,167	Eq B.7
		Pld	1	Tabela B.8

Linha de sinal	Não se aplica	Pli	0	Tabela B.9
Comprimento (m)	Padrão LI=1000	LI	1000	Metros
Fator de instalação	Aéreo	Cl	1	Tabela A.2
Fator tipo de linha	Linha de energia ou sinal	Ct	1	Tabela A.3
Fator ambiental	Urbano	Ce	0,1	Tabela A.4
Blindagem da linha	Linha aérea ou enterrada, não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento	RS	-	Tabela B.8
Blindagem, aterramento, isolamento	Linha aérea blindada (energia ou sinal), Blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento	Cldd	1	Tabela B.4
		Cli	0,1	
Estrutura adjacente	Dimensões da estrutura adjacente	Lj	0	0
		Wj	0	
		Hj	0	

## ANÁLISE DE RISCO SPDA

Fator de localização da estrutura	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	Cdj	0,5	Tabela A.1
Tensão suportável do sistema interno (kV)	6,0 kV	Uw	6	Tabela B.8
		Ks4	0,167	Eq B.7
		Pld	1	Tabela B.8

Tabela 3 - Características da Zona de Exposição					
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência	
Tipo de piso	Asfalto, linóleo, madeira	rt	1,00E-05	Tabela C.3	
Proteção contra choque (estrutura)	Nenhuma medida de proteção	Pta	1	Tabela B.1	
Proteção contra choque (linha)	Restrições físicas	Ptu	0	Tabela B.6	
Risco de incêndio ou explosão	Incêndio, Normal	rf	1,00E-02	Tabela C.5	
Proteção contra incêndio	Uma das seguintes providências: extintores, instalações fixas operadas manualmente, instalações de alarme manuais, hidrantes, compartimentos à prova de fogo, rotas de escape	rp	0,5	Tabela C.4	
Energia	Fiação Interna	Cabo não blindado – sem preocupação no entreamento no	Ks3p	1	Tabela B.5
	DPS	Nenhum sistema de DPS coordenado	Pspd	1	Tabela B.3
Dados	Fiação Interna	Cabo não blindado – sem preocupação no entreamento no	Ks3t	1	Tabela B.5
	DPS coordenado	Nenhum sistema de DPS coordenado	Pspdt	1	Tabela B.3
Tipo de perigo especial	Nível médio de pânico (por exemplo, estruturas designad	hz	5	Tabela C.6	

Tabela 4 - Tipos de Perdas Inaceitáveis de Vida Humana - L1				
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência
Ferimentos	Todos os tipos	Lt	1,00E-02	Tabela C.2
Danos Físicos	Entretenimento público, igreja, museu	Lf1	5,00E-02	
Falhas de sistemas internos	Outros	Lo0	1,00E+00	
Número de pessoas na zona de perigo		nz	50	-
Número de pessoas na estrutura inteira		nt	50	
Horas por dia em que a estrutura se mantém ocupada		Thor	12	
Total de dias por ano em que a edificação se mantém ocupada		Tdia	2	
Tempo, em horas por ano, em que as pessoas estão presentes em um local perigoso		tz	24	
$LU=LA=rt*nt*nz/tz/8760$		LU=LA	2,74E-10	Eq. C.1
$LB=LV=rp*rf*hz*Lf*nt/tz/8760$		LB=LV	3,42E-06	Eq C.3
$LC1=LM=LW=LZ=Lo0*nt/tz/8760$		LC= LM= LW= LZ	2,74E-03	Eq C.4

Tabela 5 - Tipos de Perdas Inaceitáveis de Serviço ao Público - L2				
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência
D2 - Danos Físicos	-	Lf2	0	Tabela C.8
D3 - Falhas de sistemas interno	-	Lo2	0	
$LB2=LV=rp*rf*LF*nz/nt$		LB=LV	0	Eq. C.7
$LC2=LM=LW=LZ=Lo2*nt/nt$		LC= LM= LW= LZ	0	Eq. C.8

Tabela 6 - Tipos de Perdas Inaceitáveis ao Patrimônio Cultural - L3				
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência
Perda cultural	Não se aplica	LF3	0	Tabela C.10
Valores	Cz - Valor do patrimônio cultural	Cz	0	Milhões de reais
	Ct - valor total da edificação e conteúdo da estrutura	Ct	0	
	$LB3=LV=rp*rf*LF*Cz/Ct$		LB=LV	0

Tabela 6 - Perda Econômica - L4				
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência
Ferimento devido a choque	Não se aplica	Lt	0	Tabela C.12
Danos físicos	Hotel, escola, escritório, igreja, entretenimento público, comercial	Lf	0,2	Tabela C.12
Falha de sistemas	Museu, agricultura, escola, igreja, entretenimento público	Lo	0,001	Tabela C.12
Valor dos animais na zona		ca	0	-
Valor da edificação relevante à zona		cb	0	
Valor do conteúdo da zona		cc	0	
Valor dos sistemas internos incluindo suas atividades		cs	0	
Valor total da estrutura		ct	0	

ANÁLISE DE RISCO SPDA

Valores	$LU=LA=rt*lt*ca/ct$	LU=LA	0	Eq. C.10
	$LB=LV=rp*rf*hz*lf*(ca+cb+cc+cs)/ct$	LB=LV	0	Eq. C.12
	$LC=LM=LW=LZ=Lo*cs/ct$	LC=LM=LW=LZ	0	Eq. C.13

Parâmetro	Equação	Id	Valor	Referência
Estrutura	$Ad=L*W+2*(3*H)*(L+W)+pi*(3*H)^2$	Ad	0,00E+00	Eq. A.2
	$Am=2*500*(L+W)+pi*500^2$	Am	8,13E+05	Eq. A.7
Linha de energia	$Alp=40*L$	Alp	4,00E+04	Eq. A.9
	$Aip=4000*L$	Aip	4,00E+06	Eq. A.11
	$Adjp=Ljp*Wjp+2*(3*Hjp)*(Ljp+Wjp)+pi*(3*Hjp)^2$	Adjp	0,00E+00	Eq. A.2
Linha de dados	$Ald=40*L$	Ald	4,00E+04	Eq. A.9
	$Aid=4000*L$	Aid	4,00E+06	Eq. A.11
	$Adjd=Ljd*Wjd+2*(3*Hjd)*(Ljd+Wjd)+pi*(3*Hjd)^2$	Adjd	0,00E+00	Eq. A.2

Parâmetro	Equação	Id	Valor (1/ano)	Referência
Estrutura	$Nd=Ng*Ad*Cd*10E-6$	Nd	0,00E+00	Eq. A.4
	$Nm=Ng*Am*10E-6$	Nm	2,44E+00	Eq. A.6
Linha de energia	$Nlp=Ng*Alp*Cip*Cep*Ctp*10E-6$	Nlp	1,20E-02	Eq. A.8
	$Nlp=Ng*Aip*Cip*Cep*Ctp*10E-6$	Nlp	1,20E+00	Eq. A.10
	$Ndjp=Ng*Adjp*Cdjp*Ctp*10E-6$	Ndjp	0,00E+00	Eq. A.5
Linha de dados	$Nld=Ng*Alt*Clc*Cet*Clt*10E-6$	Nld	1,20E-02	Eq. A.8
	$Nld=Ng*Aid*Cid*Ced*Ctd*10E-6$	Nld	1,20E+00	Eq. A.10
	$Ndjd=Ng*Adjd*Cdjd*Ctd*10E-6$	Ndjd	0,00E+00	Eq. A.5

Probabilidade da descarga causar:		Equação	Id	Valor	Referência
Ferimentos a seres vivos por meio de choque elétrico		$Pa=Pta*Pb$	Pa	1,00E+00	Eq. B.1
Probabilidade da descarga na estrutura causar falha nos sistemas interno	Energia	$Pcp=Pspdp*Clcp$	Pcp	1,00E+00	Eq. B.2
	Dados	$Pcd=Pspdd*Clcd$	Pcd	1,00E+00	Eq. B.2
	Composição	$Pc=1-(1-Pcp)*(1-Pcd)$	Pc	1,00E+00	Eq. 14
Probabilidade da descarga perto da estrutura causar danos internos	Energia	$Pmp=Pspdp*Pmsp$	Pmp	1,67E-01	Eq. B.3
	Dados	$Pmd=Pspdd*Pmsd$	Pmd	1,67E-01	Eq. B.3
Probabilidade da descarga na linha causar ferimentos a seres vivos por choque	Energia	$Pup=Ptu*Peb*Plcp*Clcp$	Pup	0,00E+00	Eq. B.8
	Dados	$Pud=Ptu*Peb*Plcd*Clcd$	Pud	0,00E+00	Eq. B.8
Probabilidade da descarga na linha causar falhas de sistemas internos	Energia	$Pwp=Pspdp*Plcp*Clp$	Pwp	1,00E+00	Eq. B.10
	Dados	$Pwd=Pspdd*Plcd*Clcd$	Pwd	1,00E+00	Eq. B.10
Probabilidade da descarga perto da linha causar falhas de sistemas internos	Energia	$Pzp=Pspdp*Plcp*Clp$	Pzp	0,00E+00	Eq. B.11
	Dados	$Pzd=Pspdd*Plcd*Clcd$	Pzd	0,00E+00	Eq. B.11
Probabilidade da descarga em uma linha causar danos físicos	Energia	$Pvp=Peb*Plcp*Clcp$	Pvp	1,00E+00	Eq. B.9
	Dados	$Pvd=Peb*Plcd*Clcd$	Pvd	1,00E+00	Eq. B.9
Energia	$Pmsp=(Ks1*Ks2*Ks3p*Ks4p)^2$	Pmsp	1,67E-01	Eq. B.4	
Dados	$Pmsd=(Ks1*Ks2*Ks3d*Ks4d)^2$	Pmsd	1,67E-01	Eq. B.4	
$Pm=1-(1-Pmp)*(1-Pmd)$		Pm	3,06E-01	Eq. 15	

Risco		Id	Valor	Referência
$RA=Nd*Pa*LA$		RA	0,00E+00	Eq. 6
$RB=Nd*Pb*LB$		RB	0,00E+00	Eq. 7
$RC=Nd*Pc*LC$		RC	0,00E+00	Eq. 8
$RM=Nm*Pm*Lm$		RM	0,00E+00	Eq. 9
Energia	$RUp=(Nlp+Ndjp)*Pup*LU$	RUp	0,00E+00	Eq. 10
Dados	$RUd=(Nld+Njd)*Pud*LU$	RUd	0,00E+00	Eq. 10
$RU=(Nl+Ndj)*Pu*LU$		RU	0,00E+00	Eq. 10
Energia	$RVp=(Nlp+Ndjp)*Pvp*LV$	Rvp	4,11E-08	Eq. 11
Dados	$RVd=(Nld+Njd)*Pvd*LV$	Rvd	4,11E-08	Eq. 11
$RV=(Nl+Ndj)*Pv*LV$		RV	8,22E-08	Eq. 11
Energia	$RWp=(Nlp+Ndjp)*Pwp*LW$	RWp	3,29E-05	Eq. 12
Dados	$RWd=(Nld+Njd)*Pwd*LW$	RWd	3,29E-05	Eq. 12
$RW=(Nl+Ndj)*Pw*LW$		RW	0,00E+00	Eq. 12
Energia	$RZp=Nlp*Pzp*Lz$	RZp	0,00E+00	Eq. 13
Dados	$RZd=Nld*Pzd*Lz$	RZd	0,00E+00	Eq. 13
$RZ=Ni*Pz*LZ$		RZ	0,00E+00	Eq. 13

## ANÁLISE DE RISCO SPDA

Tabela 11 - Análise das Componentes de Risco para R4				
Risco		Id	Valor	Referência
RA=Nd*Pa*LA		RA	0,00E+00	Eq. 6
RB=Nd*Pb*LB		RB	0,00E+00	Eq. 7
RC=Nd*Pc*LC		RC	0,00E+00	Eq. 8
RM=Nm*Pm*LM		RM	0,00E+00	Eq. 9
Energia	Rup=(Nlp+Ndj)*Pup*LU	RUp	0,00E+00	Eq. 10
Dados	Rud=(Nld+Njld)*Pud*LU	RUd	0,00E+00	Eq. 10
Ru=(NL+Ndj)*Pu*LU		RU	0,00E+00	Eq. 10
Energia	Rvp=(Nlp+Ndj)*Pvp*LV	Rvp	0,00E+00	Eq. 11
Dados	Rvt=(Nlt+Njlt)*Pvt*LV	Rvt	0,00E+00	Eq. 11
RV=(NL+Ndj)*Pv*LV		RV	0,00E+00	Eq. 11
Energia	Rwp=(Nlp+Ndj)*Pwp*LW	RWp	0,00E+00	Eq. 12
Dados	Rwt=(Nlt+Njlt)*Pwt*LW	RWd	0,00E+00	Eq. 12
RW=(NL+Ndj)*Pw*LW		RW	0,00E+00	Eq. 12
Energia	Rzp=Nlp*Pzp*LZ	RZp	0,00E+00	Eq. 13
Dados	Rzd=Nld*Pzd*LZ	RZd	0,00E+00	Eq. 13
RZ=Ni*Pz*Lz		RZ	0,00E+00	Eq. 13

Tabela 12 - Análise do Risco						
Equação	Id	Valor	Referência	Tolerável	Risco de explosão ou hospital	Não
R1=RA+RB+RC+RM+RU+RV+RW+RZ	R1	8,22E-08	Eq. 1	1,00E-05	Atendimento ao público	Sim
R2=RB+RC+RM+RV+RW+RZ	R2	0,00E+00	Eq. 2	1,00E-03	Perda de patrimônio cultural	Não
R3=RB+RV	R3	0,00E+00	Eq. 3	1,00E-04	Animais	Não
R4=RA+RB+RC+RM+RU+RV+RW+RZ	R4	0,00E+00	Eq. 4	1,00E-03	Avaliação econômica	Não
RA+RB+RU+RV	-	8,22E-08	-	1,00E-05		

Considerando que:

- R1 numera o risco de perda de vida humana;
- R2 numera o risco de perdas de serviço público
- R3 numera o risco de perdas de patrimônio cultural
- R4 numera o risco de perdas de valor econômico
- RA numera a componente relacionado a seres vivos por choque elétrico (D1, S1)
- RB numera a componente relacionado a danos físicos (D2, S1)
- RC numera a componente relacionado à falha de sistemas internos (D3, S1)
- RM numera a componente relacionada à falha de sistemas internos (D3, S2)
- RU numera a componente relacionado a seres vivos por choque elétrico (D1, S3)
- RV numera a componente relacionado a danos físicos (D2, S3)
- RW numera a componente relacionada à falha de sistemas internos (D3, S3)
- RZ numera a componente relacionada à falha de sistemas internos (D3, S4)

**Conclui-se:**

**Dada a análise de risco e comparando com os valores de risco máximos sugeridos pela ABNT NBR5410-2 de 2015 ( $R < R_{Toleravel}$ ), a proteção contra a descarga atmosférica não é necessária para a edificação.**

# PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

## PALCO E BACKSTAGE PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE JUNINA DA CIDADE DE MALTA PB

DATA: 16/06/2023 E 17/06/2023

PROJETISTA: Eng. Eclys de O. S. Montenegro

NOTA 1: NO ATO DA VISTORIA O RESPONSÁVEL PELO EVENTO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO PREVISTANANT-11 DO CBMPB.  
NOTA 2: ANTES DE INICIAR O EVENTO O PÚBLICO DEVERÁ SER INFORMADO SOBRE A LOCALIZAÇÃO DOS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO (EXTINTORES E LOCALIZAÇÃO DAS SAÍDAS).

“A RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE ACESSO AO RECINTO E DA LOTAÇÃO, BEM COMO EM MANTER AS SAÍDAS DESIMPEDIDAS E DESOBSTRUÍDAS, E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DA NT – CBMPB Nº 10/2014 É DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO”

### NOTAS CAPACIDADE MÁXIMA DE PÚBLICO

- A CAPACIDADE MÁXIMA DE PÚBLICO É DE 100 PESSOAS, CONFORME IDENTIFICADO POR PLACA M2 NA ENTRADA DO RECINTO.
- A RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DA LOTAÇÃO É DO PROPRIETÁRIO DO EVENTO.

### NOTAS PONTOS DE ATERRAMENTO

- UTILIZAR ELETRODOS DE ATERRAMENTO DE COBRE COM 2,5M DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 20MM DE DIÂMETRO ENTERRADOS NO SOLO E INTERLIGADOS A ESTRUTURA METÁLICA COM FIO DE COBRE COM CAPA DE PROTEÇÃO E NO MÍNIMO 6MM² DE ESPESURA.
- OS PONTOS DE ATERRAMENTO DEVEM ESTAR AFIXADOS POR ABRAÇADEIRAS E TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ ESTAR DENTRO DE CONDUITES PROTETORES E DEVIDAMENTE ATERRADOS.

### NOTAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

- AS PLACAS DE SINLIZAÇÃO DEVERÃO ATENDER TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM 4 DA NBR 13434-3.
- AS DIMENSÕES DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVERÃO ESTAR CONFORME O CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, BASEADO NAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DA NORMA NBR 9077.
- PARA AS OCUPAÇÕES DO GRUPO F, COM CAPACIDADE ACIMA DE 100 PESSOAS, SERÁ OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE BARRA ANTIPÂNICO NAS PORTAS DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, CONFORME NBR 11785.
- QUANDO NÃO HOUVER DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO, TRANCA OU FECHADURA NA PORTA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE DISPOSITIVO DE BARRA ANTIPÂNICO.

### NOTA CORRIMÃOS DE ESCADAS E RAMPAS:

- OS CORRIMÃOS DEVEM SER ADOTADOS EM AMBOS OS LADOS DAS ESCADAS OU RAMPAS DEVENDO ESTAR SITUADOS ENTRE 80 CM E 92 CM ACIMA DO NÍVEL DO PISO, SENDO EM ESCADAS ESSA MEDIDA TOMADA VERTICALMENTE DA FORMA ESPECIFICADA NO ITEM 5.8.1.2 DANT 12 CBMPB.
- OS CORRIMÃOS DEVEM SER PROJETADOS DE FORMA A PODEREM SER AGARRADOS FÁCEIS E CONFORTAVELMENTE, PERMITINDO UM CONTÍNUO DESLOCAMENTO DA MÃO AO LONGO DE TODA A SUA EXTENSÃO, SEM ENCONTRAR QUAISQUER OBSTRUÇÕES, ARESTAS OU SOLUÇÕES DE CONTINUIDADE. NO CASO DE SECÇÃO CIRCULAR, SEU DIÂMETRO VARIA ENTRE 38 MM E 65 MM.

### NOTA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

- ILUMINAÇÃO DO TIPO BLOCO AUTÔNOMO COM LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5W INSTALADOS A 3 METROS DE ALTURA DO PISO LOCALIZADAS CONFORME PLANTA.

### NOTAS EXTINTORES DE INCÊNDIO (NBR 12693):

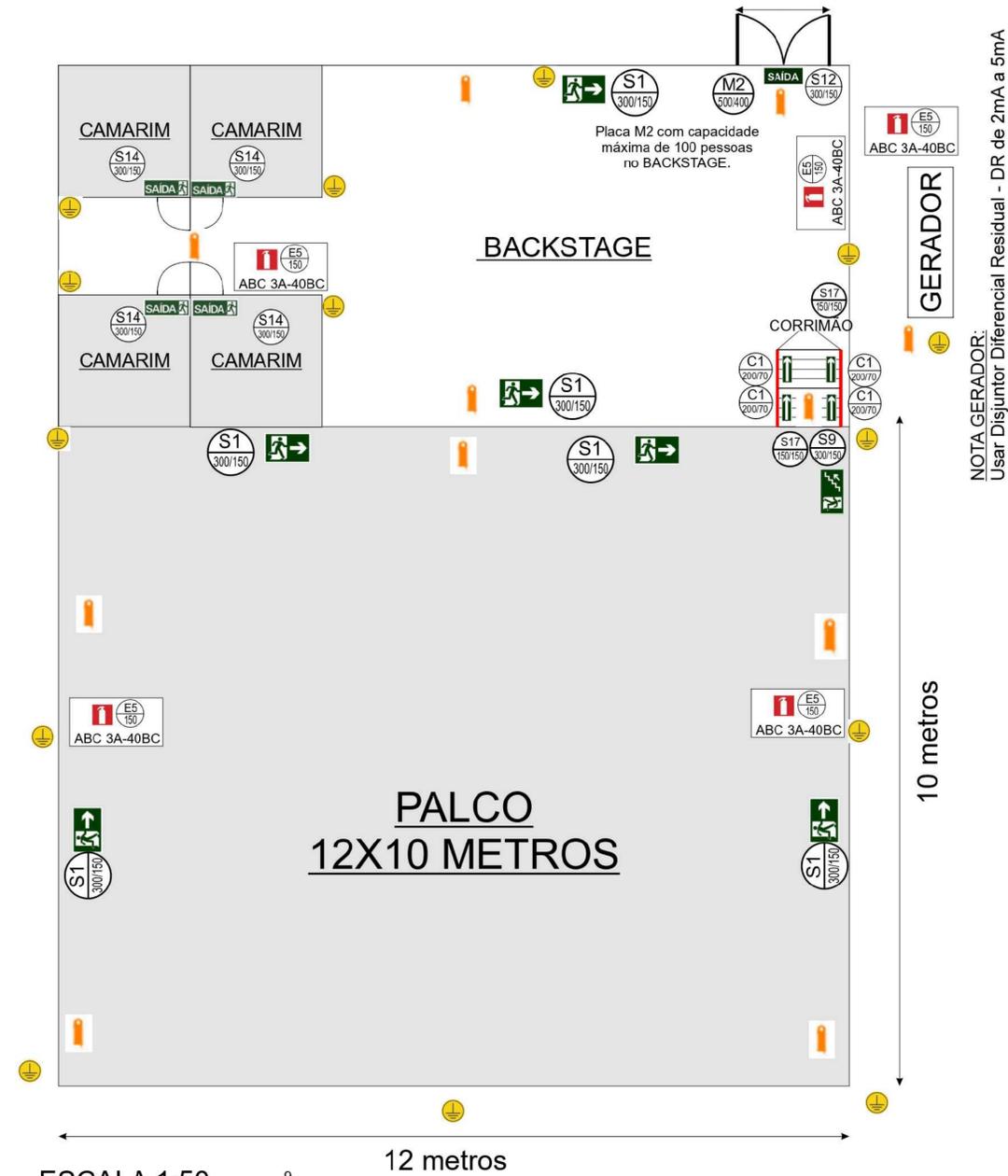
- TODOS OS EXTINTORES DEVEM SER INSTALADOS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 12693 E INSTALADOS A UMA ALTURA MÁXIMA DE 1,60 m DE ALTURA DESDE O NÍVEL DE PISO ATÉ A ALÇA DE MANUSEIO E ALTURA MÍNIMA 1,0m DO PISO.

### NOTAS PARA USO DE GLP:

- É PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE BOTIJOES DO TIPO P-2
- CASO TENHA A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE BOTIJOÃO DE GÁS, O SISTEMA DE MANGUEIRA E REGISTROS DEVERÃO ESTAR DENTRO DA VALIDADE E AFIXADOS DE FORMA ADEQUADA.

### NOTAS SINLIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NBR 13434):

- AS PLACAS DE SINLIZAÇÃO DEVEM SER FOTOLUMINESCENTES, DE ACORDO COM O ITEM 4.4.3 DA NBR 13434-2.
- NAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVERÃO SER INSTALADAS ACIMA DAS PORTAS (10cm).
- TODAS AS PLACAS DE SINLIZAÇÃO DEVERÃO SER INSTALADAS A 1,80m DE ALTURA DO PISO ACABADO DE ACORDO COM O ITEM 5.1.3B DA NBR 13434-1.
- AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVERÃO POSSUIR A SETA DIRECIONAL OU PICTOGRAMA DE ACORDO COM AS TABELAS 2 E 3.



ESCALA 1:50 9 12 metros

LEGENDA					
SISTEMA	CÓDIGO	SÍMBOLO	SINALIZAÇÃO	QUANTID.	DESCRIÇÃO
EXTINTOR	E05			5	EXTINTOR PORTÁTIL
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	S1			6	INDICAÇÃO DA DIREÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	S2				INDICAÇÃO DA DIREÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	S6				INDICAÇÃO DE SAÍDA POR RAMPA
	S9			1	ESCALADA DE EMERGÊNCIA
	S12			1	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	S13				INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	S14			4	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	S17			2	NÚMERO DO PAVIMENTO
	C1			4	DIREÇÃO DA ROTA DE SAÍDA
	M2			1	INDICAÇÃO DA CAPACIDADE DE PÚBLICO
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA				11	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR BLOCO AUTÔNOMO
ATERRAMENTO				14	PONTO DE ATERRAMENTO

NOTA GERADOR:  
Usar Disjuntor Diferencial - DR de 2mA a 5mA

Eclys de Oliveira Soares Montenegro  
Engenheiro Mecânico  
CREA:1612628630



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ECLYS DE OLIVEIRA SOARES MONTENEGRO**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **1612628630**

Registro: **1015339/2013 PB**

Empresa contratada: **R B N HOMSS - A FÁBRICA ILUMINAÇÃO**

Registro: **0003560376-PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPIO DE MALTA PB**

**RUA MANOEL MARQUES**

Complemento:

Cidade: **MALTA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **09.151.861/0001-45**

Nº: **33**

CEP: **58713000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 50.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA RUA PROJETADA I**

Complemento:

Cidade: **MALTA**

Data de Início: **15/06/2023**

Previsão de término: **18/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **0001/2023**

Proprietário: **MUNICIPIO DE MALTA PB**

CPF/CNPJ: **09.151.861/0001-45**

**4. Atividade Técnica**

16- Execução	Quantidade	Unidade
46 - Execução de instalação > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA, MECÂNICOS, ELETROMECAÑICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #TOS_16.7.9 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	360,00	kvA
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #TOS_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	40,00	kW
46 - Execução de instalação > ELETROÑICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIOVÍDEO > #TOS_12.5.5 - DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO	10,00	kW
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	280,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1,00	un
46 - Execução de instalação > ELETROÑICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIOVÍDEO > #TOS_12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	100,00	kW

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA O PALCO E BACKSTAGE - MONTAGEM PROVISÓRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS: UM PALCO 12X10 metros, 2 CAMARINS METÁLICOS 3X2 metros, GRID DE PALCO 6X8 metros, PAVILHÃO 10X10 metros - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE BAIXA TENSÃO COM 100KW DE POTÊNCIA MÁXIMA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE BAIXA TENSÃO COM POTÊNCIA DE 40KW DE POTÊNCIA MÁXIMA, PAINÉIS DE LED DE BAIXA TENSÃO COM 10KW DE POTÊNCIA MÁXIMA - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED EM DOIS GERADORES DE 180KVA. INSTALAÇÃO DE 12 PONTOS DE ATERRAMENTO DISTRIBUIDOS PARA GERADOR, SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARINS E PAVILHÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DA CIDADE DE MALTA PB NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO DE 2023.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3BY61  
 Impresso em: 14/06/2023 às 20:56:25 por: , ip: 170.82.175.9





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ECLYS DE OLIVEIRA SOARES MONTENEGRO - CPF: 086.987.874.36

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

MUNICIPIO DE MALTA PB - CNPJ: 09.151.861/0001-45

9. Informações

10. Valor

**RASCUNHO**  
**DOCUMENTO SEM VALIDADE**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3BY61  
Impresso em: 14/06/2023 às 20:56:25 por: , ip: 170.82.175.9



[sic.creapb.org.br](http://sic.creapb.org.br)

[creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)

**CREA-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Senhor Prefeito,  
 Assunto: Solicitação abertura licitação;

Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional de Malta,  
 IGOR XAVIER DE LUCENA

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CONTENDO PALCO, SOM, GERADORES DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023 DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A realização das festividades juninas é de suma importância para o povo de Malta. É através dela que nossa comunidade se une e reúne-se para enriquecer nossa identidade, nossa história e nossa cultura. Os principais eventos do município são os festejos juninos da cidade, caracterizados pelas apresentações de quadrilhas estilizadas e tradicionais, comidas típicas e bandas de forró; a festa da padroeira da cidade, principal evento religioso do município, que se inicia em 28 de novembro e se encerra no dia 8 de dezembro; e ainda o Malta Brega Fest, realizado no penúltimo ou último final de semana de dezembro, em comemoração ao aniversário da cidade. Malta fica mais vibrante quando vê sua juventude engajada nas mais diversas formas de manifestações que retratam o melhor de sua gente, vendo-a capaz de readaptar se à vida pós-pandemia e de uma maneira mais leve e edificante. Realizar esse evento é trazer alento à carência do belo na vida de cada um e cada uma, já que a Cultura nos insere num universo de encantamento das realidades. Proporcionar e incentivar o desenvolvimento artístico cultural local e regional; promover o exercício da cidadania e da convivência comunitária através de ações integradas ao desenvolvimento artístico e cultural das crianças, adolescentes e adultos. Promover um lazer saudável e criativo através das quadrilhas juninas e apresentações musicais com os artistas da terra, visando à produção e propagação da cultura. Incentivar o comércio local através da geração de emprego e renda. Disponibilizar espaços para barracas, parques e demais tipos de comércios para que as festividades juninas possam englobar toda uma sociedade no mesmo ambiente

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada:

Considerando que foi assinado o termo de convenio de 0004/2023 em 06 de junho de 2023 entre a Secretaria de Cultura e Estado da Paraíba, que caso seja devidamente publicado até a assinatura do contrato entre a empresa vencedora e o município.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Malta - PB, 09 de junho de 2023.

*Ranieri da Silva Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
RANIERI DA SILVA RODRIGUES  
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CONTENDO PALCO, SOM, GERADORES DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023 DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

### 3.0.DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PALCO PRINCIPAL COM TODA ESTRUTURA INTERNA— (01 PALCO MEDINDO 12X10M), 04 CAMARINS TS COM CARPETE, CLIMATIZADO, MEDINDO 4X4M; 50M DE FECHAMENTO PARA BACKSTAGE; 01 COBERTURA PARA AREA DO BACKSTAGE MEDINDO 8X12M),10 PRATICAVEIS 2X1M; 01—PASSARELA 8X12M;01— GRID PALCO 10X8M COM 4 PASSADAS; 20 M DE DICIPLINADORES.	DIA (LOCAÇ	2
2	ILUMINAÇÃO PALCO: 16 PLACAS DE LED P5;20 BEAN 9R;08 MOVING NEC LED;05— STROBE RGB; 20—PAR LED; 06 COB;04 BRUT;01 MESA GRAND MA	DIA (LOCAÇ	2
3	SOM DE GRANDE PORTE NO PALCO PRINCIPAL NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO: SOM COM MESAS M7 OU DIGI DESIGNER SOM COMPOSTO COM 24 CAIXAS LINE ARREY,16 CAIXAS DE SUBGRAVE,02 CONSOLES DIGITAIS M7,4 MONITORES SM400, CUBI DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SIDE COMPOSTO POR 8 CAIXAS LINE ARREY,4 SUBGRAVE,2 MICROFONE SEM FIO , KIT DE BATERIA SHURE, CABEAMENTO, DIRECT BOX, PEDESTAIS	DIA (LOCAÇ	2
4	GERADOR –02 GERADORES 180 KVA	DIA (LOCAÇ	2



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

## **7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 1 (um) dia;

7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

## **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

## **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Malta - PB, 09 de junho de 2023.

*Ranieri da Silva Rodrigues*  
RANIERI DA SILVA RODRIGUES  
Secretário



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Cultura

TERMO DE CONVÊNIO  
004/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DA  
PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
CULTURA E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MALTA/PB.

O ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, CNPJ/MF nº. 05.830.824/0001-02, com sede na Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, CEP 58042-900, João Pessoa, Estado da Paraíba, neste ato representado pelo PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 4.926.927 – SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.492.544-24, residente e domiciliado no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, nomeado pelo Ato Governamental nº 00394, de 09/02/2023 publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA /PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.151.861/0001-45, com sede RUA MANOEL MARQUES FERNANDES, N° 33, CENTRO Cep: 58.713-000, Malta /PB, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, IGOR XAVIER DE LUCENA brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº3.689.481 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 082.751.674-69, residente na Rua Francisco Vicente Araújo, S/N, Centro, Cep: 58713-000, Malta -PB, resolvem em decorrência do Processo Administrativo SCT-PRC-2023/00830, celebrar o presente INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, que tem por objeto a realização do SÃO JOÃO DE MALTA 2023- SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023, sujeitando-se às normas legais, em especial, a Lei nº. 8.666/1993, Decreto 33.884/2013, Decreto Estadual nº 43.686/2023 e as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Convênio tem por objeto a realização do evento SÃO JOÃO DE MALTA 2023, intitulado de SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023, que acontecerá no período de 11 a 17 de junho de 2023, na Cidade de Malta, Estado da Paraíba.
- 1.2. O referido projeto terá duração de 06 dias, que tem como objetivo a solicitação de apoio, por meio de recursos financeiros, para a realização e desenvolvimento do evento SÃO JOÃO DE MALTA 2023.
- 1.3. Em contrapartida, a CONVENENTE compromete-se a organizar todas as ações necessárias para a realização do referido evento, bem como, gerenciar os recursos transferidos e aplicá-los conforme especificado no Plano de Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs. [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs. Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs. Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



SCTPRC202300830V01



SCTPRC202300830V01



**GOVERNO DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Cultura

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE**

2. Em face do apoio descrito na cláusula primeira, a CONCEDENTE transferirá a CONVENIENTE, através de um único repasse, a importância de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3. Os recursos para execução deste convênio advirão da dotação orçamentária prevista na seguinte classificação funcional programática:

Reserva: 0265

33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.1.0000

Valor: **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**

**CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1. A CONVENIENTE se obriga a aplicar os recursos definidos na Cláusula Segunda obrigatoriamente, em consonância com o estabelecido no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

4.2. Verificada a liberação dos recursos definidos na Cláusula Segunda, a CONCEDENTE, por seu titular, desonera-se da condição de Ordenador de Despesa, assumindo-a, de pleno direito, o responsável CONVENIENTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. A CONCEDENTE compete:

I- Transferir os recursos financeiros definidos de acordo com a Cláusula Segunda deste Convênio;

II- Acompanhar, supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio;

III – Analisar e emitir parecer em relação aos Relatórios de Execução Físico-Financeiros, e das Prestações de Contas apresentados pelo CONVENIENTE.

5.2. A CONVENIENTE compete:

I- Observar, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Decreto 33.884/2013 e suas alterações, cabendo analisar, de acordo com a conveniência, praticidade e economicidade, a realização de procedimento simplificado, instruído através de Cotação de Preços;

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs, [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs. Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs.

Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



**GOVERNO DA PARAÍBA**

**Secretaria de Estado da Cultura**

II- Depositar os recursos em conta específica vinculada a CONVÊNIO, somente se permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro, que se dará da seguinte forma:

- a) Obrigatoriamente, em Caderneta de Poupança de instituição financeira oficial ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês;
- b) Operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

III- Aplicar, exclusivamente no objeto deste Convênio, os rendimentos financeiros auferidos das aplicações descritas no item anterior, fazendo parte da prestação de contas do ajuste em demonstrativo específico;

IV- Restituir para a CONCEDENTE o valor recebido, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- a) Quando não for executado o objeto da avença;
- b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

V- Recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação e o valor corrigido da contrapartida.

VI- Efetuar pagamentos somente por meio de cheque nominal;

VII- Proceder a comprovação da despesa mediante apresentação de recibo de quitação e da documentação fiscal, quando for o caso;

VIII- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do pactuado neste convênio;

IX- Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos;

X- É obrigatório restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, a concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

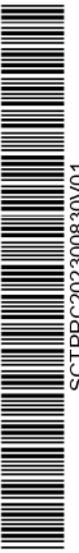
Rua Abdias Gomes de Almeida - Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs, [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs.  
Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs.  
Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Cultura

XI - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste convênio;

XII - Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente, nos termos e prazos da legislação vigente;

XIII - Realizar a inserção da logomarca do Governo Estadual, nos padrões e modelos disponibilizados pela Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM (Decreto Estadual nº 43.686/2023, art. 9º).

**CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

6.1. É expressamente vedado (a):

I - A realização de despesas a título de taxa administrativa, da gerência ou similar;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Alterar a natureza do objeto do convênio ou contrato de repasse, ainda que de forma parcial, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;

IV - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;

V - Realização de despesas em data anterior à vigência do instrumento;

VI - Efetuar o pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VII - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VIII - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar ou conforme legislação específica;

IX - Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Abdias Gomes de Almeida - Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs. [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs. Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs.

Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**Secretaria de Estado da Cultura**

caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho, observando o que foi definido no convênio;

X - Efetuar o pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista do Estado ou dos Municípios, nos termos do inciso X do artigo 167 da Constituição Federal;

XI - A utilização dos recursos financeiros transferidos para contratação direta de artistas por inexigibilidade de licitação ( Decreto Estadual nº 43.686/2023, art. 5º, parágrafo único);

XII - Celebração de convênio com prazo de vigência indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. Fica a CONVENIENTE obrigado a prestar contas da correta aplicação dos recursos à CONCEDENTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o encerramento da vigência deste Convênio, instruindo-a conforme as disposições e modelos anexos ao Decreto nº. 33.884/2013 e a Instrução Normativa SECULT 001/2023.

7.2. A ausência de prestação de contas parcial ou final importará na inadimplência do CONVENIENTE, e sua consequente inclusão no Sistema de Registro da CGE/SEPLAG.

**CLÁUSULA OITAVA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

8.1. Será instaurada a competente Tomada de Contas Especial, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, depois de esgotadas as providências administrativas, quando:

I – A Prestação de Contas do convênio não for apresentada no prazo convencionado;

II – A Prestação de Contas do convênio não for aprovada em decorrência de:

- a) Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
- b) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- c) Impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou deste Decreto;
- d) Não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver sido recolhida na forma prevista neste Decreto;
- e) Não utilização, total ou parcial, dos rendimentos da aplicação financeira no objeto do Plano de Trabalho, quando não recolhidos na forma prevista neste Decreto;

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs, [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs. Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs. Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Cultura

- f) Não devolução de eventual saldo de recursos;
- g) Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

- 9.1. O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de **18.06.2023**, acrescido de 60 (sessenta) dias, contados da data do término da vigência, para apresentação da prestação de contas final.
- 9.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e manifestado o interesse público, mediante a celebração de Termo Aditivo, assim como, cada parcela relativa à parte a ser executada em exercício futuro serão indicados em termos aditivos, créditos e empenhos ou reserva orçamentária para sua cobertura.
- 9.3. A CONCEDENTE prorrogará, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

- 10. A CONCEDENTE fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste termo no Diário Oficial do Estado da Paraíba, obedecendo aos prazos estabelecidos pelas normas legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

- 11.1 O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.
- 11.2 Constitui motivo para denúncia deste Convênio, independentemente de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, particularmente, quando constatadas as seguintes condições:

- I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II – Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o Plano de Trabalho;
- III – Falta de apresentação das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

- 11.3. Constituem motivos para a rescisão deste convênio:

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 16:27hs, [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs. Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01

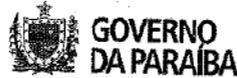
VPBdoc



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs. Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Cultura

- I – O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II – Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- III – A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONVÊNIO**

12.1. A CONVENIENTE, por determinação do Secretário de Estado da Cultura, designa neste ato, para exercer a função de Gestor do Convênio (art. 61 do Decreto 33.884/2013), Bruno Vinícius Viana de Lima, matrícula nº: 180.828-1, Gerente Executivo de Resgate e Identidade Cultural.

12.2. São obrigações do Gestor do Convênio:

- a) Acompanhar a execução do objeto pactuado, agindo de forma proativa e preventiva, visando a sua fiel execução;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
- c) Acompanhar os prazos de execução e prestação de contas do presente Convênio.

12.3. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser encaminhadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. O não cumprimento das atribuições inerentes ao Gestor do Convênio poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O Estado, por meio do órgão ou da entidade responsável pelo programa, tem a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

13.2. É assegurado o livre acesso de servidores dos sistemas de controle Externo e Interno no qual esteja subordinada a Concedente, a qualquer tempo e lugar, a todos os fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

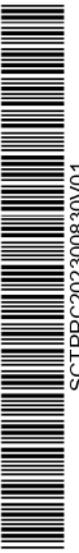
Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs, [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs.  
Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



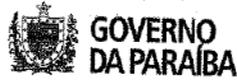
SCTPRC202300830V01



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs.  
Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



Secretaria de Estado da Cultura

13.3 Aos casos omissos neste instrumento aplicam-se as disposições do Decreto 33.884/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14. Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas que decorrerem da execução do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, e pelas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 06 de junho de 2023.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
Secretário de Estado da Cultura  
Concedente

**IGOR XAVIER DE LUCENA**  
Prefeito do Município de Malta/PB  
Conveniente

**BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA**  
Gestor do Convênio

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Rua Abdias Gomes de Almeida - Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs, [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs.  
Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs.  
Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>

**PROPOSTA DE TRABALHO**  
(Art. 17 do Decreto n. 33.884/2013)

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>Órgão/Entidade proponente:</b> PREFEITURA MUNICIPAL MALTA		<b>CNPJ:</b> 09.151.861/0001-45	
<b>Endereço:</b> RUA MANOEL MARQUES FERNANDES, N° 33, CENTRO		<b>Banco/Agência:</b> 237/1563	<b>Conta Corrente:</b> 520800-9
<b>Cidade:</b> Malta	<b>UF</b> PB	<b>CEP:</b> 58713-000	<b>Telefone:</b> (83) 3471-1232
<b>Nome do Responsável:</b> IGOR XAVIER DE LUCENA		<b>CPF:</b> 082.751.674-69	
<b>RG/Órgão Expedidor:</b> 3.689.481 – 2ª via/SESDS	<b>Cargo:</b> Prefeito	<b>Função:</b> Prefeito	<b>Matrícula:</b>
<b>Endereço:</b> RUA FRANCISCO VICENTE ARAUJO, S/N, CENTRO		<b>CEP:</b> 58713-000	

<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<p>A realização das festividades juninas é de suma importância para o povo de Malta. É através dela que nossa comunidade se une e reúne-se para enriquecer nossa identidade, nossa história e nossa cultura.</p> <p>Os <b>principais eventos do município são os festejos juninos da cidade, caracterizados pelas apresentações de quadrilhas estilizadas e tradicionais, comidas típicas e bandas de forró</b>; a festa da padroeira da cidade, principal evento religioso do município, que se inicia em 28 de novembro e se encerra no dia 8 de dezembro; e ainda o Malta Brega Fest, realizado no penúltimo ou último final de semana de dezembro, em comemoração ao aniversário da cidade.</p> <p>Malta fica mais vibrante quando vê sua juventude engajada nas mais diversas formas de manifestações que retratam o melhor de sua gente, vendo-a capaz de readaptar-se à vida pós-pandemia e de uma maneira mais leve e edificante.</p> <p>Realizar esse evento é trazer alento à carência do belo na vida de cada um e de cada uma, já que a Cultura nos insere num universo de encantamento das realidades.</p>			
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>		<b>RECURSOS FINANCEIROS</b>	
<b>SÃO JOÃO DE MALTA 2023</b>		Repasse Concedente	Contrapartida Proponente
		R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
<b>NOME DO PROGRAMA</b>		<b>ANO</b>	
<b>SÃO JOÃO DE MALTA 2023</b>		LOA	LDO
		2023	2023
<b>OBJETO DO PROGRAMA</b>		<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	
		INÍCIO	TÉRMINO
Realização do São João no período de 11 a 17 de junho de 2023.		JUNHO/2023	JUNHO/2023

AUTORIZO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA: \_\_\_\_\_

**PLANO DE TRABALHO 1/3**  
(Art. 19 do Decreto n. 33.884/2013)

<b><u>1. DADOS CADASTRAIS</u></b>			
<b>Órgão/Entidade proponente:</b> PREFEITURA MUNICIPAL MALTA		<b>CNPJ:</b> 09.151.861/0001-45	
<b>Endereço:</b> RUA MANOEL MARQUES FERNANDES, N° 33, CENTRO		<b>Banco/Agência:</b> 237/1563	<b>Conta Corrente:</b> 520800-9
<b>Cidade:</b> Malta	<b>UF</b> PB	<b>CEP:</b> 58.713-000	<b>Telefone:</b> (83) 3471-1232
<b>Nome do Responsável:</b> IGOR XAVIER DE LUCENA		<b>CPF:</b> 082.751.674-69	
<b>RG/Órgão Expedidor:</b> 3.689.481 – 2ª via/SESDS	<b>Cargo:</b> Prefeito	<b>Função:</b> Prefeito	<b>Matrícula:</b>
<b>Endereço:</b> RUA FRANCISCO VICENTE ARAUJO, S/N, CENTRO		<b>CEP:</b> 58.713-000	
<b><u>2. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO:</u></b>			
<b>Título do Projeto</b> SÃO JOÃO DE MALTA 2023		<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
<b>Especificação do Projeto (Programa/Ação):</b>  Cultura, Tradição, Música e Dança	<b>Início</b>	<b>Término</b>	
	<b>Data Prevista:</b>  06/2023	<b>Data Prevista:</b>  06/2023	
<b><u>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</u></b>			
Realização do São João no período de 11 a 17 e junho de 2023.			
<b><u>JUSTIFICATIVA DO PROJETO</u></b>			
<p>Proporcionar e incentivar o desenvolvimento artístico cultural local e regional; promover o exercício da cidadania e da convivência comunitária através de ações integradas ao desenvolvimento artístico e cultural das crianças, adolescentes e adultos. Promover um lazer saudável e criativo através das quadrilhas juninas e apresentações musicais com os artistas da terra, visando à produção e propagação da cultura.</p> <p>Incentivar o comércio local através da geração de emprego e renda. Disponibilizar espaços para barracas, parques e demais tipos de comércios para que as festividades juninas possam englobar toda uma sociedade no mesmo ambiente.</p>			

**PLANO DE TRABALHO 2/3**  
(Art. 19 do Decreto n. 33.884/2013)

<b>3. METAS</b>					
Nº	Descrição por tipo de atendimento	Indicador Físico		Valores	
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
01	PALCO DA PRAÇA DO FORRÓ – 12 ATRAÇÕES DA TERRA NO PERÍODO DE 11 A 17 DE JUNHO	Show	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
02	SOM DE MÉDIO PORTE NO PERÍODO DE 11 A 17 DE JUNHO NO PALCO DA PRAÇA DO FORRÓ	Locação	07	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
03	SOM DE GRANDE PORTE NO PALCO PRINCIPAL NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO	Locação	02	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
04	PALCO PRINCIPAL COM TODA ESTRUTURA INTERNA	Locação	02	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
05	GERADORES	Locação	04	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
06	ILUMINAÇÃO	Locação	02	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
07	PAINEL LED OUTDOOR	Locação	02	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
08	TRANSMISSÃO E FILMAGENS	Serviço	07	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
09	BANHEIROS QUÍMICOS	Locação	14	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
10	DECORAÇÃO JUNINA DA PRAÇA DO FORRÓ E VILA SÃO JOÃO	Serviço	02	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00
<b>VALOR TORAL MENSAL</b>					<b>150.000,00</b>

<b>4. PLANO DE APLICAÇÃO</b>				
Natureza da Despesa		Total	Recursos da Sec Cultura-PB	Recursos do Acordante
Código 339013	Especificação Obrigações Patronais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Código 339036	Especificação Serviço de Terceiro Pessoa Física	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00
Código 339039	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 126.000,00	R\$ 126.000,00	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 150.000,00</b>

**PLANO DE TRABALHO 3/3**  
(Art. 19 do Decreto n. 33.884/2013)

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
CONCEDENTE						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	-	-	-	-	-	R\$ 150.000,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

**6. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA:**

Na qualidade de representante legal do proponente (conveniente), declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistе qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que Pede Deferimento.

Malta-PB, 26 de maio de 2023.



Assinado de forma digital por  
 IGOR XAVIER DE  
 LUCENA:08275167469  
 Dados: 2023.05.26 12:39:16 -03'00'

---

**IGOR XAVIER DE LUCENA**  
Prefeito

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
<p><b>Aprovado</b></p> <p>João Pessoa, ____ de _____ de 2023.</p> <hr style="width: 30%; margin-left: 0;"/> <p><b>Pedro Daniel de Carli Santos</b></p> <p align="center">Secretário de Estado da Cultura</p>



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS  
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

## MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Obra/Razão Social: <b>R B N HOMSS - A FÁBRICA ILUMINAÇÃO - PALCO/CAMARINS</b>	
Endereço da edificação: <b>RUA PROJETADA I - SN</b>	
Bairro: <b>CENTRO</b>	Município: <b>MALTA-PB</b>
Responsável técnico: <b>ENG. ECLYS DE O. S. MONTENEGRO</b>	
CREA/CAU nº: <b>CREA-1612628630</b>	ART/RRT nº: <b>PB20230539134</b>

### 2. FORMA DE APRESENTAÇÃO (Marcar com X a que se refere o PCI)

<input type="checkbox"/>	Projeto de Segurança contra Incêndio - PCI
<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT)
<input type="checkbox"/>	Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP)

### 3. PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO

#### 3.1 Natureza da Ocupação (Marcar com X conforme a natureza da tabela 1 da NT CBMPB 04)

<input type="checkbox"/>	A-2 ou A-3 Habitação multifamiliar ou coletiva	H-1 Hospital veterinário e assemelhado
<input type="checkbox"/>	B-1 ou B-2 Hospedagem	H-2 Local com pessoas de limitações físicas e/ou mentais
<input type="checkbox"/>	C-1, C-2 ou C-3 Comercial	H-3 Hospitais
<input type="checkbox"/>	D-1, D-2, D-3 ou D-4 Serviço profissional	H-4 Repartição pública, forças armadas e auxiliares
<input type="checkbox"/>	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 ou E-6 Educacional	H-5 Local de restrição de liberdade
<input type="checkbox"/>	F-1 Local de objetos inestimáveis	H-6 Clínicas médicas e odontológicas
<input type="checkbox"/>	F-2 Local Religioso e velório	I-1 Indústria até 300 Mj/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	F-3 ou F-9 Centros esportivos/ exibição ou recreação Pública	I-2 Indústria com carga incêndio de 300 até 1200 Mj/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	F-4 Estação de passageiros	I-3 Indústria acima de 1200 Mj/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	F-5 ou F-6 Local concentração de público	J-1 Depósito de material incombustível
<input checked="" type="checkbox"/>	F-7 Construção provisória	J-2 Depósitos até 300 MJ/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	F-8 Local de refeição	J-3 Depósitos com carga incêndio de 300 até 1200 Mj/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	F-10 Exposição de objetos e animais	J-4 Depósitos acima de 1200 MJ/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	G-1 ou G-2 Garagem com e sem acesso	L-1, L-2 ou L-3 Explosivos
<input type="checkbox"/>	G-3 Abastecimento de combustível	M-1, M-2, M-3, M-4, M-5, M-6, M-7 Classes especiais
<input type="checkbox"/>	G-4 Manutenção e reparo automotivo	
<input type="checkbox"/>	G-5 Hangares	

#### 3.2 Altura entre o nível de descarga e o piso do último pavimento habitável

(Marcar com X na altura correspondente e informar o valor conforme item 4.1.1 da NT CBMPB 04)

<input type="checkbox"/>	Tipo I	Edificação térrea	
<input checked="" type="checkbox"/>	Tipo II	Edificação baixa (H ≤ 6m)	Altura exata em m: <b>2m</b>
<input type="checkbox"/>	Tipo III	Edificação baixa –média altura (6m < H ≤ 12m)	Altura exata em m:
<input type="checkbox"/>	Tipo IV	Edificação de média altura (12m < H ≤ 23m)	Altura exata em m:
<input type="checkbox"/>	Tipo V	Edificação medianamente alta (23m < H ≤ 30m)	Altura exata em m:
<input type="checkbox"/>	Tipo VI	Edificação alta (H > 30m)	Altura exata em m:

Rubrica do responsável técnico

### 3.3 Área construída em m<sup>2</sup> (Conforme item 4.1.5 da NT CBMPB 04)

Área total construída em edificação única: 300m <sup>2</sup>	Área: 300m <sup>2</sup>
Área de cada edificação em caso de múltiplas edificações:	
Descrição:	Área:

### 3.4 Risco da edificação para isolamento entre edificações

(Marcar com X no risco correspondente, conforme tabela 1 do anexo A da NT CBMPB 02)

	Risco A	Baixo/Pequeno ou Leve
	Risco B - 1	Médio ou ordinário
	Risco B - 2	Médio ou ordinário
X	Risco C - 1	Alto/Grande ou extraordinário
	Risco C - 2	Alto/Grande ou extraordinário

### 3.4.1 Classes de risco para revenda de GLP

(Marcar com X no risco correspondente, conforme tabela 1 d NBR ABNT 15514)

<b>NÃO APLICÁVEL</b>	
----------------------	--

### 3.5 Carga incêndio da edificação

(Marcar com X na carga incêndio correspondente, conforme dimensionamento descrito no anexo A da NBR ABNT 12693)

	Carga incêndio total da edificação até 300 MJ/m <sup>2</sup>
X	Carga incêndio total da edificação de 301 MJ/m <sup>2</sup> até 800MJ/m <sup>2</sup>
	Carga incêndio total da edificação de 801 MJ/m <sup>2</sup> até 1200MJ/m <sup>2</sup>
	Carga incêndio total da edificação acima de 1200 MJ/m <sup>2</sup>

### 3.6 Estágio de construção da edificação

(Marcar com X a opção de adaptação ou não para edificações já existentes, conforme NT CBMPB 16)

A edificação ainda será construída	
<b>NÃO APLICÁVEL</b>	

## 4. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO

(Marcar X nos preventivos exigidos para edificação, conforme tabelas 5A até 5M.5 e 6 da NT CBMPB 04)

X	Acesso de Viatura na Edificação		Detecção de Incêndio
	Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico		Alarme de Incêndio
	Compartimentação Horizontal	X	Sinalização de Emergência
	Compartimentação Vertical	X	Extintores de Incêndio
X	Controle de Materiais de Acabamento - CMAR		Hidrantes ou mangotinhos
X	Saídas de Emergência		Chuveiros Automáticos – SPK
	Plano de Intervenção de Incêndio		Controle de fumaça
	Brigada de Incêndio		Sistema de espuma
X	Iluminação de Emergência		Sistema de resfriamento

## 5. RISCOS ESPECIAIS QUE A EDIFICAÇÃO POSSUI

	Armazenamento de Líquidos inflamáveis		Fogos de artifício
	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP		Vaso sob pressão (caldeira, O <sub>2</sub> ,)

Rubrica do responsável técnico

*[Assinatura]*

	Armazenamento de produtos perigosos		Outros (especificar):
	Tendas ou coberturas inflamáveis	X	Geradores elétricos
X	Sistemas de estrutura montada	X	Sistemas elétricos montados (som, iluminação, etc...)

## ESPECIFICAÇÃO DOS PREVENTIVOS DA EDIFICAÇÃO

### 6. ACESSO DE VIATURA

(Marcar X nas características correspondentes a sua edificação, conforme NT CBMPB 14)

	Altura da edificação menor igual a 12m e Edif. principal afastado mais que 20m do meio fio, será instalado ou possui via de acesso e faixa de estacionamento
	Altura da edificação maior que 12m e Edif. principal afastado mais que 10m do meio fio, não será instalado nenhum acesso
	Altura da edificação maior que 12m e Edif. principal afastado mais que 10m do meio fio, será instalado ou possui via de acesso e faixa de estacionamento
X	Altura da edificação menor igual a 12m e Edif. principal afastado menos que 20m do meio fio, não será instalado nenhum acesso
	Condomínio de residência unifamiliar, será instalado ou possui via de acesso
	Via de acesso possui largura > 6m, barreiras com alturas > 4,5m, portão com largura > 4m e suporta no mínimo 25.000Kgf,
	Via de acesso > 45m com retorno em "Y", "T" ou circular
	Faixa de estacionamento com largura ≥ 8m, comprimento ≥ 15m, suporta 25.000 Kgf
	Distância da faixa de estacionamento a edificação não superior a 8m
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

### 7. SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO

(Informar as características da edificação, conforme tabela B da IT CBPMESP 08)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
GRUPO (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J ou K):		
DIVISÃO:		
CLASSE (S <sub>2</sub> , S <sub>1</sub> , P <sub>1</sub> até P <sub>8</sub> ):		
TRRF (em minutos):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

### 8. COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

(Informar na área sublinhada a característica da edificação, conforme IT CBPMESP 09)

EXIGÍVEL E ATESTO AS INFORMAÇÕES ABAIXO	X	NÃO EXIGÍVEL
<p>Atesto que as compartimentações foram/serão realizadas de acordo com as normas construtivas em vigor e IT 09, de acordo com as características da construção. Os compartimentos independentes de sua natureza de ocupação, possuem dimensões adequadas à sua atividade e que para esta edificação possuirá área máxima a ser compartimentada horizontalmente de _____m<sup>2</sup>. Os materiais de construção (estruturas, VEDAÇÕES, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto técnico e acústico, atendendo às posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba. Que as instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias. Que os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.</p>		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

### 9. CMAR

(Marcar X nas características da edificação, conforme tabela B.1 da NT CBMPB 09)

X	EXIGÍVEL	NÃO EXIGÍVEL
	Natureza da ocupação <b>A</b> e <b>Cond. Residencial</b> (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I, II-A ou III-A na Parede e Classe I, II-A ou III-A no Teto)	
	Natureza da ocupação <b>B,D,E,G,H,I,I,J1 e J2</b> (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)	

Rubrica do responsável técnico

<input checked="" type="checkbox"/>	Natureza da ocupação <b>C,F,I2,I3,J3,J4,L1,M2 e M3</b> (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

### 10. SAÍDA DE EMERGÊNCIA

(Informar as características das saídas de emergência, conforme tabela B da NT CBMPB 12)

Capacidade de público (pessoas) do pavimento mais habitado:	60 pessoas (camarins)
Capacidade de público (pessoas) total da edificação:	100 pessoas (palco+camarins)
Largura (metros) dos acessos e descargas:	NÃO APLICÁVEL
Largura (metros) das escadas e rampas:	1,5m
Largura (metros) das Portas:	1,5m
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido no piso de descarga:	30m
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido nos demais andares:	30m

#### 10.1 Características das escadas

(Marcar X nas características da escada, conforme NT CBMPB 12)

Tipo de escada (marcar X na(s) escada(s) usada(s) na edificação

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Enclausurada - NE	<input type="checkbox"/>	Enclausurada Protegida - EP	<input type="checkbox"/>	A prova de fumaça - PF
<input checked="" type="checkbox"/>	As escadas atendem aos requisitos do item 5.7 da NT 12, conforme o tipo de escada informado				
<input checked="" type="checkbox"/>	As guardas e corrimãos atendem aos requisitos do item 5.8 da NT 12				
<input type="checkbox"/>	Os elevadores de emergência (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.9 da NT 12				
<input type="checkbox"/>	As áreas de refúgio (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.10 da NT 12				

OBSERVAÇÕES LIVRES:

### 11. PLANO DE INTERVENÇÃO DE INCÊNDIO

(Marcar X nas características do plano, conforme NBR ABNT 15219)

<input type="checkbox"/>	EXIGÍVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO EXIGÍVEL
<input type="checkbox"/>	Foi elaborado conforme determina as prescrições da NBR ABNT 15219	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Foi utilizado como modelo o anexo E da NBR ABNT 15219	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Foi retirado o item E.2.10 INVESTIGAÇÃO	<input type="checkbox"/>	
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

### 12. BRIGADA DE INCÊNDIO

(Informar as características da brigada, conforme NBR ABNT 14276)

<input type="checkbox"/>	EXIGÍVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO EXIGÍVEL
<input type="checkbox"/>	Quantidade mínima de brigadistas:	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Divisão da edificação:	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Grau de risco:	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Nível de treinamento:	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Carga horária mínima do treinamento (conforme nível de treinamento):	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Tempo de simulados na edificação máximo a cada 12 meses):	<input type="checkbox"/>	
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

### 13. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Informe ou Marque X nas características da iluminação, conforme NBR ABNT 10898)

Altura de instalação do ponto de luz em relação ao piso (m):	3 METROS
Distância máxima entre pontos de luz (mínimo 4x altura de instalação):	12 METROS
Potência em Watts:	LUMINARIAS DE LED COM 5W DE POTÊNCIA CADA
Tipo de sistema:	<input type="checkbox"/> Bloco autônomo <input type="checkbox"/> Gerador <input checked="" type="checkbox"/> Central à bateria
<input checked="" type="checkbox"/>	Tensão de alimentação até 30v
<input checked="" type="checkbox"/>	Tempo de autonomia a partir de 1h
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminamento em lux nos locais planos a partir de 03 lux
<input type="checkbox"/>	Iluminamento em lux nos locais com desnível a partir de 05 lux
<input type="checkbox"/>	Tempo de comutação em sistema de geradores até 12s
<input type="checkbox"/>	Tempo de comutação em Bloco autônomo imediato
OBSERVAÇÕES LIVRES:	



Rubrica do responsável técnico

## 14. SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO

### 14.1 Sistema de Alarme de Incêndio

(Informe as características do sistema de alarme, conforme NBR ABNT 17240)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
Distância máxima a percorrer até um acionador manual até 30m		
Autonomia sem alarme a partir de 24h		
Autonomia com todo sistema operando alarme a partir de 15min		
Altura de instalação dos acionadores entre 0,9m e 1,35m		
Altura de instalação dos avisadores áudio e visuais entre 2,2m e 3,5m		
Localização da central de alarme (cômodo):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

### 14.1 Sistema de Detecção de Incêndio

(Informe as características do sistema de alarme, conforme NBR ABNT 17240)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
Localização da central do alarme:		
Raio de atuação em detecção pontual de fumaça (máximo 6,3m):		
Altura de instalação da detecção pontual de fumaça (máximo 8m):		
Raio de atuação em detecção pontual de temperatura (máximo 4,2m):		
Altura de instalação da detecção pontual de temperatura (máximo 5m):		
Distanciamento entre detectores lineares (máximo 15m):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

## 15. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Informe ou Marque X nas características da sinalização, conforme NT CBMPB 06)

X	Todas as sinalizações são fotoluminescentes
X	Todas as rotas de saída estão sinalizadas
X	Todas as mudanças de direção nas rotas de fuga estão sinalizadas
X	Todos os equipamentos estão sinalizados
X	Todos os pavimentos estão sinalizados
X	O tamanho das placas segue a tabela A-1
	Placa M-1
X	Placa M-2
	Todas as mensagens escritas foram sinalizadas
X	Todos os locais de risco possuem sinalização de alerta e proibição
X	Todo acesso, escada e descarga possuem sinalização complementar em ambos os lados (nos casos de adaptações pela NT CBMPB 16)
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

## 16. EXTINTORES DE INCÊNDIO

(Marque X nas características dos extintores, conforme NBR ABNT 12693)

	Edificação de risco baixo com capacidade extintora mínima de 2A e 20BC
X	Edificação de risco Médio com capacidade extintora mínima de 3A e 40BC
	Edificação de risco Alto com capacidade extintora mínima de 4A e 80BC
	Tanques de combustível enterrado com pelo menos 02 extintores (20BC) por bomba
	Local de abastecimento de combustível com extintor sobre rodas (80BC) a menos de 22,5m
	Quantidade de extintores para revenda e armazenamento de GLP conforme tabela 3
	Quantidade de extintores para Central predial de GLP conforme tabela 4
	Quantidade de extintores para revenda de fogos de artifício conforme item 5.4.4.5
	Quantidade de extintores para helipontos e heliportos conforme item 5.4.4.5
	Quantidade de extintores para tanques de combustível na superfície conforme tabela 1
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

## 17. SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS

(Informe e/ou marque X nas características do hidrante, conforme NT CBMPB 15)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
Sistema <b>TIPO 1</b> (esguicho regulável DN25, mangueira DN 25 com 30m, expedição simples, <b>PRESSÃO</b> e <b>VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>100l/min</b> e <b>80mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema <b>TIPO 2</b> (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, <b>PRESSÃO</b> e <b>VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>150l/min</b> e <b>30mca</b> );		

Rubrica do responsável técnico

Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.
Sistema <b>TIPO 3</b> (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, <b>PRESSÃO e VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>200l/min e 40mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.
Sistema <b>TIPO 4</b> (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, <b>PRESSÃO e VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>300l/min e 65mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.
Sistema <b>TIPO 4</b> (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição simples, <b>PRESSÃO e VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>300l/min e 30mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.
Sistema <b>TIPO 5</b> (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição dupla, <b>PRESSÃO e VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>600l/min e 60mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.

### 17.1 Reserva Técnica de Incêndio - RTI

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme tabela 3 da NT CBMPB 15)

Classificação da edificação conforme item 3.1 deste memorial:

#### Carga incêndio

Até 300Mj/m <sup>2</sup>	301 a 800Mj/m <sup>2</sup>	801 a 1200Mj/m <sup>2</sup>	Acima de 1200Mj/m <sup>2</sup>
Reservatório elevado	Reservatório enterrado	Manancial	Reservatório semi-enterrado

Em casos de reservatórios enterrados informar o valor da *NSTH*:

Material de construção da RTI:

Área construída:

RTI em m<sup>3</sup>:

### 17.2 Mangueiras e tubulações

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)

Diâmetro das tubulações:

Material das tubulações:

#### Quantidade de lances de mangueira

Um lance de 30m	Dois lances de 15m
-----------------	--------------------

#### Tipo de mangueira (NBR ABNT 11861)

Mangueira 1	Mangueira 2	Mangueira 3	Mangueira 4	Mangueira 5
-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

### 17.3 Bombas de incêndio e casa de bombas

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)

Pressão da bomba principal (mca) de incêndio:

Pressão da **bomba reserva** (mca) **para risco médio e alto**:

Vazão da **bomba jockey** (l/min) em sistema com mais de **6 pontos de hidrante**:

<input type="checkbox"/> Sistema possui desligamento apenas de forma manual, conforme item C.1.6
<input type="checkbox"/> Sistema possui acionador manual em local de fácil acesso e seguro, conforme item C.1.7
<input type="checkbox"/> Sistema possui acionamento automático ao acionar qualquer ponto, conforme item C.1.8
<input type="checkbox"/> Sistema possui independência elétrica, conforme item C.2.7

OBSERVAÇÕES LIVRES:

### 18. CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPK

(Informe e/ou marque X nas características do SPK, conforme NBR ABNT 10897)

<input type="checkbox"/> <b>EXIGÍVEL</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO EXIGÍVEL</b>
Risco da edificação:	
<input type="checkbox"/> Método de tabela (até 465m <sup>2</sup> )	<input type="checkbox"/> Método do cálculo hidráulico
Área de cobertura máxima por chuveiro (m <sup>2</sup> ):	
Área máxima servida por uma coluna por pavimento (m <sup>2</sup> ):	
Pressão residual requerida (Kpa) no método de tabela:	
Vazão (l/min):	
Duração (min):	
Área de aplicação (m <sup>2</sup> ) no método de cálculo hidráulico:	
Densidade (l/min/m <sup>2</sup> ) no método de cálculo hidráulico:	
RTI (m <sup>3</sup> ):	
Pressão das bombas principal e reserva (mca):	
Vazão das bombas principal e reserva (m <sup>3</sup> /h):	
Pressão da bomba jockey (mca):	
Vazão das bomba jockey (m <sup>3</sup> /h):	
OBSERVAÇÕES LIVRES:	



Rubrica do responsável técnico

**16. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

(Informe e/ou marque X nas características do SPDA, conforme NBR ABNT 5419)

<b>EXIGÍVEL</b>	<b>X</b>	<b>NÃO EXIGÍVEL</b> (conforme análise de risco anexa)
Tipo de sistema:		
Nível de proteção:		
Altura de instalação do captor:		
Ângulo de proteção (método Franklin):		
Raio da esfera rolante (m) no método eletro geométrico:		
Afastamento máximo dos condutores das malhas (m):		
Material dos condutores:		
Seção mínima (mm <sup>2</sup> ) de Captores e descidas em estrutura superior a 20m:		
Seção mínima (mm <sup>2</sup> ) da descidas em estrutura inferior a 20m:		
Seção mínima (mm <sup>2</sup> ) do eletrodo de aterramento de cobre (mínimo 50mm <sup>2</sup> ):		
Seção mínima (mm <sup>2</sup> ) do eletrodo de aterramento de aço ou embutido (mínimo 80mm <sup>2</sup> ):		
<b>Seção mínima dos condutores de ligação equipotencial</b>		
Cobre (16mm <sup>2</sup> )	Alumínio (25mm <sup>2</sup> )	Aço (50mm <sup>2</sup> )
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

**ANEXO A****APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS DE DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E POPULAÇÃO PARA OS CENTROS ESPORTIVOS E DE EXIBIÇÃO, BEM COMO PARA OS LOCAIS DE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO**

$$N = P / C$$

$$P = 100 \text{ pessoas}$$

$$C = 100$$

$$N = 1 \text{ u.p}$$

$$1 \text{ u.p} = 0,55 \text{ metros}$$

$$\text{LARGURA MINIMA DA SAIDA DE EMERG.} = N * \text{u.p} = 1 * 0,55 \text{ m}$$

$$\text{LARGURA MINIMA DA SAIDA DE EMERG.} = 0,55 \text{ metros}$$

LARGURA TOTAL > LARGURA MÍNIMA, logo a saída de emergência está adequada à população no recinto (BACKSTAGE).



Eclys de Oliveira Soares Montenegro  
Engenheiro Mecânico  
Nº CREA 1612628630

## ANEXO B - ANÁLISE DE RISCO SPDA

Análise de Risco de Descargas Atmosféricas	
Cliente	R B N HOMSS - A FÁBRICA ILUMINAÇÃO
Estrutura	Palco e camarins temporários para realização das festividades juninas de MALTA PB 2023
Endereço	RUA PROJETADA I SN - CENTRO - MALTA/PB - 58713000
Eng. Responsável	ENG. MEC. ECLYS DE OLIVEIRA SOARES MONTENEGRO

As principais zonas de estudo podem ser definidas:

Z0 - Fora da estrutura

Z1 - Dentro da estrutura

Para a zona Z0, considera-se que nenhuma pessoa está fora da estrutura e, portanto, o risco R1 nesta zona é nulo.

Para a zona Z1, não haverá estudo do risco econômico R4. O risco R1 para esta zona é considerado tendo em vista a presença de pessoas e é demonstrado no decorrer deste estudo.

Tabela 1 - Características da Estrutura e do Meio Ambiente						
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência		
	Consultado em: <a href="http://www.inpe.br/webelaf/ABNT_NBR5419_Ng/">http://www.inpe.br/webelaf/ABNT_NBR5419_Ng/</a>	Ng	3	INPE		
Dimensões da estrutura	Estudo com formato prismático simples	L	15	1.742		
		W	13			
		H	5			
		AD' (somente para construções com formatos complexos)	AD'			
Fator de localização da SPDA instalado	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	Cd	0,5	Tabela A.1		
Ligação Equipotencial	Estrutura não protegida por SPDA	Pb	1	Tabela B.2		
	Sem DPS	Peb	1	Tabela B.7		
Blindagem externa	Não se aplica	Wm1	-	-		
		Wm2	-			
		Ks1=0,12*Wm1	Ks1		1	Eq B.5
		Ks2=0,12*Wm2	Ks2		1	Eq B.6

Tabela 2 - Linhas conectadas à estrutura				
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência
Linha de energia	Não se aplica	Pli	0	Tabela B.9
Comprimento (m)	Padrão LI=1000	LI	1000	Metros
Fator de instalação	Aéreo	Cl	1	Tabela A.2
Fator tipo de linha	Linha de energia ou sinal	Ct	1	Tabela A.3
Fator ambiental	Urbano	Ce	0,1	Tabela A.4
Blindagem da linha	Linha aérea ou enterrada, não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento	RS	-	Tabela B.8
Blindagem, aterramento, isolamento	Linha enterrada não blindada, Indefinida	Cldp	1	Tabela B.4
		Cli	1	
Estrutura adjacente	Dimensões da estrutura adjacente	Lj	0	0
		Wj	0	
		Hj	0	
Fator de localização da estrutura	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	Cdj	0,5	Tabela A.1
Tensão suportável do sistema interno	6,0 kV	Uw	6	Tabela B.8
		Ks4	0,167	Eq B.7
		Pld	1	Tabela B.8

Linha de sinal	Não se aplica	Pli	0	Tabela B.9
Comprimento (m)	Padrão LI=1000	LI	1000	Metros
Fator de instalação	Aéreo	Cl	1	Tabela A.2
Fator tipo de linha	Linha de energia ou sinal	Ct	1	Tabela A.3
Fator ambiental	Urbano	Ce	0,1	Tabela A.4
Blindagem da linha	Linha aérea ou enterrada, não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento	RS	-	Tabela B.8
Blindagem, aterramento, isolamento	Linha aérea blindada (energia ou sinal), Blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento	Cldd	1	Tabela B.4
		Cli	0,1	
Estrutura adjacente	Dimensões da estrutura adjacente	Lj	0	0
		Wj	0	
		Hj	0	

## ANÁLISE DE RISCO SPDA

Fator de localização da estrutura	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	Cdj	0,5	Tabela A.1
Tensão suportável do sistema interno (kV)	6,0 kV	Uw	6	Tabela B.8
		Ks4	0,167	Eq B.7
		Pld	1	Tabela B.8

Tabela 3 - Características da Zona de Exposição					
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência	
Tipo de piso	Asfalto, linóleo, madeira	rt	1,00E-05	Tabela C.3	
Proteção contra choque (estrutura)	Nenhuma medida de proteção	Pta	1	Tabela B.1	
Proteção contra choque (linha)	Restrições físicas	Ptu	0	Tabela B.6	
Risco de incêndio ou explosão	Incêndio, Normal	rf	1,00E-02	Tabela C.5	
Proteção contra incêndio	Uma das seguintes providências: extintores, instalações fixas operadas manualmente, instalações de alarme manuais, hidrantes, compartimentos à prova de fogo, rotas de escape	rp	0,5	Tabela C.4	
Energia	Fiação Interna	Cabo não blindado – sem preocupação no aquecimento no	Ks3p	1	Tabela B.5
	DPS	Nenhum sistema de DPS coordenado	Pspd	1	Tabela B.3
Dados	Fiação Interna	Cabo não blindado – sem preocupação no aquecimento no	Ks3t	1	Tabela B.5
	DPS coordenado	Nenhum sistema de DPS coordenado	Pspdt	1	Tabela B.3
Tipo de perigo especial	Nível médio de pânico (por exemplo, estruturas designad	hz	5	Tabela C.6	

Tabela 4 - Tipos de Perdas Inaceitáveis de Vida Humana - L1				
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência
Ferimentos	Todos os tipos	Lt	1,00E-02	Tabela C.2
Danos Físicos	Entretenimento público, igreja, museu	Lf1	5,00E-02	
Falhas de sistemas internos	Outros	Lo0	1,00E+00	
Número de pessoas na zona de perigo		nz	50	-
Número de pessoas na estrutura inteira		nt	50	
Horas por dia em que a estrutura se mantém ocupada		Thor	12	
Total de dias por ano em que a edificação se mantém ocupada		Tdia	2	
Tempo, em horas por ano, em que as pessoas estão presentes em um local perigoso		tz	24	
$LU=LA=rt*nt*nz/tz/8760$		LU=LA	2,74E-10	Eq. C.1
$LB=LV=rp*rf*hz*Lf*nt/tz/8760$		LB=LV	3,42E-06	Eq C.3
$LC1=LM=LW=LZ=Lo0*nz/nt*tz/8760$		LC= LM= LW= LZ	2,74E-03	Eq C.4

Tabela 5 - Tipos de Perdas Inaceitáveis de Serviço ao Público - L2				
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência
D2 - Danos Físicos	-	Lf2	0	Tabela C.8
D3 - Falhas de sistemas interno	-	Lo2	0	
$LB2=LV=rp*rf*LF*nz/nt$		LB=LV	0	Eq. C.7
$LC2=LM=LW=LZ=Lo2*nz/nt$		LC= LM= LW= LZ	0	Eq. C.8

Tabela 6 - Tipos de Perdas Inaceitáveis ao Patrimônio Cultural - L3				
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência
Perda cultural	Não se aplica	LF3	0	Tabela C.10
Valores	Cz - Valor do patrimônio cultural	Cz	0	Milhões de reais
	Ct - valor total da edificação e conteúdo da estrutura	Ct	0	
	$LB3=LV=rp*rf*LF*Cz/Ct$		LB=LV	0

Tabela 6 - Perda Econômica - L4				
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência
Ferimento devido a choque	Não se aplica	Lt	0	Tabela C.12
Danos físicos	Hotel, escola, escritório, igreja, entretenimento público, comercial	Lf	0,2	Tabela C.12
Falha de sistemas	Museu, agricultura, escola, igreja, entretenimento público	Lo	0,001	Tabela C.12
Valor dos animais na zona		ca	0	-
Valor da edificação relevante à zona		cb	0	
Valor do conteúdo da zona		cc	0	
Valor dos sistemas internos incluindo suas atividades		cs	0	
Valor total da estrutura		ct	0	

## ANÁLISE DE RISCO SPDA

Valores	$LU=LA=rt*lt*ca/ct$	LU=LA	0	Eq. C.10
	$LB=LV=rp*rf*hz*lf*(ca+cb+cc+cs)/ct$	LB=LV	0	Eq. C.12
	$LC=LM=LW=LZ=Lo*cs/ct$	LC= LM= LW= LZ	0	Eq. C.13

Tabela 7 - Área de Exposição Equivalente

Parâmetro	Equação	Id	Valor	Referência
Estrutura	$Ad=L*W+2*(3*H)*(L+W)+pi*(3*H)^2$	Ad	0,00E+00	Eq. A.2
	$Am=2*500*(L+W)+pi*500^2$	Am	8,13E+05	Eq. A.7
Linha de energia	$Alp=40*L$	Alp	4,00E+04	Eq. A.9
	$Aip=4000*L$	Aip	4,00E+06	Eq. A.11
	$Adjp=Ljp*Wjp+2*(3*Hjp)*(Ljp+Wjp)+pi*(3*Hjp)^2$	Adjp	0,00E+00	Eq. A.2
Linha de dados	$Ald=40*L$	Ald	4,00E+04	Eq. A.9
	$Aid=4000*L$	Aid	4,00E+06	Eq. A.11
	$Adjd=Ljd*Wjd+2*(3*Hjd)*(Ljd+Wjd)+pi*(3*Hjd)^2$	Adjd	0,00E+00	Eq. A.2

Tabela 8 - Número esperado Anual de Eventos perigosos

Parâmetro	Equação	Id	Valor (1/ano)	Referência
Estrutura	$Nd=Ng*Ad*Cd*10E-6$	Nd	0,00E+00	Eq. A.4
	$Nm=Ng*Am*10E-6$	Nm	2,44E+00	Eq. A.6
Linha de energia	$Nlp=Ng*Alp*Cip*Cep*Ctp*10E-6$	Nlp	1,20E-02	Eq. A.8
	$Nlp=Ng*Aip*Cip*Cep*Ctp*10E-6$	Nlp	1,20E+00	Eq. A.10
	$Ndjp=Ng*Adjp*Cdjp*Ctp*10E-6$	Ndjp	0,00E+00	Eq. A.5
Linha de dados	$Nld=Ng*Alt*Clc*Clc*Clc*10E-6$	Nld	1,20E-02	Eq. A.8
	$Nld=Ng*Aid*Cid*Ced*Ctd*10E-6$	Nld	1,20E+00	Eq. A.10
	$Ndjd=Ng*Adjd*Cdjd*Ctd*10E-6$	Ndjd	0,00E+00	Eq. A.5

Tabela 9 - Avaliação da Probabilidade Px de Danos

Probabilidade da descarga causar:	Equação	Id	Valor	Referência	
Ferimentos a seres vivos por meio de choque elétrico	$Pa=Pta*Pb$	Pa	1,00E+00	Eq. B.1	
Probabilidade da descarga na estrutura causar falha nos sistemas interno	Energia	$Pcp=Pspdp*Clcp$	Pcp	1,00E+00	Eq. B.2
	Dados	$Pcd=Pspdd*Clcd$	Pcd	1,00E+00	Eq. B.2
	Composição	$Pc=1-(1-Pcp)*(1-Pcd)$	Pc	1,00E+00	Eq. 14
Probabilidade da descarga perto da estrutura causar danos internos	Energia	$Pmp=Pspdp*Pmsp$	Pmp	1,67E-01	Eq. B.3
	Dados	$Pmd=Pspdd*Pmsd$	Pmd	1,67E-01	Eq. B.3
Probabilidade da descarga na linha causar ferimentos a seres vivos por choque	Energia	$Pup=Ptu*Peb*Plcp*Clcp$	Pup	0,00E+00	Eq. B.8
	Dados	$Pud=Ptu*Peb*Plcd*Clcd$	Pud	0,00E+00	Eq. B.8
Probabilidade da descarga na linha causar falhas de sistemas internos	Energia	$Pwp=Pspdp*Plcp*Clcp$	Pwp	1,00E+00	Eq. B.10
	Dados	$Pwd=Pspdd*Plcd*Clcd$	Pwd	1,00E+00	Eq. B.10
Probabilidade da descarga perto da linha causar falhas de sistemas internos	Energia	$Pzp=Pspdp*Plcp*Clcp$	Pzp	0,00E+00	Eq. B.11
	Dados	$Pzd=Pspdd*Plcd*Clcd$	Pzd	0,00E+00	Eq. B.11
Probabilidade da descarga em uma linha causar danos físicos	Energia	$Pvp=Peb*Plcp*Clcp$	Pvp	1,00E+00	Eq. B.9
	Dados	$Pvd=Peb*Plcd*Clcd$	Pvd	1,00E+00	Eq. B.9
Energia	$Pmsp=(Ks1*Ks2*Ks3p*Ks4p)^2$	Pmsp	1,67E-01	Eq. B.4	
Dados	$Pmsd=(Ks1*Ks2*Ks3d*Ks4d)^2$	Pmsd	1,67E-01	Eq. B.4	
	$Pm=1-(1-Pmp)*(1-Pmd)$	Pm	3,06E-01	Eq. 15	

Tabela 10 - Análise das Componentes de Risco para R1

Risco	Id	Valor	Referência	
$RA=Nd*Pa*LA$	RA	0,00E+00	Eq. 6	
$RB=Nd*Pb*LB$	RB	0,00E+00	Eq. 7	
$RC=Nd*Pc*LC$	RC	0,00E+00	Eq. 8	
$RM=Nm*Pm*Lm$	RM	0,00E+00	Eq. 9	
Energia	$RUp=(Nlp+Ndjp)*Pup*LU$	RUp	0,00E+00	Eq. 10
Dados	$RUd=(Nld+Njd)*Pud*LU$	RUd	0,00E+00	Eq. 10
	$RU=(Nl+Ndj)*Pu*LU$	RU	0,00E+00	Eq. 10
Energia	$RVp=(Nlp+Ndjp)*Pvp*LV$	Rvp	4,11E-08	Eq. 11
Dados	$RVd=(Nld+Njd)*Pvd*LV$	Rvd	4,11E-08	Eq. 11
	$RV=(Nl+Ndj)*Pv*LV$	RV	8,22E-08	Eq. 11
Energia	$RWp=(Nlp+Ndjp)*Pwp*LW$	RWp	3,29E-05	Eq. 12
Dados	$RWd=(Nld+Njd)*Pwd*LW$	RWd	3,29E-05	Eq. 12
	$RW=(Nl+Ndj)*Pw*LW$	RW	0,00E+00	Eq. 12
Energia	$RZp=Nlp*Pzp*Lz$	RZp	0,00E+00	Eq. 13
Dados	$RZd=Nld*Pzd*Lz$	RZd	0,00E+00	Eq. 13
	$RZ=Ni*Pz*Lz$	RZ	0,00E+00	Eq. 13

## ANÁLISE DE RISCO SPDA

Tabela 11 - Análise das Componentes de Risco para R4				
Risco		Id	Valor	Referência
RA=Nd*Pa*LA		RA	0,00E+00	Eq. 6
RB=Nd*Pb*LB		RB	0,00E+00	Eq. 7
RC=Nd*Pc*LC		RC	0,00E+00	Eq. 8
RM=Nm*Pm*LM		RM	0,00E+00	Eq. 9
Energia	Rup=(Nlp+Ndj)*Pup*LU	RUp	0,00E+00	Eq. 10
Dados	Rud=(Nld+Njld)*Pud*LU	RUd	0,00E+00	Eq. 10
Ru=(NL+Ndj)*Pu*LU		RU	0,00E+00	Eq. 10
Energia	Rvp=(Nlp+Ndj)*Pvp*LV	Rvp	0,00E+00	Eq. 11
Dados	Rvt=(Nlt+Njlt)*Pvt*LV	Rvt	0,00E+00	Eq. 11
RV=(NL+Ndj)*Pv*LV		RV	0,00E+00	Eq. 11
Energia	Rwp=(Nlp+Ndj)*Pwp*LW	RWp	0,00E+00	Eq. 12
Dados	Rwt=(Nlt+Njlt)*Pwt*LW	RWd	0,00E+00	Eq. 12
RW=(NL+Ndj)*Pw*LW		RW	0,00E+00	Eq. 12
Energia	Rzp=Nlp*Pzp*LZ	RZp	0,00E+00	Eq. 13
Dados	Rzd=Nld*Pzd*LZ	RZd	0,00E+00	Eq. 13
RZ=Ni*Pz*Lz		RZ	0,00E+00	Eq. 13

Tabela 12 - Análise do Risco						
Equação	Id	Valor	Referência	Tolerável	Risco de explosão ou hospital	Não
R1=RA+RB+RC+RM+RU+RV+RW+RZ	R1	8,22E-08	Eq. 1	1,00E-05	Atendimento ao público	Sim
R2=RB+RC+RM+RV+RW+RZ	R2	0,00E+00	Eq. 2	1,00E-03	Perda de patrimônio cultural	Não
R3=RB+RV	R3	0,00E+00	Eq. 3	1,00E-04	Animais	Não
R4=RA+RB+RC+RM+RU+RV+RW+RZ	R4	0,00E+00	Eq. 4	1,00E-03	Avaliação econômica	Não
RA+RB+RU+RV	-	8,22E-08	-	1,00E-05		

Considerando que:

- R1 numera o risco de perda de vida humana;
- R2 numera o risco de perdas de serviço público
- R3 numera o risco de perdas de patrimônio cultural
- R4 numera o risco de perdas de valor econômico
- RA numera a componente relacionado a seres vivos por choque elétrico (D1, S1)
- RB numera a componente relacionado a danos físicos (D2, S1)
- RC numera a componente relacionado à falha de sistemas internos (D3, S1)
- RM numera a componente relacionada à falha de sistemas internos (D3, S2)
- RU numera a componente relacionado a seres vivos por choque elétrico (D1, S3)
- RV numera a componente relacionado a danos físicos (D2, S3)
- RW numera a componente relacionada à falha de sistemas internos (D3, S3)
- RZ numera a componente relacionada à falha de sistemas internos (D3, S4)

**Conclui-se:**

**Dada a análise de risco e comparando com os valores de risco máximos sugeridos pela ABNT NBR5410-2 de 2015 ( $R < R_{Toleravel}$ ), a proteção contra a descarga atmosférica não é necessária para a edificação.**

# PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

## PALCO E BACKSTAGE PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE JUNINA DA CIDADE DE MALTA PB

DATA: 16/06/2023 E 17/06/2023

PROJETISTA: Eng. Eclys de O. S. Montenegro

NOTA 1: NO ATO DA VISTORIA O RESPONSÁVEL PELO EVENTO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO PREVISTANANT-11 DO CBMPB.  
NOTA 2: ANTES DE INICIAR O EVENTO O PÚBLICO DEVERÁ SER INFORMADO SOBRE A LOCALIZAÇÃO DOS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO (EXTINTORES E LOCALIZAÇÃO DAS SAÍDAS).

“A RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE ACESSO AO RECINTO E DA LOTAÇÃO, BEM COMO EM MANTER AS SAÍDAS DESIMPEDIDAS E DESOBSTRUÍDAS, E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DA NT – CBMPB Nº 10/2014 É DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO”

### NOTAS CAPACIDADE MÁXIMA DE PÚBLICO

- A CAPACIDADE MÁXIMA DE PÚBLICO É DE 100 PESSOAS, CONFORME IDENTIFICADO POR PLACA M2 NA ENTRADA DO RECINTO.  
- A RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DA LOTAÇÃO É DO PROPRIETÁRIO DO EVENTO.

### NOTAS PONTOS DE ATERRAMENTO

- UTILIZAR ELETRODOS DE ATERRAMENTO DE COBRE COM 2,5M DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 20MM DE DIÂMETRO ENTERRADOS NO SOLO E INTERLIGADOS A ESTRUTURA METÁLICA COM FIO DE COBRE COM CAPA DE PROTEÇÃO E NO MÍNIMO 6MM² DE ESPESURA.  
- OS PONTOS DE ATERRAMENTO DEVEM ESTAR AFIXADOS POR ABRAÇADEIRAS E TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ ESTAR DENTRO DE CONDUITES PROTETORES E DEVIDAMENTE ATERRADOS.

### NOTAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

- AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DEVERÃO ATENDER TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM 4 DA NBR 13434-3.  
- AS DIMENSÕES DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVERÃO ESTAR CONFORME O CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, BASEADO NAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DA NORMA NBR 9077.  
- PARA AS OCUPAÇÕES DO GRUPO F, COM CAPACIDADE ACIMA DE 100 PESSOAS, SERÁ OBRIGATORIA A INSTALAÇÃO DE BARRA ANTIPÂNICO NAS PORTAS DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, CONFORME NBR 11785.  
- QUANDO NÃO HOUVER DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO, TRANCA OU FECHADURA NA PORTA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE DISPOSITIVO DE BARRA ANTIPÂNICO.

### NOTA CORRIMÃOS DE ESCADAS E RAMPAS:

- OS CORRIMÃOS DEVEM SER ADOTADOS EM AMBOS OS LADOS DAS ESCADAS OU RAMPAS DEVENDO ESTAR SITUADOS ENTRE 80 CM E 92 CM ACIMA DO NÍVEL DO PISO, SENDO EM ESCADAS ESSA MEDIDA TOMADA VERTICALMENTE DA FORMA ESPECIFICADA NO ITEM 5.8.1.2 DANT 12 CBMPB.  
- OS CORRIMÃOS DEVEM SER PROJETADOS DE FORMA A PODEREM SER AGARRADOS FÁCEIS E CONFORTAVELMENTE, PERMITINDO UM CONTÍNUO DESLOCAMENTO DA MÃO AO LONGO DE TODA A SUA EXTENSÃO, SEM ENCONTRAR QUAISQUER OBSTRUÇÕES, ARESTAS OU SOLUÇÕES DE CONTINUIDADE. NO CASO DE SECÇÃO CIRCULAR, SEU DIÂMETRO VARIA ENTRE 38 MM E 65 MM.

### NOTA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

- ILUMINAÇÃO DO TIPO BLOCO AUTÔNOMO COM LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5W INSTALADOS A 3 METROS DE ALTURA DO PISO LOCALIZADAS CONFORME PLANTA.

### NOTAS EXTINTORES DE INCÊNDIO (NBR 12693):

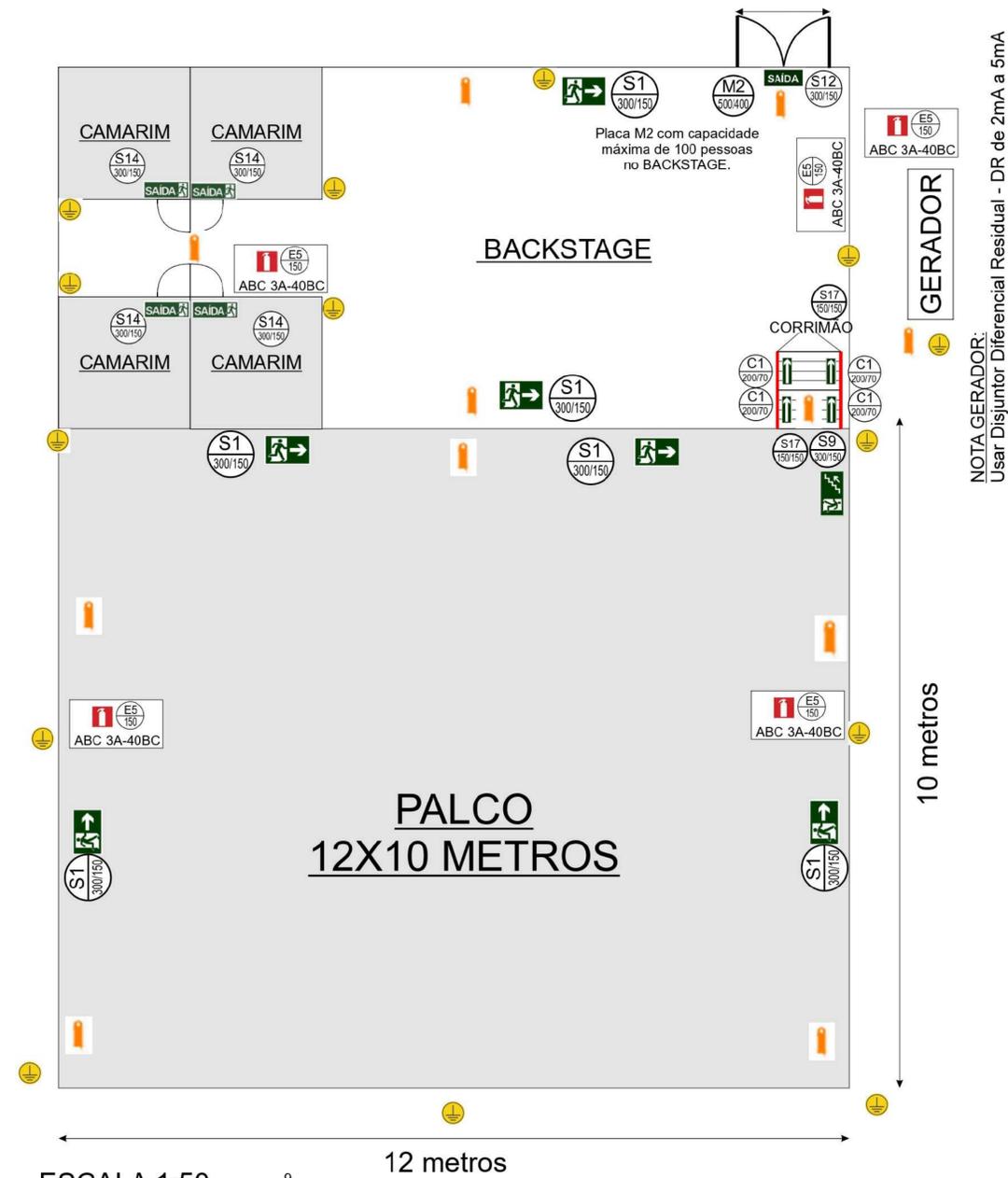
- TODOS OS EXTINTORES DEVEM SER INSTALADOS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 12693 E INSTALADOS A UMA ALTURA MÁXIMA DE 1,60 m DE ALTURA DESDE O NÍVEL DE PISO ATÉ A ALÇA DE MANUSEIO E ALTURA MÍNIMA 1,0m DO PISO.

### NOTAS PARA USO DE GLP:

- É PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE BOTIJÕES DO TIPO P-2  
- CASO TENHA A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS, O SISTEMA DE MANGUEIRA E REGISTROS DEVERÃO ESTAR DENTRO DA VALIDADE E AFIXADOS DE FORMA ADEQUADA.

### NOTAS SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NBR 13434):

- AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DEVEM SER FOTOLUMINESCENTES, DE ACORDO COM O ITEM 4.4.3 DA NBR 13434-2.  
- NAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVERÃO SER INSTALADAS ACIMA DAS PORTAS (10cm).  
- TODAS AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DEVERÃO SER INSTALADAS A 1,80m DE ALTURA DO PISO ACABADO DE ACORDO COM O ITEM 5.1.3B DA NBR 13434-1.  
- AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVERÃO POSSUIR A SETA DIRECIONAL OU PICTOGRAMA DE ACORDO COM AS TABELAS 2 E 3.



ESCALA 1:50 9 12 metros

LEGENDA					
SISTEMA	CÓDIGO	SÍMBOLO	SINALIZAÇÃO	QUANTID.	DESCRIÇÃO
EXTINTOR	E05			5	EXTINTOR PORTÁTIL
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	S1			6	INDICAÇÃO DA DIREÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	S2				INDICAÇÃO DA DIREÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	S6				INDICAÇÃO DE SAÍDA POR RAMPAS
	S9			1	ESCALA DE EMERGÊNCIA
	S12			1	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	S13				INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	S14			4	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	S17			2	NÚMERO DO PAVIMENTO
	C1			4	DIREÇÃO DA ROTA DE SAÍDA
	M2			1	INDICAÇÃO DA CAPACIDADE DE PÚBLICO
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA				11	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR BLOCO AUTÔNOMO
ATERRAMENTO				14	PONTO DE ATERRAMENTO

NOTA GERADOR: Usar Disjuntor Diferencial Residual - DR de 2mA a 5mA

Eclys de Oliveira Soares Montenegro  
Engenheiro Mecânico  
CREA:1612628630



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ECLYS DE OLIVEIRA SOARES MONTENEGRO**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **1612628630**

Registro: **1015339/2013 PB**

Empresa contratada: **R B N HOMSS - A FÁBRICA ILUMINAÇÃO**

Registro: **0003560376-PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MALTA PB**

**RUA MANOEL MARQUES**

Complemento:

Cidade: **MALTA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **09.151.861/0001-45**

Nº: **33**

CEP: **58713000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 50.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA RUA PROJETADA I**

Complemento:

Cidade: **MALTA**

Data de Início: **15/06/2023**

Previsão de término: **18/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **0001/2023**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MALTA PB**

CPF/CNPJ: **09.151.861/0001-45**

**4. Atividade Técnica**

16- Execução	Quantidade	Unidade
46 - Execução de instalação > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA, MECÂNICOS, ELETROMECAÑICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #TOS_16.7.9 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	360,00	kvA
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #TOS_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	40,00	kW
46 - Execução de instalação > ELETTRÓNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIOVÍDEO > #TOS_12.5.5 - DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO	10,00	kW
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	280,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1,00	un
46 - Execução de instalação > ELETTRÓNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIOVÍDEO > #TOS_12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	100,00	kW

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA O PALCO E BACKSTAGE - MONTAGEM PROVISÓRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS: UM PALCO 12X10 metros, 2 CAMARINS METÁLICOS 3X2 metros, GRID DE PALCO 6X8 metros, PAVILHÃO 10X10 metros - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE BAIXA TENSÃO COM 100KW DE POTÊNCIA MÁXIMA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE BAIXA TENSÃO COM POTÊNCIA DE 40KW DE POTÊNCIA MÁXIMA, PAINÉIS DE LED DE BAIXA TENSÃO COM 10KW DE POTÊNCIA MÁXIMA - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED EM DOIS GERADORES DE 180KVA. INSTALAÇÃO DE 12 PONTOS DE ATERRAMENTO DISTRIBUIDOS PARA GERADOR, SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARINS E PAVILHÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DA CIDADE DE MALTA PB NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO DE 2023.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3BY61  
 Impresso em: 14/06/2023 às 20:56:25 por: , ip: 170.82.175.9

[sic.creapb.org.br](http://sic.creapb.org.br)

[creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)

**CREA-PB**





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**8. Assinaturas** \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ECLYS DE OLIVEIRA SOARES MONTENEGRO - CPF: 086.987.874.36

\_\_\_\_\_

MUNICIPIO DE MALTA PB - CNPJ: 09.151.861/0001-45

**9. Informações** \_\_\_\_\_

**10. Valor** \_\_\_\_\_

**RASCUNHO**  
**DOCUMENTO SEM VALIDADE**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3BY61  
 Impresso em: 14/06/2023 às 20:56:25 por: , ip: 170.82.175.9



[sic.creapb.org.br](http://sic.creapb.org.br)

[creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CONTENDO PALCO, SOM, GERADORES DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023 DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Malta:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

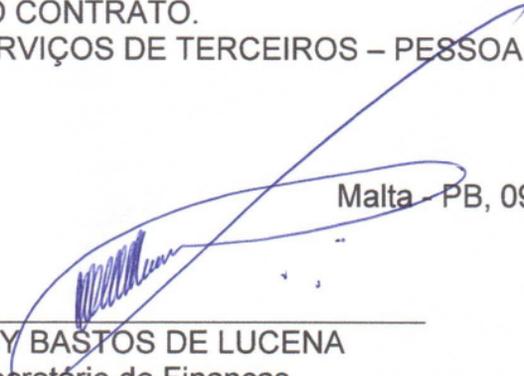
13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo

Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo

FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE OU TERMO DE CONVÊNIO 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA ASSINADO EM 06/06/2023. CASO SEJA PUBLICADO ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO.

3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Malta - PB, 09 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
NAEDY BASTOS DE LUCENA  
Secretário de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Senhor Prefeito,  
 Assunto: Solicitação abertura licitação;

Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional de Malta,  
 IGOR XAVIER DE LUCENA

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CONTENDO PALCO, SOM, GERADORES DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023 DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A realização das festividades juninas é de suma importância para o povo de Malta. É através dela que nossa comunidade se une e reúne-se para enriquecer nossa identidade, nossa história e nossa cultura. Os principais eventos do município são os festejos juninos da cidade, caracterizados pelas apresentações de quadrilhas estilizadas e tradicionais, comidas típicas e bandas de forró; a festa da padroeira da cidade, principal evento religioso do município, que se inicia em 28 de novembro e se encerra no dia 8 de dezembro; e ainda o Malta Brega Fest, realizado no penúltimo ou último final de semana de dezembro, em comemoração ao aniversário da cidade. Malta fica mais vibrante quando vê sua juventude engajada nas mais diversas formas de manifestações que retratam o melhor de sua gente, vendo-a capaz de readaptar se à vida pós-pandemia e de uma maneira mais leve e edificante. Realizar esse evento é trazer alento à carência do belo na vida de cada um e cada uma, já que a Cultura nos insere num universo de encantamento das realidades. Proporcionar e incentivar o desenvolvimento artístico cultural local e regional; promover o exercício da cidadania e da convivência comunitária através de ações integradas ao desenvolvimento artístico e cultural das crianças, adolescentes e adultos. Promover um lazer saudável e criativo através das quadrilhas juninas e apresentações musicais com os artistas da terra, visando à produção e propagação da cultura. Incentivar o comércio local através da geração de emprego e renda. Disponibilizar espaços para barracas, parques e demais tipos de comércios para que as festividades juninas possam englobar toda uma sociedade no mesmo ambiente

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada:

Considerando que foi assinado o termo de convenio de 0004/2023 em 06 de junho de 2023 entre a Secretaria de Cultura e Estado da Paraíba, que caso seja devidamente publicado até a assinatura do contrato entre a empresa vencedora e o município.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Malta - PB, 09 de junho de 2023.

*Ranieri da Silva Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
RANIERI DA SILVA RODRIGUES  
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CONTENDO PALCO, SOM, GERADORES DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023 DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

### 3.0.DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PALCO PRINCIPAL COM TODA ESTRUTURA INTERNA— (01 PALCO MEDINDO 12X10M), 04 CAMARINS TS COM CARPETE, CLIMATIZADO, MEDINDO 4X4M; 50M DE FECHAMENTO PARA BACKSTAGE; 01 COBERTURA PARA AREA DO BACKSTAGE MEDINDO 8X12M),10 PRATICAVEIS 2X1M; 01—PASSARELA 8X12M;01— GRID PALCO 10X8M COM 4 PASSADAS; 20 M DE DICIPLINADORES.	DIA (LOCAÇ	2
2	ILUMINAÇÃO PALCO: 16 PLACAS DE LED P5;20 BEAN 9R;08 MOVING NEC LED;05— STROBE RGB; 20—PAR LED; 06 COB;04 BRUT;01 MESA GRAND MA	DIA (LOCAÇ	2
3	SOM DE GRANDE PORTE NO PALCO PRINCIPAL NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO: SOM COM MESAS M7 OU DIGI DESIGNER SOM COMPOSTO COM 24 CAIXAS LINE ARREY,16 CAIXAS DE SUBGRAVE,02 CONSOLES DIGITAIS M7,4 MONITORES SM400, CUBI DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SIDE COMPOSTO POR 8 CAIXAS LINE ARREY,4 SUBGRAVE,2 MICROFONE SEM FIO , KIT DE BATERIA SHURE, CABEAMENTO, DIRECT BOX, PEDESTAIS	DIA (LOCAÇ	2
4	GERADOR —02 GERADORES 180 KVA	DIA (LOCAÇ	2



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

## **7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 1 (um) dia;

7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

### **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

### **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Malta - PB, 09 de junho de 2023.

*Ranieri da Silva Rodrigues*  
RANIERI DA SILVA RODRIGUES  
Secretário



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Cultura

TERMO DE CONVÊNIO  
004/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DA  
PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
CULTURA E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MALTA/PB.

O ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, CNPJ/MF nº. 05.830.824/0001-02, com sede na Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, CEP 58042-900, João Pessoa, Estado da Paraíba, neste ato representado pelo PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 4.926.927 – SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.492.544-24, residente e domiciliado no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, nomeado pelo Ato Governamental nº 00394, de 09/02/2023 publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA /PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.151.861/0001-45, com sede RUA MANOEL MARQUES FERNANDES, Nº 33, CENTRO Cep: 58.713-000, Malta /PB, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, IGOR XAVIER DE LUCENA brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº3.689.481 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 082.751.674-69, residente na Rua Francisco Vicente Araújo, S/N, Centro, Cep: 58713-000, Malta -PB, resolvem em decorrência do Processo Administrativo SCT-PRC-2023/00830, celebrar o presente INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, que tem por objeto a realização do SÃO JOÃO DE MALTA 2023- SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023, sujeitando-se às normas legais, em especial, a Lei nº. 8.666/1993, Decreto 33.884/2013, Decreto Estadual nº 43.686/2023 e as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Convênio tem por objeto a realização do evento SÃO JOÃO DE MALTA 2023, intitulado de SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023, que acontecerá no período de 11 a 17 de junho de 2023, na Cidade de Malta, Estado da Paraíba.
- 1.2. O referido projeto terá duração de 06 dias, que tem como objetivo a solicitação de apoio, por meio de recursos financeiros, para a realização e desenvolvimento do evento SÃO JOÃO DE MALTA 2023.
- 1.3. Em contrapartida, a CONVENENTE compromete-se a organizar todas as ações necessárias para a realização do referido evento, bem como, gerenciar os recursos transferidos e aplicá-los conforme especificado no Plano de Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs. [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs. Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs. Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



**GOVERNO DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Cultura

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE**

2. Em face do apoio descrito na cláusula primeira, a CONCEDENTE transferirá a CONVENIENTE, através de um único repasse, a importância de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3. Os recursos para execução deste convênio advirão da dotação orçamentária prevista na seguinte classificação funcional programática:

Reserva: 0265

33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.1.0000

Valor: **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**

**CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1. A CONVENIENTE se obriga a aplicar os recursos definidos na Cláusula Segunda obrigatoriamente, em consonância com o estabelecido no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

4.2. Verificada a liberação dos recursos definidos na Cláusula Segunda, a CONCEDENTE, por seu titular, desonera-se da condição de Ordenador de Despesa, assumindo-a, de pleno direito, o responsável CONVENIENTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. A CONCEDENTE compete:

I- Transferir os recursos financeiros definidos de acordo com a Cláusula Segunda deste Convênio;

II- Acompanhar, supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio;

III – Analisar e emitir parecer em relação aos Relatórios de Execução Físico-Financeiros, e das Prestações de Contas apresentados pelo CONVENIENTE.

5.2. A CONVENIENTE compete:

I- Observar, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Decreto 33.884/2013 e suas alterações, cabendo analisar, de acordo com a conveniência, praticidade e economicidade, a realização de procedimento simplificado, instruído através de Cotação de Preços;

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs, [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs. Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs.

Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Cultura

II- Depositar os recursos em conta específica vinculada a CONVENIENTE, somente se permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro, que se dará da seguinte forma:

- a) Obrigatoriamente, em Caderneta de Poupança de instituição financeira oficial ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês;
- b) Operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

III- Aplicar, exclusivamente no objeto deste Convênio, os rendimentos financeiros auferidos das aplicações descritas no item anterior, fazendo parte da prestação de contas do ajuste em demonstrativo específico;

IV- Restituir para a CONCEDENTE o valor recebido, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- a) Quando não for executado o objeto da avença;
- b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

V- Recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação e o valor corrigido da contrapartida.

VI- Efetuar pagamentos somente por meio de cheque nominal;

VII- Proceder a comprovação da despesa mediante apresentação de recibo de quitação e da documentação fiscal, quando for o caso;

VIII- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do pactuado neste convênio;

IX- Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos;

X- É obrigatório restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, a concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

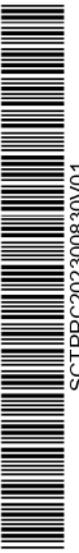
Rua Abdias Gomes de Almeida - Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs, [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs.  
Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs.  
Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



**GOVERNO DA PARAÍBA**

**Secretaria de Estado da Cultura**

- XI - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste convênio;
- XII - Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente, nos termos e prazos da legislação vigente;
- XIII - Realizar a inserção da logomarca do Governo Estadual, nos padrões e modelos disponibilizados pela Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM (Decreto Estadual nº 43.686/2023, art. 9º).

**CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES**

6.1. É expressamente vedado (a):

I – A realização de despesas a título de taxa administrativa, da gerência ou similar;

II – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Alterar a natureza do objeto do convênio ou contrato de repasse, ainda que de forma parcial, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;

IV – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;

V – Realização de despesas em data anterior à vigência do instrumento;

VI – Efetuar o pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VII - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VIII - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar ou conforme legislação específica;

IX - Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs. [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs. Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs. Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**Secretaria de Estado da Cultura**

caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho observando o que foi definido no convênio;

X - Efetuar o pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista do Estado ou dos Municípios, nos termos do inciso X do artigo 167 da Constituição Federal;

XI- A utilização dos recursos financeiros transferidos para contratação direta de artistas por inexigibilidade de licitação ( Decreto Estadual nº 43.686/2023, art. 5º, parágrafo único);

XII – Celebração de convênio com prazo de vigência indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. Fica a CONVENIENTE obrigado a prestar contas da correta aplicação dos recursos à CONCEDENTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o encerramento da vigência deste Convênio, instruindo-a conforme as disposições e modelos anexos ao Decreto nº. 33.884/2013 e a Instrução Normativa SECULT 001/2023.

7.2. A ausência de prestação de contas parcial ou final importará na inadimplência do CONVENIENTE, e sua consequente inclusão no Sistema de Registro da CGE/SEPLAG.

**CLÁUSULA OITAVA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

8.1. Será instaurada a competente Tomada de Contas Especial, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, depois de esgotadas as providências administrativas, quando:

I – A Prestação de Contas do convênio não for apresentada no prazo convencionado;

II – A Prestação de Contas do convênio não for aprovada em decorrência de:

- a) Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
- b) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- c) Impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou deste Decreto;
- d) Não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver sido recolhida na forma prevista neste Decreto;
- e) Não utilização, total ou parcial, dos rendimentos da aplicação financeira no objeto do Plano de Trabalho, quando não recolhidos na forma prevista neste Decreto;

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

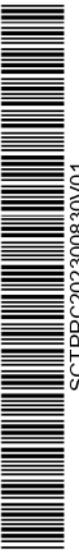
Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs, [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs. Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs. Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



**GOVERNO DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Cultura

- f) Não devolução de eventual saldo de recursos;
- g) Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

- 9.1. O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de **18.06.2023**, acrescido de 60 (sessenta) dias, contados da data do término da vigência, para apresentação da prestação de contas final.
- 9.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e manifestado o interesse público, mediante a celebração de Termo Aditivo, assim como, cada parcela relativa à parte a ser executada em exercício futuro serão indicados em termos aditivos, créditos e empenhos ou reserva orçamentária para sua cobertura.
- 9.3. A CONCEDENTE prorrogará, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

- 10. A CONCEDENTE fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste termo no Diário Oficial do Estado da Paraíba, obedecendo aos prazos estabelecidos pelas normas legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

- 11.1 O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.
- 11.2 Constitui motivo para denúncia deste Convênio, independentemente de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, particularmente, quando constatadas as seguintes condições:

- I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II – Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o Plano de Trabalho;
- III – Falta de apresentação das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

- 11.3. Constituem motivos para a rescisão deste convênio:

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 16:27hs, [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs. Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01

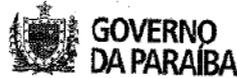
VPBdoc



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs. Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Cultura

- I – O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II – Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- III – A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONVÊNIO**

12.1. A CONVENIENTE, por determinação do Secretário de Estado da Cultura, designa neste ato, para exercer a função de Gestor do Convênio (art. 61 do Decreto 33.884/2013), Bruno Vinícius Viana de Lima, matrícula nº: 180.828-1, Gerente Executivo de Resgate e Identidade Cultural.

12.2. São obrigações do Gestor do Convênio:

- a) Acompanhar a execução do objeto pactuado, agindo de forma proativa e preventiva, visando a sua fiel execução;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
- c) Acompanhar os prazos de execução e prestação de contas do presente Convênio.

12.3. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser encaminhadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. O não cumprimento das atribuições inerentes ao Gestor do Convênio poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O Estado, por meio do órgão ou da entidade responsável pelo programa, tem a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

13.2. É assegurado o livre acesso de servidores dos sistemas de controle Externo e Interno no qual esteja subordinada a Concedente, a qualquer tempo e lugar, a todos os fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

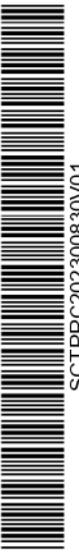
Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs, [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs.  
Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01

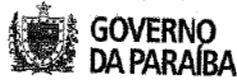


SCTPRC202300830V01

VPB



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs.  
Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Cultura

13.3 Aos casos omissos neste instrumento aplicam-se as disposições do Decreto 33.884/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14. Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas que decorrerem da execução do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, e pelas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 06 de junho de 2023.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
Secretário de Estado da Cultura  
Concedente

**IGOR XAVIER DE LUCENA**  
Prefeito do Município de Malta/PB  
Conveniente

**BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA**  
Gestor do Convênio

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

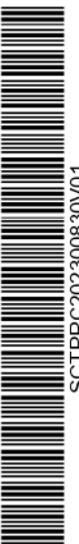
Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 06/06/2023 - 18:27hs, [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/06/2023 - 18:40hs e [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 07/06/2023 - 16:29hs.  
Documento Nº: 2957857.21953147-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.21953147-8234>



SCTPRC202300830V01



SCTPRC202300830V01



Assinado com senha por [SCT56167] [SENHA] BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA em 09/06/2023 - 11:37hs.  
Documento Nº: 2957857.22030520-6916 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2957857.22030520-6916>

**PROPOSTA DE TRABALHO**  
(Art. 17 do Decreto n. 33.884/2013)

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>Órgão/Entidade proponente:</b> PREFEITURA MUNICIPAL MALTA		<b>CNPJ:</b> 09.151.861/0001-45	
<b>Endereço:</b> RUA MANOEL MARQUES FERNANDES, N° 33, CENTRO		<b>Banco/Agência:</b> 237/1563	<b>Conta Corrente:</b> 520800-9
<b>Cidade:</b> Malta	<b>UF</b> PB	<b>CEP:</b> 58713-000	<b>Telefone:</b> (83) 3471-1232
<b>Nome do Responsável:</b> IGOR XAVIER DE LUCENA		<b>CPF:</b> 082.751.674-69	
<b>RG/Órgão Expedidor:</b> 3.689.481 – 2ª via/SESDS	<b>Cargo:</b> Prefeito	<b>Função:</b> Prefeito	<b>Matrícula:</b>
<b>Endereço:</b> RUA FRANCISCO VICENTE ARAUJO, S/N, CENTRO		<b>CEP:</b> 58713-000	

<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<p>A realização das festividades juninas é de suma importância para o povo de Malta. É através dela que nossa comunidade se une e reúne-se para enriquecer nossa identidade, nossa história e nossa cultura.</p> <p>Os <b>principais eventos do município são os festejos juninos da cidade, caracterizados pelas apresentações de quadrilhas estilizadas e tradicionais, comidas típicas e bandas de forró</b>; a festa da padroeira da cidade, principal evento religioso do município, que se inicia em 28 de novembro e se encerra no dia 8 de dezembro; e ainda o Malta Brega Fest, realizado no penúltimo ou último final de semana de dezembro, em comemoração ao aniversário da cidade.</p> <p>Malta fica mais vibrante quando vê sua juventude engajada nas mais diversas formas de manifestações que retratam o melhor de sua gente, vendo-a capaz de readaptar-se à vida pós-pandemia e de uma maneira mais leve e edificante.</p> <p>Realizar esse evento é trazer alento à carência do belo na vida de cada um e de cada uma, já que a Cultura nos insere num universo de encantamento das realidades.</p>			
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>		<b>RECURSOS FINANCEIROS</b>	
<b>SÃO JOÃO DE MALTA 2023</b>		Repasse Concedente	Contrapartida Proponente
		R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
<b>NOME DO PROGRAMA</b>		<b>ANO</b>	
<b>SÃO JOÃO DE MALTA 2023</b>		LOA	LDO
		2023	2023
<b>OBJETO DO PROGRAMA</b>		<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	
		INÍCIO	TÉRMINO
Realização do São João no período de 11 a 17 de junho de 2023.		JUNHO/2023	JUNHO/2023

AUTORIZO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA: \_\_\_\_\_

**PLANO DE TRABALHO 1/3**  
(Art. 19 do Decreto n. 33.884/2013)

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>Órgão/Entidade proponente:</b> PREFEITURA MUNICIPAL MALTA		<b>CNPJ:</b> 09.151.861/0001-45	
<b>Endereço:</b> RUA MANOEL MARQUES FERNANDES, N° 33, CENTRO		<b>Banco/Agência:</b> 237/1563	<b>Conta Corrente:</b> 520800-9
<b>Cidade:</b> Malta	<b>UF</b> PB	<b>CEP:</b> 58.713-000	<b>Telefone:</b> (83) 3471-1232
<b>Nome do Responsável:</b> IGOR XAVIER DE LUCENA		<b>CPF:</b> 082.751.674-69	
<b>RG/Órgão Expedidor:</b> 3.689.481 – 2ª via/SESDS	<b>Cargo:</b> Prefeito	<b>Função:</b> Prefeito	<b>Matrícula:</b>
<b>Endereço:</b> RUA FRANCISCO VICENTE ARAUJO, S/N, CENTRO		<b>CEP:</b> 58.713-000	
<b>2. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO:</b>			
<b>Título do Projeto</b> SÃO JOÃO DE MALTA 2023		<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
<b>Especificação do Projeto (Programa/Ação):</b>  Cultura, Tradição, Música e Dança	<b>Início</b>	<b>Término</b>	
	<b>Data Prevista:</b>  06/2023	<b>Data Prevista:</b>  06/2023	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>			
Realização do São João no período de 11 a 17 e junho de 2023.			
<b>JUSTIFICATIVA DO PROJETO</b>			
<p>Proporcionar e incentivar o desenvolvimento artístico cultural local e regional; promover o exercício da cidadania e da convivência comunitária através de ações integradas ao desenvolvimento artístico e cultural das crianças, adolescentes e adultos. Promover um lazer saudável e criativo através das quadrilhas juninas e apresentações musicais com os artistas da terra, visando à produção e propagação da cultura.</p> <p>Incentivar o comércio local através da geração de emprego e renda. Disponibilizar espaços para barracas, parques e demais tipos de comércios para que as festividades juninas possam englobar toda uma sociedade no mesmo ambiente.</p>			

**PLANO DE TRABALHO 2/3**  
(Art. 19 do Decreto n. 33.884/2013)

<b>3. METAS</b>					
Nº	Descrição por tipo de atendimento	Indicador Físico		Valores	
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
01	PALCO DA PRAÇA DO FORRÓ – 12 ATRAÇÕES DA TERRA NO PERÍODO DE 11 A 17 DE JUNHO	Show	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
02	SOM DE MÉDIO PORTE NO PERÍODO DE 11 A 17 DE JUNHO NO PALCO DA PRAÇA DO FORRÓ	Locação	07	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
03	SOM DE GRANDE PORTE NO PALCO PRINCIPAL NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO	Locação	02	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
04	PALCO PRINCIPAL COM TODA ESTRUTURA INTERNA	Locação	02	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
05	GERADORES	Locação	04	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
06	ILUMINAÇÃO	Locação	02	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
07	PAINEL LED OUTDOOR	Locação	02	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
08	TRANSMISSÃO E FILMAGENS	Serviço	07	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
09	BANHEIROS QUÍMICOS	Locação	14	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
10	DECORAÇÃO JUNINA DA PRAÇA DO FORRÓ E VILA SÃO JOÃO	Serviço	02	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00
<b>VALOR TORAL MENSAL</b>					<b>150.000,00</b>

<b>4. PLANO DE APLICAÇÃO</b>				
Natureza da Despesa		Total	Recursos da Sec Cultura-PB	Recursos do Acordante
Código 339013	Especificação Obrigações Patronais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Código 339036	Especificação Serviço de Terceiro Pessoa Física	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00
Código 339039	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 126.000,00	R\$ 126.000,00	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 150.000,00</b>

**PLANO DE TRABALHO 3/3**  
(Art. 19 do Decreto n. 33.884/2013)

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
CONCEDENTE						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	R\$ 150.000,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

**6. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA:**

Na qualidade de representante legal do proponente (conveniente), declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que Pede Deferimento.

Malta-PB, 26 de maio de 2023.



Assinado de forma digital por  
IGOR XAVIER DE  
LUCENA:08275167469  
Dados: 2023.05.26 12:39:16 -03'00'

\_\_\_\_\_  
IGOR XAVIER DE LUCENA  
Prefeito

**7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

**Aprovado**

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Pedro Daniel de Carli Santos**

Secretário de Estado da Cultura



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS  
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

## MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Obra/Razão Social: <b>R B N HOMSS - A FÁBRICA ILUMINAÇÃO - PALCO/CAMARINS</b>	
Endereço da edificação: <b>RUA PROJETADA I - SN</b>	
Bairro: <b>CENTRO</b>	Município: <b>MALTA-PB</b>
Responsável técnico: <b>ENG. ECLYS DE O. S. MONTENEGRO</b>	
CREA/CAU nº: <b>CREA-1612628630</b>	ART/RRT nº: <b>PB20230539134</b>

### 2. FORMA DE APRESENTAÇÃO (Marcar com X a que se refere o PCI)

<input type="checkbox"/>	Projeto de Segurança contra Incêndio - PCI
<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT)
<input type="checkbox"/>	Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP)

### 3. PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO

#### 3.1 Natureza da Ocupação (Marcar com X conforme a natureza da tabela 1 da NT CBMPB 04)

<input type="checkbox"/>	A-2 ou A-3 Habitação multifamiliar ou coletiva	H-1 Hospital veterinário e assemelhado
<input type="checkbox"/>	B-1 ou B-2 Hospedagem	H-2 Local com pessoas de limitações físicas e/ou mentais
<input type="checkbox"/>	C-1, C-2 ou C-3 Comercial	H-3 Hospitais
<input type="checkbox"/>	D-1, D-2, D-3 ou D-4 Serviço profissional	H-4 Repartição pública, forças armadas e auxiliares
<input type="checkbox"/>	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 ou E-6 Educacional	H-5 Local de restrição de liberdade
<input type="checkbox"/>	F-1 Local de objetos inestimáveis	H-6 Clínicas médicas e odontológicas
<input type="checkbox"/>	F-2 Local Religioso e velório	I-1 Indústria até 300 Mj/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	F-3 ou F-9 Centros esportivos/ exibição ou recreação Pública	I-2 Indústria com carga incêndio de 300 até 1200 Mj/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	F-4 Estação de passageiros	I-3 Indústria acima de 1200 Mj/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	F-5 ou F-6 Local concentração de público	J-1 Depósito de material incombustível
<input checked="" type="checkbox"/>	F-7 Construção provisória	J-2 Depósitos até 300 MJ/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	F-8 Local de refeição	J-3 Depósitos com carga incêndio de 300 até 1200 Mj/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	F-10 Exposição de objetos e animais	J-4 Depósitos acima de 1200 MJ/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	G-1 ou G-2 Garagem com e sem acesso	L-1, L-2 ou L-3 Explosivos
<input type="checkbox"/>	G-3 Abastecimento de combustível	M-1, M-2, M-3, M-4, M-5, M-6, M-7 Classes especiais
<input type="checkbox"/>	G-4 Manutenção e reparo automotivo	
<input type="checkbox"/>	G-5 Hangares	

#### 3.2 Altura entre o nível de descarga e o piso do último pavimento habitável

(Marcar com X na altura correspondente e informar o valor conforme item 4.1.1 da NT CBMPB 04)

<input type="checkbox"/>	Tipo I	Edificação térrea	
<input checked="" type="checkbox"/>	Tipo II	Edificação baixa (H ≤ 6m)	Altura exata em m: <b>2m</b>
<input type="checkbox"/>	Tipo III	Edificação baixa –média altura (6m < H ≤ 12m)	Altura exata em m:
<input type="checkbox"/>	Tipo IV	Edificação de média altura (12m < H ≤ 23m)	Altura exata em m:
<input type="checkbox"/>	Tipo V	Edificação medianamente alta (23m < H ≤ 30m)	Altura exata em m:
<input type="checkbox"/>	Tipo VI	Edificação alta (H > 30m)	Altura exata em m:

Rubrica do responsável técnico

### 3.3 Área construída em m<sup>2</sup> (Conforme item 4.1.5 da NT CBMPB 04)

Área total construída em edificação única: 300m <sup>2</sup>	Área: 300m <sup>2</sup>
Área de cada edificação em caso de múltiplas edificações:	
Descrição:	Área:

### 3.4 Risco da edificação para isolamento entre edificações

(Marcar com X no risco correspondente, conforme tabela 1 do anexo A da NT CBMPB 02)

<input type="checkbox"/>	Risco A	Baixo/Pequeno ou Leve
<input type="checkbox"/>	Risco B - 1	Médio ou ordinário
<input type="checkbox"/>	Risco B - 2	Médio ou ordinário
<input checked="" type="checkbox"/>	Risco C - 1	Alto/Grande ou extraordinário
<input type="checkbox"/>	Risco C - 2	Alto/Grande ou extraordinário

### 3.4.1 Classes de risco para revenda de GLP

(Marcar com X no risco correspondente, conforme tabela 1 d NBR ABNT 15514)

<b>NÃO APLICÁVEL</b>	
----------------------	--

### 3.5 Carga incêndio da edificação

(Marcar com X na carga incêndio correspondente, conforme dimensionamento descrito no anexo A da NBR ABNT 12693)

<input type="checkbox"/>	Carga incêndio total da edificação até 300 MJ/m <sup>2</sup>
<input checked="" type="checkbox"/>	Carga incêndio total da edificação de 301 MJ/m <sup>2</sup> até 800MJ/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	Carga incêndio total da edificação de 801 MJ/m <sup>2</sup> até 1200MJ/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	Carga incêndio total da edificação acima de 1200 MJ/m <sup>2</sup>

### 3.6 Estágio de construção da edificação

(Marcar com X a opção de adaptação ou não para edificações já existentes, conforme NT CBMPB 16)

A edificação ainda será construída	
<b>NÃO APLICÁVEL</b>	

## 4. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO

(Marcar X nos preventivos exigidos para edificação, conforme tabelas 5A até 5M.5 e 6 da NT CBMPB 04)

<input checked="" type="checkbox"/>	Acesso de Viatura na Edificação	<input type="checkbox"/>	Detecção de Incêndio
<input type="checkbox"/>	Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	<input type="checkbox"/>	Alarme de Incêndio
<input type="checkbox"/>	Compartimentação Horizontal	<input checked="" type="checkbox"/>	Sinalização de Emergência
<input type="checkbox"/>	Compartimentação Vertical	<input checked="" type="checkbox"/>	Extintores de Incêndio
<input checked="" type="checkbox"/>	Controle de Materiais de Acabamento - CMAR	<input type="checkbox"/>	Hidrantes ou mangotinhos
<input checked="" type="checkbox"/>	Saídas de Emergência	<input type="checkbox"/>	Chuveiros Automáticos – SPK
<input type="checkbox"/>	Plano de Intervenção de Incêndio	<input type="checkbox"/>	Controle de fumaça
<input type="checkbox"/>	Brigada de Incêndio	<input type="checkbox"/>	Sistema de espuma
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação de Emergência	<input type="checkbox"/>	Sistema de resfriamento

## 5. RISCOS ESPECIAIS QUE A EDIFICAÇÃO POSSUI

<input type="checkbox"/>	Armazenamento de Líquidos inflamáveis	<input type="checkbox"/>	Fogos de artifício
<input type="checkbox"/>	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP	<input type="checkbox"/>	Vaso sob pressão (caldeira, O <sub>2</sub> ,)

Rubrica do responsável técnico

*[Assinatura]*

	Armazenamento de produtos perigosos		Outros (especificar):
	Tendas ou coberturas inflamáveis	X	Geradores elétricos
X	Sistemas de estrutura montada	X	Sistemas elétricos montados (som, iluminação, etc...)

## ESPECIFICAÇÃO DOS PREVENTIVOS DA EDIFICAÇÃO

### 6. ACESSO DE VIATURA

(Marcar X nas características correspondentes a sua edificação, conforme NT CBMPB 14)

	Altura da edificação menor igual a 12m e Edif. principal afastado mais que 20m do meio fio, será instalado ou possui via de acesso e faixa de estacionamento
	Altura da edificação maior que 12m e Edif. principal afastado mais que 10m do meio fio, não será instalado nenhum acesso
	Altura da edificação maior que 12m e Edif. principal afastado mais que 10m do meio fio, será instalado ou possui via de acesso e faixa de estacionamento
X	Altura da edificação menor igual a 12m e Edif. principal afastado menos que 20m do meio fio, não será instalado nenhum acesso
	Condomínio de residência unifamiliar, será instalado ou possui via de acesso
	Via de acesso possui largura > 6m, barreiras com alturas > 4,5m, portão com largura > 4m e suporta no mínimo 25.000Kgf,
	Via de acesso > 45m com retorno em "Y", "T" ou circular
	Faixa de estacionamento com largura ≥ 8m, comprimento ≥ 15m, suporta 25.000 Kgf
	Distância da faixa de estacionamento a edificação não superior a 8m
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

### 7. SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO

(Informar as características da edificação, conforme tabela B da IT CBPMESP 08)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
GRUPO (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J ou K):		
DIVISÃO:		
CLASSE (S <sub>2</sub> , S <sub>1</sub> , P <sub>1</sub> até P <sub>8</sub> ):		
TRRF (em minutos):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

### 8. COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

(Informar na área sublinhada a característica da edificação, conforme IT CBPMESP 09)

EXIGÍVEL E ATESTO AS INFORMAÇÕES ABAIXO	X	NÃO EXIGÍVEL
<p>Atesto que as compartimentações foram/serão realizadas de acordo com as normas construtivas em vigor e IT 09, de acordo com as características da construção. Os compartimentos independentes de sua natureza de ocupação, possuem dimensões adequadas à sua atividade e que para esta edificação possuirá área máxima a ser compartimentada horizontalmente de _____m<sup>2</sup>. Os materiais de construção (estruturas, VEDAÇÕES, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto técnico e acústico, atendendo às posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba. Que as instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias. Que os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.</p>		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

### 9. CMAR

(Marcar X nas características da edificação, conforme tabela B.1 da NT CBMPB 09)

X	EXIGÍVEL	NÃO EXIGÍVEL
	Natureza da ocupação <b>A</b> e <b>Cond. Residencial</b> (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I, II-A ou III-A na Parede e Classe I, II-A ou III-A no Teto)	
	Natureza da ocupação <b>B, D, E, G, H, I, J1 e J2</b> (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)	

Rubrica do responsável técnico

*[Assinatura]*

<input checked="" type="checkbox"/>	Natureza da ocupação <b>C,F,I2,I3,J3,J4,L1,M2 e M3</b> (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

### 10. SAÍDA DE EMERGÊNCIA

(Informar as características das saídas de emergência, conforme tabela B da NT CBMPB 12)

Capacidade de público (pessoas) do pavimento mais habitado:	60 pessoas (camarins)
Capacidade de público (pessoas) total da edificação:	100 pessoas (palco+camarins)
Largura (metros) dos acessos e descargas:	NÃO APLICÁVEL
Largura (metros) das escadas e rampas:	1,5m
Largura (metros) das Portas:	1,5m
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido no piso de descarga:	30m
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido nos demais andares:	30m

#### 10.1 Características das escadas

(Marcar X nas características da escada, conforme NT CBMPB 12)

Tipo de escada (marcar X na(s) escada(s) usada(s) na edificação

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Enclausurada - NE	<input type="checkbox"/>	Enclausurada Protegida - EP	<input type="checkbox"/>	A prova de fumaça - PF
<input checked="" type="checkbox"/>	As escadas atendem aos requisitos do item 5.7 da NT 12, conforme o tipo de escada informado				
<input checked="" type="checkbox"/>	As guardas e corrimãos atendem aos requisitos do item 5.8 da NT 12				
<input type="checkbox"/>	Os elevadores de emergência (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.9 da NT 12				
<input type="checkbox"/>	As áreas de refúgio (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.10 da NT 12				

OBSERVAÇÕES LIVRES:

### 11. PLANO DE INTERVENÇÃO DE INCÊNDIO

(Marcar X nas características do plano, conforme NBR ABNT 15219)

<input type="checkbox"/>	<b>EXIGÍVEL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>NÃO EXIGÍVEL</b>
<input type="checkbox"/>	Foi elaborado conforme determina as prescrições da NBR ABNT 15219	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Foi utilizado como modelo o anexo E da NBR ABNT 15219	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Foi retirado o item E.2.10 INVESTIGAÇÃO	<input type="checkbox"/>	
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

### 12. BRIGADA DE INCÊNDIO

(Informar as características da brigada, conforme NBR ABNT 14276)

<input type="checkbox"/>	<b>EXIGÍVEL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>NÃO EXIGÍVEL</b>
<input type="checkbox"/>	Quantidade mínima de brigadistas:	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Divisão da edificação:	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Grau de risco:	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Nível de treinamento:	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Carga horária mínima do treinamento (conforme nível de treinamento):	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Tempo de simulados na edificação máximo a cada 12 meses):	<input type="checkbox"/>	
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

### 13. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Informe ou Marque X nas características da iluminação, conforme NBR ABNT 10898)

Altura de instalação do ponto de luz em relação ao piso (m):	3 METROS
Distância máxima entre pontos de luz (mínimo 4x altura de instalação):	12 METROS
Potência em Watts:	LUMINARIAS DE LED COM 5W DE POTÊNCIA CADA
Tipo de sistema:	<input type="checkbox"/> Bloco autônomo <input type="checkbox"/> Gerador <input checked="" type="checkbox"/> Central à bateria
<input checked="" type="checkbox"/>	Tensão de alimentação até 30v
<input checked="" type="checkbox"/>	Tempo de autonomia a partir de 1h
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminamento em lux nos locais planos a partir de 03 lux
<input type="checkbox"/>	Iluminamento em lux nos locais com desnível a partir de 05 lux
<input type="checkbox"/>	Tempo de comutação em sistema de geradores até 12s
<input type="checkbox"/>	Tempo de comutação em Bloco autônomo imediato
OBSERVAÇÕES LIVRES:	



Rubrica do responsável técnico

## 14. SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO

### 14.1 Sistema de Alarme de Incêndio

(Informe as características do sistema de alarme, conforme NBR ABNT 17240)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
Distância máxima a percorrer até um acionador manual até 30m		
Autonomia sem alarme a partir de 24h		
Autonomia com todo sistema operando alarme a partir de 15min		
Altura de instalação dos acionadores entre 0,9m e 1,35m		
Altura de instalação dos avisadores áudio e visuais entre 2,2m e 3,5m		
Localização da central de alarme (cômodo):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

### 14.1 Sistema de Detecção de Incêndio

(Informe as características do sistema de alarme, conforme NBR ABNT 17240)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
Localização da central do alarme:		
Raio de atuação em detecção pontual de fumaça (máximo 6,3m):		
Altura de instalação da detecção pontual de fumaça (máximo 8m):		
Raio de atuação em detecção pontual de temperatura (máximo 4,2m):		
Altura de instalação da detecção pontual de temperatura (máximo 5m):		
Distanciamento entre detectores lineares (máximo 15m):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

## 15. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Informe ou Marque X nas características da sinalização, conforme NT CBMPB 06)

X	Todas as sinalizações são fotoluminescentes
X	Todas as rotas de saída estão sinalizadas
X	Todas as mudanças de direção nas rotas de fuga estão sinalizadas
X	Todos os equipamentos estão sinalizados
X	Todos os pavimentos estão sinalizados
X	O tamanho das placas segue a tabela A-1
	Placa M-1
X	Placa M-2
	Todas as mensagens escritas foram sinalizadas
X	Todos os locais de risco possuem sinalização de alerta e proibição
X	Todo acesso, escada e descarga possuem sinalização complementar em ambos os lados (nos casos de adaptações pela NT CBMPB 16)
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

## 16. EXTINTORES DE INCÊNDIO

(Marque X nas características dos extintores, conforme NBR ABNT 12693)

	Edificação de risco baixo com capacidade extintora mínima de 2A e 20BC
X	Edificação de risco Médio com capacidade extintora mínima de 3A e 40BC
	Edificação de risco Alto com capacidade extintora mínima de 4A e 80BC
	Tanques de combustível enterrado com pelo menos 02 extintores (20BC) por bomba
	Local de abastecimento de combustível com extintor sobre rodas (80BC) a menos de 22,5m
	Quantidade de extintores para revenda e armazenamento de GLP conforme tabela 3
	Quantidade de extintores para Central predial de GLP conforme tabela 4
	Quantidade de extintores para revenda de fogos de artifício conforme item 5.4.4.5
	Quantidade de extintores para helipontos e heliportos conforme item 5.4.4.5
	Quantidade de extintores para tanques de combustível na superfície conforme tabela 1
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

## 17. SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS

(Informe e/ou marque X nas características do hidrante, conforme NT CBMPB 15)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
Sistema <b>TIPO 1</b> (esguicho regulável DN25, mangueira DN 25 com 30m, expedição simples, <b>PRESSÃO</b> e <b>VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>100l/min</b> e <b>80mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema <b>TIPO 2</b> (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, <b>PRESSÃO</b> e <b>VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>150l/min</b> e <b>30mca</b> );		

Rubrica do responsável técnico

Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.
Sistema <b>TIPO 3</b> (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, <b>PRESSÃO e VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>200l/min e 40mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.
Sistema <b>TIPO 4</b> (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, <b>PRESSÃO e VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>300l/min e 65mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.
Sistema <b>TIPO 4</b> (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição simples, <b>PRESSÃO e VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>300l/min e 30mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.
Sistema <b>TIPO 5</b> (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição dupla, <b>PRESSÃO e VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>600l/min e 60mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.

### 17.1 Reserva Técnica de Incêndio - RTI

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme tabela 3 da NT CBMPB 15)

Classificação da edificação conforme item 3.1 deste memorial:

#### Carga incêndio

Até 300Mj/m <sup>2</sup>	301 a 800Mj/m <sup>2</sup>	801 a 1200Mj/m <sup>2</sup>	Acima de 1200Mj/m <sup>2</sup>
Reservatório elevado	Reservatório enterrado	Manancial	Reservatório semi-enterrado

Em casos de reservatórios enterrados informar o valor da *NSTH*:

Material de construção da RTI:

Área construída:

RTI em m<sup>3</sup>:

### 17.2 Mangueiras e tubulações

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)

Diâmetro das tubulações:

Material das tubulações:

#### Quantidade de lances de mangueira

Um lance de 30m	Dois lances de 15m
-----------------	--------------------

#### Tipo de mangueira (NBR ABNT 11861)

Mangueira 1	Mangueira 2	Mangueira 3	Mangueira 4	Mangueira 5
-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

### 17.3 Bombas de incêndio e casa de bombas

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)

Pressão da bomba principal (mca) de incêndio:

Pressão da **bomba reserva** (mca) **para risco médio e alto**:

Vazão da **bomba jockey** (l/min) em sistema com mais de **6 pontos de hidrante**:

<input type="checkbox"/> Sistema possui desligamento apenas de forma manual, conforme item C.1.6
<input type="checkbox"/> Sistema possui acionador manual em local de fácil acesso e seguro, conforme item C.1.7
<input type="checkbox"/> Sistema possui acionamento automático ao acionar qualquer ponto, conforme item C.1.8
<input type="checkbox"/> Sistema possui independência elétrica, conforme item C.2.7

OBSERVAÇÕES LIVRES:

### 18. CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPK

(Informe e/ou marque X nas características do SPK, conforme NBR ABNT 10897)

<input type="checkbox"/> <b>EXIGÍVEL</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO EXIGÍVEL</b>
Risco da edificação:	
<input type="checkbox"/> Método de tabela (até 465m <sup>2</sup> )	<input type="checkbox"/> Método do cálculo hidráulico
Área de cobertura máxima por chuveiro (m <sup>2</sup> ):	
Área máxima servida por uma coluna por pavimento (m <sup>2</sup> ):	
Pressão residual requerida (Kpa) no método de tabela:	
Vazão (l/min):	
Duração (min):	
Área de aplicação (m <sup>2</sup> ) no método de cálculo hidráulico:	
Densidade (l/min/m <sup>2</sup> ) no método de cálculo hidráulico:	
RTI (m <sup>3</sup> ):	
Pressão das bombas principal e reserva (mca):	
Vazão das bombas principal e reserva (m <sup>3</sup> /h):	
Pressão da bomba jockey (mca):	
Vazão das bomba jockey (m <sup>3</sup> /h):	
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

*Igor X. de Lucena*

Rubrica do responsável técnico

**16. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

(Informe e/ou marque X nas características do SPDA, conforme NBR ABNT 5419)

<b>EXIGÍVEL</b>	<b>X</b>	<b>NÃO EXIGÍVEL</b> (conforme análise de risco anexa)
Tipo de sistema:		
Nível de proteção:		
Altura de instalação do captor:		
Ângulo de proteção (método Franklin):		
Raio da esfera rolante (m) no método eletro geométrico:		
Afastamento máximo dos condutores das malhas (m):		
Material dos condutores:		
Seção mínima (mm <sup>2</sup> ) de Captores e descidas em estrutura superior a 20m:		
Seção mínima (mm <sup>2</sup> ) da descidas em estrutura inferior a 20m:		
Seção mínima (mm <sup>2</sup> ) do eletrodo de aterramento de cobre (mínimo 50mm <sup>2</sup> ):		
Seção mínima (mm <sup>2</sup> ) do eletrodo de aterramento de aço ou embutido (mínimo 80mm <sup>2</sup> ):		
<b>Seção mínima dos condutores de ligação equipotencial</b>		
Cobre (16mm <sup>2</sup> )	Alumínio (25mm <sup>2</sup> )	Aço (50mm <sup>2</sup> )
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

**ANEXO A****APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS DE DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E POPULAÇÃO PARA OS CENTROS ESPORTIVOS E DE EXIBIÇÃO, BEM COMO PARA OS LOCAIS DE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO**

$$N = P / C$$

$$P = 100 \text{ pessoas}$$

$$C = 100$$

$$N = 1 \text{ u.p}$$

$$1 \text{ u.p} = 0,55 \text{ metros}$$

$$\text{LARGURA MINIMA DA SAIDA DE EMERG.} = N * \text{u.p} = 1 * 0,55 \text{ m}$$

$$\text{LARGURA MINIMA DA SAIDA DE EMERG.} = 0,55 \text{ metros}$$

LARGURA TOTAL > LARGURA MÍNIMA, logo a saída de emergência está adequada à população no recinto (BACKSTAGE).



Eclys de Oliveira Soares Montenegro  
Engenheiro Mecânico  
Nº CREA 1612628630

## ANEXO B - ANÁLISE DE RISCO SPDA

Análise de Risco de Descargas Atmosféricas	
Cliente	R B N HOMSS - A FÁBRICA ILUMINAÇÃO
Estrutura	Palco e camarins temporários para realização das festividades juninas de MALTA PB 2023
Endereço	RUA PROJETADA I SN - CENTRO - MALTA/PB - 58713000
Eng. Responsável	ENG. MEC. ECLYS DE OLIVEIRA SOARES MONTENEGRO

As principais zonas de estudo podem ser definidas:

Z0 - Fora da estrutura

Z1 - Dentro da estrutura

Para a zona Z0, considera-se que nenhuma pessoa está fora da estrutura e, portanto, o risco R1 nesta zona é nulo.

Para a zona Z1, não haverá estudo do risco econômico R4. O risco R1 para esta zona é considerado tendo em vista a presença de pessoas e é demonstrado no decorrer deste estudo.

Tabela 1 - Características da Estrutura e do Meio Ambiente						
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência		
	Consultado em: <a href="http://www.inpe.br/webelaf/ABNT_NBR5419_Ng/">http://www.inpe.br/webelaf/ABNT_NBR5419_Ng/</a>	Ng	3	INPE		
Dimensões da estrutura	Estudo com formato prismático simples	L	15	1.742		
		W	13			
		H	5			
		AD' (somente para construções com formatos complexos)	AD'			
Fator de localização da SPDA instalado	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	Cd	0,5	Tabela A.1		
Ligação Equipotencial	Estrutura não protegida por SPDA	Pb	1	Tabela B.2		
	Sem DPS	Peb	1	Tabela B.7		
Blindagem externa	Não se aplica	Wm1	-	-		
		Wm2	-			
		Ks1=0,12*Wm1	Ks1		1	Eq B.5
		Ks2=0,12*Wm2	Ks2		1	Eq B.6

Tabela 2 - Linhas conectadas à estrutura				
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência
Linha de energia	Não se aplica	Pli	0	Tabela B.9
Comprimento (m)	Padrão LI=1000	LI	1000	Metros
Fator de instalação	Aéreo	Cl	1	Tabela A.2
Fator tipo de linha	Linha de energia ou sinal	Ct	1	Tabela A.3
Fator ambiental	Urbano	Ce	0,1	Tabela A.4
Blindagem da linha	Linha aérea ou enterrada, não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento	RS	-	Tabela B.8
Blindagem, aterramento, isolamento	Linha enterrada não blindada, Indefinida	Cldp	1	Tabela B.4
		Cli	1	
Estrutura adjacente	Dimensões da estrutura adjacente	Lj	0	0
		Wj	0	
		Hj	0	
Fator de localização da estrutura	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	Cdj	0,5	Tabela A.1
Tensão suportável do sistema interno	6,0 kV	Uw	6	Tabela B.8
		Ks4	0,167	Eq B.7
		Pld	1	Tabela B.8

Linha de sinal	Não se aplica	Pli	0	Tabela B.9
Comprimento (m)	Padrão LI=1000	LI	1000	Metros
Fator de instalação	Aéreo	Cl	1	Tabela A.2
Fator tipo de linha	Linha de energia ou sinal	Ct	1	Tabela A.3
Fator ambiental	Urbano	Ce	0,1	Tabela A.4
Blindagem da linha	Linha aérea ou enterrada, não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento	RS	-	Tabela B.8
Blindagem, aterramento, isolamento	Linha aérea blindada (energia ou sinal), Blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento	Cldd	1	Tabela B.4
		Cli	0,1	
Estrutura adjacente	Dimensões da estrutura adjacente	Lj	0	0
		Wj	0	
		Hj	0	

## ANÁLISE DE RISCO SPDA

Fator de localização da estrutura	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	Cdj	0,5	Tabela A.1
Tensão suportável do sistema interno (kV)	6,0 kV	Uw	6	Tabela B.8
		Ks4	0,167	Eq B.7
		Pld	1	Tabela B.8

Tabela 3 - Características da Zona de Exposição					
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência	
Tipo de piso	Asfalto, linóleo, madeira	rt	1,00E-05	Tabela C.3	
Proteção contra choque (estrutura)	Nenhuma medida de proteção	Pta	1	Tabela B.1	
Proteção contra choque (linha)	Restrições físicas	Ptu	0	Tabela B.6	
Risco de incêndio ou explosão	Incêndio, Normal	rf	1,00E-02	Tabela C.5	
Proteção contra incêndio	Uma das seguintes providências: extintores, instalações fixas operadas manualmente, instalações de alarme manuais, hidrantes, compartimentos à prova de fogo, rotas de escape	rp	0,5	Tabela C.4	
Energia	Fiação Interna	Cabo não blindado – sem preocupação no aquecimento no	Ks3p	1	Tabela B.5
	DPS	Nenhum sistema de DPS coordenado	Pspd	1	Tabela B.3
Dados	Fiação Interna	Cabo não blindado – sem preocupação no aquecimento no	Ks3t	1	Tabela B.5
	DPS coordenado	Nenhum sistema de DPS coordenado	Pspdt	1	Tabela B.3
Tipo de perigo especial	Nível médio de pânico (por exemplo, estruturas designad	hz	5	Tabela C.6	

Tabela 4 - Tipos de Perdas Inaceitáveis de Vida Humana - L1				
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência
Ferimentos	Todos os tipos	Lt	1,00E-02	Tabela C.2
Danos Físicos	Entretenimento público, igreja, museu	Lf1	5,00E-02	
Falhas de sistemas internos	Outros	Lo0	1,00E+00	
Número de pessoas na zona de perigo		nz	50	-
Número de pessoas na estrutura inteira		nt	50	
Horas por dia em que a estrutura se mantém ocupada		Thor	12	
Total de dias por ano em que a edificação se mantém ocupada		Tdia	2	
Tempo, em horas por ano, em que as pessoas estão presentes em um local perigoso		tz	24	
$LU=LA=rt*nt*nz/tz/8760$		LU=LA	2,74E-10	Eq. C.1
$LB=LV=rp*rf*hz*Lf*nt/tz/8760$		LB=LV	3,42E-06	Eq C.3
$LC1=LM=LW=LZ=Lo0*nt/tz/8760$		LC= LM= LW= LZ	2,74E-03	Eq C.4

Tabela 5 - Tipos de Perdas Inaceitáveis de Serviço ao Público - L2				
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência
D2 - Danos Físicos	-	Lf2	0	Tabela C.8
D3 - Falhas de sistemas interno	-	Lo2	0	
$LB2=LV=rp*rf*LF*nz/nt$		LB=LV	0	Eq. C.7
$LC2=LM=LW=LZ=Lo2*nt/nt$		LC= LM= LW= LZ	0	Eq. C.8

Tabela 6 - Tipos de Perdas Inaceitáveis ao Patrimônio Cultural - L3				
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência
Perda cultural	Não se aplica	LF3	0	Tabela C.10
Valores	Cz - Valor do patrimônio cultural	Cz	0	Milhões de reais
	Ct - valor total da edificação e conteúdo da estrutura	Ct	0	
	$LB3=LV=rp*rf*LF*Cz/Ct$		LB=LV	0

Tabela 6 - Perda Econômica - L4				
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência
Ferimento devido a choque	Não se aplica	Lt	0	Tabela C.12
Danos físicos	Hotel, escola, escritório, igreja, entretenimento público, comercial	Lf	0,2	Tabela C.12
Falha de sistemas	Museu, agricultura, escola, igreja, entretenimento público	Lo	0,001	Tabela C.12
Valor dos animais na zona		ca	0	-
Valor da edificação relevante à zona		cb	0	
Valor do conteúdo da zona		cc	0	
Valor dos sistemas internos incluindo suas atividades		cs	0	
Valor total da estrutura		ct	0	

## ANÁLISE DE RISCO SPDA

Valores	$LU=LA=rt*lt*ca/ct$	LU=LA	0	Eq. C.10
	$LB=LV=rp*rf*hz*lf*(ca+cb+cc+cs)/ct$	LB=LV	0	Eq. C.12
	$LC=LM=LW=LZ=Lo*cs/ct$	LC= LM= LW= LZ	0	Eq. C.13

Tabela 7 - Área de Exposição Equivalente

Parâmetro	Equação	Id	Valor	Referência
Estrutura	$Ad=L*W+2*(3*H)*(L+W)+pi*(3*H)^2$	Ad	0,00E+00	Eq. A.2
	$Am=2*500*(L+W)+pi*500^2$	Am	8,13E+05	Eq. A.7
Linha de energia	$Alp=40*L$	Alp	4,00E+04	Eq. A.9
	$Aip=4000*L$	Aip	4,00E+06	Eq. A.11
	$Adjp=Ljp*Wjp+2*(3*Hjp)*(Ljp+Wjp)+pi*(3*Hjp)^2$	Adjp	0,00E+00	Eq. A.2
Linha de dados	$Ald=40*L$	Ald	4,00E+04	Eq. A.9
	$Aid=4000*L$	Aid	4,00E+06	Eq. A.11
	$Adjd=Ljd*Wjd+2*(3*Hjd)*(Ljd+Wjd)+pi*(3*Hjd)^2$	Adjd	0,00E+00	Eq. A.2

Tabela 8 - Número esperado Anual de Eventos perigosos

Parâmetro	Equação	Id	Valor (1/ano)	Referência
Estrutura	$Nd=Ng*Ad*Cd*10E-6$	Nd	0,00E+00	Eq. A.4
	$Nm=Ng*Am*10E-6$	Nm	2,44E+00	Eq. A.6
Linha de energia	$Nlp=Ng*Alp*Cip*Cep*Ctp*10E-6$	Nlp	1,20E-02	Eq. A.8
	$Nlp=Ng*Aip*Cip*Cep*Ctp*10E-6$	Nlp	1,20E+00	Eq. A.10
	$Ndjp=Ng*Adjp*Cdjp*Ctp*10E-6$	Ndjp	0,00E+00	Eq. A.5
Linha de dados	$Nld=Ng*Alt*Clc*Clc*Clc*10E-6$	Nld	1,20E-02	Eq. A.8
	$Nld=Ng*Aid*Cid*Ced*Ctd*10E-6$	Nld	1,20E+00	Eq. A.10
	$Ndjd=Ng*Adjd*Cdjd*Ctd*10E-6$	Ndjd	0,00E+00	Eq. A.5

Tabela 9 - Avaliação da Probabilidade Px de Danos

Probabilidade da descarga causar:	Equação	Id	Valor	Referência	
Ferimentos a seres vivos por meio de choque elétrico	$Pa=Pta*Pb$	Pa	1,00E+00	Eq. B.1	
Probabilidade da descarga na estrutura causar falha nos sistemas interno	Energia	$Pcp=Pspdp*Clcp$	Pcp	1,00E+00	Eq. B.2
	Dados	$Pcd=Pspdd*Clcd$	Pcd	1,00E+00	Eq. B.2
	Composição	$Pc=1-(1-Pcp)*(1-Pcd)$	Pc	1,00E+00	Eq. 14
Probabilidade da descarga perto da estrutura causar danos internos	Energia	$Pmp=Pspdp*Pmsp$	Pmp	1,67E-01	Eq. B.3
	Dados	$Pmd=Pspdd*Pmsd$	Pmd	1,67E-01	Eq. B.3
Probabilidade da descarga na linha causar ferimentos a seres vivos por choque	Energia	$Pup=Ptu*Peb*Plcp*Clcp$	Pup	0,00E+00	Eq. B.8
	Dados	$Pud=Ptu*Peb*Plcd*Clcd$	Pud	0,00E+00	Eq. B.8
Probabilidade da descarga na linha causar falhas de sistemas internos	Energia	$Pwp=Pspdp*Plcp*Clp$	Pwp	1,00E+00	Eq. B.10
	Dados	$Pwd=Pspdd*Plcd*Clcd$	Pwd	1,00E+00	Eq. B.10
Probabilidade da descarga perto da linha causar falhas de sistemas internos	Energia	$Pzp=Pspdp*Plcp*Clp$	Pzp	0,00E+00	Eq. B.11
	Dados	$Pzd=Pspdd*Plcd*Clcd$	Pzd	0,00E+00	Eq. B.11
Probabilidade da descarga em uma linha causar danos físicos	Energia	$Pvp=Peb*Plcp*Clcp$	Pvp	1,00E+00	Eq. B.9
	Dados	$Pvd=Peb*Plcd*Clcd$	Pvd	1,00E+00	Eq. B.9
Energia	$Pmsp=(Ks1*Ks2*Ks3p*Ks4p)^2$	Pmsp	1,67E-01	Eq. B.4	
Dados	$Pmsd=(Ks1*Ks2*Ks3d*Ks4d)^2$	Pmsd	1,67E-01	Eq. B.4	
	$Pm=1-(1-Pmp)*(1-Pmd)$	Pm	3,06E-01	Eq. 15	

Tabela 10 - Análise das Componentes de Risco para R1

Risco	Id	Valor	Referência	
$RA=Nd*Pa*LA$	RA	0,00E+00	Eq. 6	
$RB=Nd*Pb*LB$	RB	0,00E+00	Eq. 7	
$RC=Nd*Pc*LC$	RC	0,00E+00	Eq. 8	
$RM=Nm*Pm*Lm$	RM	0,00E+00	Eq. 9	
Energia	$RUp=(Nlp+Ndjp)*Pup*LU$	RUp	0,00E+00	Eq. 10
Dados	$RUd=(Nld+Njd)*Pud*LU$	RUd	0,00E+00	Eq. 10
	$RU=(Nl+Ndj)*Pu*LU$	RU	0,00E+00	Eq. 10
Energia	$RVp=(Nlp+Ndjp)*Pvp*LV$	Rvp	4,11E-08	Eq. 11
Dados	$RVd=(Nld+Njd)*Pvd*LV$	Rvd	4,11E-08	Eq. 11
	$RV=(Nl+Ndj)*Pv*LV$	RV	8,22E-08	Eq. 11
Energia	$RWp=(Nlp+Ndjp)*Pwp*LW$	RWp	3,29E-05	Eq. 12
Dados	$RWd=(Nld+Njd)*Pwd*LW$	RWd	3,29E-05	Eq. 12
	$RW=(Nl+Ndj)*Pw*LW$	RW	0,00E+00	Eq. 12
Energia	$RZp=Nlp*Pzp*Lz$	RZp	0,00E+00	Eq. 13
Dados	$RZd=Nld*Pzd*Lz$	RZd	0,00E+00	Eq. 13
	$RZ=Ni*Pz*Lz$	RZ	0,00E+00	Eq. 13

## ANÁLISE DE RISCO SPDA

Tabela 11 - Análise das Componentes de Risco para R4				
Risco		Id	Valor	Referência
RA=Nd*Pa*LA		RA	0,00E+00	Eq. 6
RB=Nd*Pb*LB		RB	0,00E+00	Eq. 7
RC=Nd*Pc*LC		RC	0,00E+00	Eq. 8
RM=Nm*Pm*LM		RM	0,00E+00	Eq. 9
Energia	Rup=(Nlp+NdjP)*Pup*LU	RUp	0,00E+00	Eq. 10
Dados	Rud=(Nld+Njd)*Pud*LU	RUd	0,00E+00	Eq. 10
Ru=(NL+Ndj)*Pu*LU		RU	0,00E+00	Eq. 10
Energia	Rvp=(Nlp+NdjP)*Pvp*LV	Rvp	0,00E+00	Eq. 11
Dados	Rvt=(Nlt+NdjT)*Pvt*LV	Rvt	0,00E+00	Eq. 11
RV=(NL+Ndj)*Pv*LV		RV	0,00E+00	Eq. 11
Energia	Rwp=(Nlp+NdjP)*Pwp*LW	RWp	0,00E+00	Eq. 12
Dados	Rwt=(Nlt+NdjT)*Pwt*LW	RWd	0,00E+00	Eq. 12
RW=(NL+Ndj)*Pw*Lw		RW	0,00E+00	Eq. 12
Energia	Rzp=Nlp*Pzp*LZ	RZp	0,00E+00	Eq. 13
Dados	Rzd=Nld*Pzd*LZ	RZd	0,00E+00	Eq. 13
RZ=Ni*Pz*Lz		RZ	0,00E+00	Eq. 13

Tabela 12 - Análise do Risco						
Equação	Id	Valor	Referência	Tolerável	Risco de explosão ou hospital	Não
R1=RA+RB+RC+RM+RU+RV+RW+RZ	R1	8,22E-08	Eq. 1	1,00E-05	Atendimento ao público	Sim
R2=RB+RC+RM+RV+RW+RZ	R2	0,00E+00	Eq. 2	1,00E-03	Perda de patrimônio cultural	Não
R3=RB+RV	R3	0,00E+00	Eq. 3	1,00E-04	Animais	Não
R4=RA+RB+RC+RM+RU+RV+RW+RZ	R4	0,00E+00	Eq. 4	1,00E-03	Avaliação econômica	Não
RA+RB+RU+RV	-	8,22E-08	-	1,00E-05		

Considerando que:

- R1 numera o risco de perda de vida humana;
- R2 numera o risco de perdas de serviço público
- R3 numera o risco de perdas de patrimônio cultural
- R4 numera o risco de perdas de valor econômico
- RA numera a componente relacionado a seres vivos por choque elétrico (D1, S1)
- RB numera a componente relacionado a danos físicos (D2, S1)
- RC numera a componente relacionado à falha de sistemas internos (D3, S1)
- RM numera a componente relacionada à falha de sistemas internos (D3, S2)
- RU numera a componente relacionado a seres vivos por choque elétrico (D1, S3)
- RV numera a componente relacionado a danos físicos (D2, S3)
- RW numera a componente relacionada à falha de sistemas internos (D3, S3)
- RZ numera a componente relacionada à falha de sistemas internos (D3, S4)

**Conclui-se:**

**Dada a análise de risco e comparando com os valores de risco máximos sugeridos pela ABNT NBR5410-2 de 2015 ( $R < R_{Toleravel}$ ), a proteção contra a descarga atmosférica não é necessária para a edificação.**

# PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

## PALCO E BACKSTAGE PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE JUNINA DA CIDADE DE MALTA PB

DATA: 16/06/2023 E 17/06/2023

PROJETISTA: Eng. Eclys de O. S. Montenegro

NOTA 1: NO ATO DA VISTORIA O RESPONSÁVEL PELO EVENTO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO PREVISTANANT-11 DO CBMPB.  
NOTA 2: ANTES DE INICIAR O EVENTO O PÚBLICO DEVERÁ SER INFORMADO SOBRE A LOCALIZAÇÃO DOS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO (EXTINTORES E LOCALIZAÇÃO DAS SAÍDAS).

“A RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE ACESSO AO RECINTO E DA LOTAÇÃO, BEM COMO EM MANTER AS SAÍDAS DESIMPEDIDAS E DESOBSTRUÍDAS, E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DA NT – CBMPB Nº 10/2014 É DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO”

### NOTAS CAPACIDADE MÁXIMA DE PÚBLICO

- A CAPACIDADE MÁXIMA DE PÚBLICO É DE 100 PESSOAS, CONFORME IDENTIFICADO POR PLACA M2 NA ENTRADA DO RECINTO.
- A RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DA LOTAÇÃO É DO PROPRIETÁRIO DO EVENTO.

### NOTAS PONTOS DE ATERRAMENTO

- UTILIZAR ELETRODOS DE ATERRAMENTO DE COBRE COM 2,5M DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 20MM DE DIÂMETRO ENTERRADOS NO SOLO E INTERLIGADOS A ESTRUTURA METÁLICA COM FIO DE COBRE COM CAPA DE PROTEÇÃO E NO MÍNIMO 6MM² DE ESPESSURA.
- OS PONTOS DE ATERRAMENTO DEVEM ESTAR AFIXADOS POR ABRAÇADEIRAS E TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ ESTAR DENTRO DE CONDUITES PROTETORES E DEVIDAMENTE ATERRADOS.

### NOTAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

- AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DEVERÃO ATENDER TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM 4 DA NBR 13434-3.
- AS DIMENSÕES DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVERÃO ESTAR CONFORME O CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, BASEADO NAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DA NORMA NBR 9077.
- PARA AS OCUPAÇÕES DO GRUPO F, COM CAPACIDADE ACIMA DE 100 PESSOAS, SERÁ OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE BARRA ANTIPÂNICO NAS PORTAS DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, CONFORME NBR 11785.
- QUANDO NÃO HOUVER DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO, TRANCA OU FECHADURA NA PORTA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE DISPOSITIVO DE BARRA ANTIPÂNICO.

### NOTA CORRIMÃOS DE ESCADAS E RAMPAS:

- OS CORRIMÃOS DEVEM SER ADOTADOS EM AMBOS OS LADOS DAS ESCADAS OU RAMPAS DEVENDO ESTAR SITUADOS ENTRE 80 CM E 92 CM ACIMA DO NÍVEL DO PISO, SENDO EM ESCADAS ESSA MEDIDA TOMADA VERTICALMENTE DA FORMA ESPECIFICADA NO ITEM 5.8.1.2 DANT 12 CBMPB.
- OS CORRIMÃOS DEVEM SER PROJETADOS DE FORMA A PODEREM SER AGARRADOS FÁCEIS E CONFORTAVELMENTE, PERMITINDO UM CONTÍNUO DESLOCAMENTO DA MÃO AO LONGO DE TODA A SUA EXTENSÃO, SEM ENCONTRAR QUAISQUER OBSTRUÇÕES, ARESTAS OU SOLUÇÕES DE CONTINUIDADE. NO CASO DE SECÇÃO CIRCULAR, SEU DIÂMETRO VARIA ENTRE 38 MM E 65 MM.

### NOTA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

- ILUMINAÇÃO DO TIPO BLOCO AUTÔNOMO COM LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5W INSTALADOS A 3 METROS DE ALTURA DO PISO LOCALIZADAS CONFORME PLANTA.

### NOTAS EXTINTORES DE INCÊNDIO (NBR 12693):

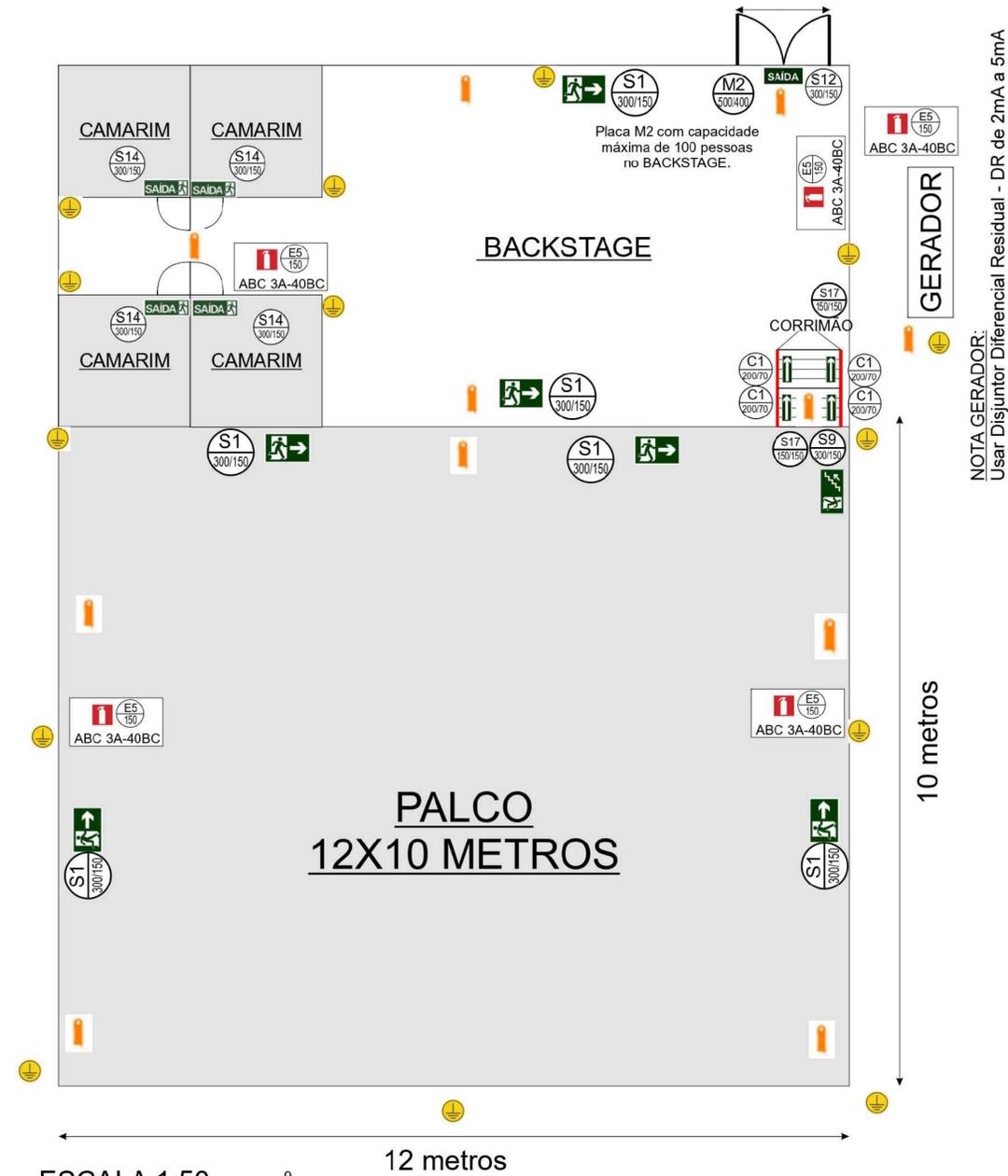
- TODOS OS EXTINTORES DEVEM SER INSTALADOS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 12693 E INSTALADOS A UMA ALTURA MÁXIMA DE 1,60 m DE ALTURA DESDE O NÍVEL DE PISO ATÉ A ALÇA DE MANUSEIO E ALTURA MÍNIMA 1,0m DO PISO.

### NOTAS PARA USO DE GLP:

- É PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE BOTIJÕES DO TIPO P-2
- CASO TENHA A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS, O SISTEMA DE MANGUEIRA E REGISTROS DEVERÃO ESTAR DENTRO DA VALIDADE E AFIXADOS DE FORMA ADEQUADA.

### NOTAS SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NBR 13434):

- AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DEVEM SER FOTOLUMINESCENTES, DE ACORDO COM O ITEM 4.4.3 DA NBR 13434-2.
- NAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVERÃO SER INSTALADAS ACIMA DAS PORTAS (10cm).
- TODAS AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DEVERÃO SER INSTALADAS A 1,80m DE ALTURA DO PISO ACABADO DE ACORDO COM O ITEM 5.1.3B DA NBR 13434-1.
- AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVERÃO POSSUIR A SETA DIRECIONAL OU PICTOGRAMA DE ACORDO COM AS TABELAS 2 E 3.



ESCALA 1:50 9 12 metros

LEGENDA					
SISTEMA	CÓDIGO	SÍMBOLO	SINALIZAÇÃO	QUANTID.	DESCRIÇÃO
EXTINTOR	E05			5	EXTINTOR PORTÁTIL
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	S1			6	INDICAÇÃO DA DIREÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	S2				INDICAÇÃO DA DIREÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	S6				INDICAÇÃO DE SAÍDA POR RAMPA
	S9			1	ESCALADA DE EMERGÊNCIA
	S12			1	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	S13				INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	S14			4	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	S17			2	NÚMERO DO PAVIMENTO
	C1			4	DIREÇÃO DA ROTA DE SAÍDA
	M2			1	INDICAÇÃO DA CAPACIDADE DE PÚBLICO
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA				11	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR BLOCO AUTÔNOMO
ATERRAMENTO				14	PONTO DE ATERRAMENTO

NOTA GERADOR: Usar Disjuntor Diferencial Residual - DR de 2mA a 5mA

Eclys de Oliveira Soares Montenegro  
Engenheiro Mecânico  
CREA:1612628630



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ECLYS DE OLIVEIRA SOARES MONTENEGRO**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **1612628630**

Registro: **1015339/2013 PB**

Empresa contratada: **R B N HOMSS - A FÁBRICA ILUMINAÇÃO**

Registro: **0003560376-PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MALTA PB**

**RUA MANOEL MARQUES**

Complemento:

Cidade: **MALTA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **09.151.861/0001-45**

Nº: **33**

CEP: **58713000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 50.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA RUA PROJETADA I**

Complemento:

Cidade: **MALTA**

Data de Início: **15/06/2023**

Previsão de término: **18/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **0001/2023**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MALTA PB**

CPF/CNPJ: **09.151.861/0001-45**

**4. Atividade Técnica**

16- Execução	Quantidade	Unidade
46 - Execução de instalação > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA, MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #TOS_16.7.9 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	360,00	kvA
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #TOS_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	40,00	kW
46 - Execução de instalação > ELETTRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #TOS_12.5.5 - DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO	10,00	kW
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	280,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1,00	un
46 - Execução de instalação > ELETTRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #TOS_12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	100,00	kW

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA O PALCO E BACKSTAGE - MONTAGEM PROVISÓRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS: UM PALCO, 12X10 metros, 2 CAMARINS METÁLICOS 3X2 metros, GRID DE PALCO 6X8 metros, PAVILHÃO 10X10 metros - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE BAIXA TENSÃO COM 100KW DE POTÊNCIA MÁXIMA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE BAIXA TENSÃO COM POTÊNCIA DE 40KW DE POTÊNCIA MÁXIMA, PAINÉIS DE LED DE BAIXA TENSÃO COM 10KW DE POTÊNCIA MÁXIMA - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED EM DOIS GERADORES DE 180KVA. INSTALAÇÃO DE 12 PONTOS DE ATERRAMENTO DISTRIBUIDOS PARA GERADOR, SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARINS E PAVILHÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DA CIDADE DE MALTA PB NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO DE 2023.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3BY61  
 Impresso em: 14/06/2023 às 20:56:25 por: , ip: 170.82.175.9

[sic.creapb.org.br](http://sic.creapb.org.br)

[creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)



**CREA-PB**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ECLYS DE OLIVEIRA SOARES MONTENEGRO - CPF: 086.987.874.36

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

MUNICIPIO DE MALTA PB - CNPJ: 09.151.861/0001-45

9. Informações

10. Valor

**RASCUNHO**  
**DOCUMENTO SEM VALIDADE**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3BY61  
Impresso em: 14/06/2023 às 20:56:25 por: , ip: 170.82.175.9



[sic.creapb.org.br](http://sic.creapb.org.br)

[creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)

**CREA-PB**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/06/2023 às 11:16:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 65333/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Igor Xavier de Lucena.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Número da Licitação: 00022/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 14/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Malta

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 50.200,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CONTENDO PALCO, SOM, GERADORES DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023 DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.200,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): R B N Homss - A Fabrica Iluminacao

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.347.854/0001-98

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 58.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - EDSON 7

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.117.054/0001-98

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 61.300,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.367.987/0001-30

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	96ca0431f221419a710b72f24b85cb91
Autorização da autoridade competente	Sim	6cb801cfd7f9d42f7c998156a9424654
Estimativa da despesa	Sim	2a2cfe8a234c58a60799410ab59f1603
Estudo Técnico Preliminar	Sim	c829ff49ac8839d5ec56a60cdaccd0e1
Formalização de demanda	Não	
Justificativa de preço	Sim	c829ff49ac8839d5ec56a60cdaccd0e1
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	8636425e24acf8826e0e7dbd73a5e688
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	c829ff49ac8839d5ec56a60cdaccd0e1
Proposta 1 - Proposta e Anexos - R B N Homss - A Fabrica Iluminacao	Sim	6dad127b107e0d74bef25ee09f57d9a3

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 2 - Proposta e Anexos - EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - EDSON 7	Sim	1ccd0894f16c5b913ec15db01c75e065
Proposta 3 - Proposta e Anexos - RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME	Sim	1c91b859afcd79e08eca9e5891d4c7f6

**João Pessoa, 16 de Junho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**MUNICÍPIO DE MALTA**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)**

**DISPENSA Nº DV00022/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.123 DV00022

**CONTRATO Nº: 01202/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA E R B N HOMSS – A  
FABRICA ILUMINACAO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO  
CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA  
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Malta - Rua Manoel Marques Fernandes, 67 - Centro - Malta - PB, CNPJ nº 09.151.861/0001-45, neste ato representada pelo Prefeito Igor Xavier de Lucena, Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Francisco Vicente de Araújo, SN - Cemitério Municipal - Centro - Malta - PB, CPF nº 082.751.674-69, Carteira de Identidade nº 3689-481 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado R B N HOMSS – A FABRICA ILUMINACAO - RUA JOAO COSME DE BRITO, 281 - NOVO HORIZONTE - PATOS - PB, CNPJ nº 07.347.854/0001-98, neste ato representado por Renato Bartz Nogueira Homss, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Cosme de Brito, 281, Novo Horizonte - Patos - PB, CPF nº 340.011.498-77, Carteira de Identidade nº 04905904879 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CONTENDO PALCO, SOM, GERADORES DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023 DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00022/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 50.200,00 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS).



**MUNICÍPIO DE MALTA**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PALCO PRINCIPAL COM TODA ESTRUTURA INTERNA-(01 PALCO MEDINDO 12X10M), 04 CAMARINS TS COM CARPETE, CLIMATIZADO, MEDINDO 4X4M; 50M DE FECHAMENTO PARA BACKSTAGE; 01 COBERTURA PARA AREA DO BACKSTAGE MEDINDO 8X12M),10 PRATICAVEIS 2X1M; 01-PASSARELA 8X12M;01- GRID PALCO 10X8M COM 4 PASSADAS; 20 M DE DICIPLINADORES.	DIA (LOCAÇ	2	11.500,00	23.000,00
2	ILUMINAÇÃO PALCO: 16 PLACAS DE LED P5;20 BEAN 9R;08 MOVING NEC LED;05-STROBE RGB; 20-PAR LED; 06 COB;04 BRUT;01 MESA GRAND MA	DIA (LOCAÇ	2	4.500,00	9.000,00
3	SOM DE GRANDE PORTE NO PALCO PRINCIPAL NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO: SOM COM MESAS M7 OU DIGI DESIGNER SOM COMPOSTO COM 24 CAIXAS LINE ARREY,16 CAIXAS DE SUBGRAVE,02 CONSOLES DIGITAIS M7,4 MONITORES SM400, CUBI DE BAIXO,CUBO DE GUITARRA,SIDE COMPOSTO POR 8 CAIXAS LINE ARREY,4 SUBGRAVE,2 MICROFONE SEM FIO , KIT DE BATERIA SHURE, CABEAMENTO, DIRECT BOX, PEDESTAIS	DIA (LOCAÇ	2	5.500,00	11.000,00
4	GERADOR -02 GERADORES 180 KVA	DIA (LOCAÇ	2	3.600,00	7.200,00
				<b>Total:</b>	50.200,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Malta:

Recursos Próprios do Município de Malta:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo

Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo

FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE OU

TERMO DE CONVÊNIO 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA ASSINADO EM 06/06/2023.

3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



**MUNICÍPIO DE MALTA**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 1 (um) dia;
- b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 14/12/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Ranieri da Silva Rodrigues, Secretário, como Gestor; e Diângela Oliveira Nóbrega, Gestor de Contrato, para fiscal;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



**MUNICÍPIO DE MALTA**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)**

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do



**MUNICÍPIO DE MALTA**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)**

pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Malta - PB, 15 de junho de 2023.

PELO CONTRATANTE

---

IGOR XAVIER DE LUCENA  
Prefeito Constitucional  
082.751.674-69

PELO CONTRATADO

---

R B N HOMSS – A FABRICA ILUMINACAO  
RENATO BARTZ NOGUEIRA HOMSS  
340.011.498-77

TESTEMUNHAS

---

CPF

---

CPF

**CONTRATO Nº 054/2023.**

**Contratada:** ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA (NE MAQUINAS), com sede na Avenida Francisco Marques da Fonseca, 200, Galpão B, Imaculada, Bayeux-PB CEP: 58.111-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.476.456/0001-46, representada neste ato por sua Administradora, a Sra. Maria Carolina Maia Dantas, brasileira, solteira, nascida em 21/05/1998, CPF-088.995.004-01, RG n.º 3332377 SSSD PB, residente à Rua Carlos Ulisses de Carvalho, 45 - Apto 201 - Brisamar, João Pessoa-PB, CEP-58.033-130.

**VALOR DO CONTRATO** R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)

**PRAZO DO CONTRATO:** O contrato terá vigência a partir da sua assinatura e vigorará até o término do prazo da garantia do produto, que será de no mínimo 12 (Doze) meses contado da data de entrega definitiva.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

15 452 0033 1017 Aquisição de Veículo e Máquinas p/Infra Estruturas.

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

17010000 Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

4490.00 Aplicações Diretas

44905299 – Equipamentos e Materiais Permanente.

Juripiranga-PB, 15 de Junho de 2023.

**Publicado por:**

Camila Cavalcante de Melo Rocha

**Código Identificador:**4348EA5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO - ERRATA PUBLICAÇÃO -  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2023.**

**ERRATA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, estado da Paraíba, torna pública a Errata da Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - Processo Administrativo nº 052/2023**, Pregão Eletrônico Nº 007/2023 como segue:

**Onde-se lê:**

Processo Licitatório Nº 052/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Constitui objeto do presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura e de suas secretarias no Município de Juripiranga/PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 212.524,26 (Duzentos e doze mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

**Leia-se:**

Processo Licitatório Nº 052/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Constitui objeto do presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura e de suas secretarias no Município de Juripiranga/PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 183.297,72 (Cento e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).

Publique-se

Juripiranga-PB, 14 de Junho de 2023.

**Publicado por:**

Camila Cavalcante de Melo Rocha

**Código Identificador:**C67DE3F0

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLIC EXT TA CHAMADA PUBLICA 02 2022**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Serviços de Locação de veículos, conforme termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 0002/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00100/2022 - 06.06.22 – JOSÉ SANDRO DA SILVA FERREIRA - **1º Aditivo**, CT Nº 00101/2022 - 06.06.22 – ELENILSON BARBOSA VIEIRA - **1º Aditivo**, CT Nº 00102/2022 - 06.06.22 – EMANOEL COSTA DO NASCIMENTO - **1º Aditivo**, CT Nº 00103/2022 - 06.06.22 – GIVANILSON ALVES DA SILVA - **1º Aditivo** - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 01.06.23.

**Publicado por:**

Severino Vieira de Lima Junior

**Código Identificador:**0EF18F6F

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00023/2023**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00023/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2023, que objetiva: contratação por dispensa de licitação de uma empresa especializada em serviços de mão de obra e locação de materiais de decoração junina para a praça do forró e vila São João no mês junino na cidade de Malta PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAINNER ALUGUEL DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA - R\$ 34.000,00.

Malta - PB, 14 de Junho de 2023

**IGOR XAVIER DE LUCENA -  
Prefeito Constitucional**

**Publicado por:**

Ricardo de Sousa Nascimento

**Código Identificador:**29EA9481

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00022/2023**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00022/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CONTENDO PALCO, SOM, GERADORES DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023 DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R B N HOMSS – A FABRICA ILUMINACAO - R\$ 50.200,00.

Malta - PB, 14 de Junho de 2023

**IGOR XAVIER DE LUCENA -**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**2F6822ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CONTENDO PALCO, SOM, GERADORES DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023 DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 14/06/2023

**RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO-**  
Presidente da CPL/PMM

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**4B208E2D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com as seguinte atração: PADRE NILSON NUNES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2028 – Manut. das Ativ. Turist. no Município; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00058/2023 - 13.06.23 - FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R\$ 24.000,00.

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**E440113C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com a seguinte atração: KELLY SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2028 – Manut. das Ativ. Turist. no Município; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00059/2023 - 14.06.23 - FABIO FREIRE COUTINHO - ME - R\$ 35.000,00.

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**3CD95BE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2023. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com a seguinte atração: BANDA FORRÓ POTIGUÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25,

inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Indústria, Comércio e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/06/2023.

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**53D1645F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00015/2023. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com a seguinte atração: BANDA FORRÓ POTIGUÁ. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Fabio Freire Coutinho - ME - CNPJ 26.844.949/0001-61. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 14 de Junho de 2023

**MARIA DE LOURDES DA SILVA -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**ABA87871

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação de atos realizados pela Prefeitura Municipal de Mataraca; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NAPOLEAO ANGELO SOARES DO REGO 04976970418 - R\$ 18.000,00.

Mataraca - PB, 14 de Junho de 2023

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**C446A91D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação de atos realizados pela Prefeitura Municipal de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária Geral. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/06/2023.

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**1198E3B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 14/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00092/2023 - 14.06.23 - 50.938.226 JOSE EDSON ALVES DE MELO - R\$ 6.000,00.

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**33618AE7

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PE 05 2023**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de uma patrulha mecanizada “0” Km, para atender aos setor agropecuária e agricultura do Município de Logradouro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 185.000,00; KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R\$ 29.300,00.

Logradouro - PB, 14 de Junho de 2023

**JOSE MARINALDO DA CRUZ -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**A3A8B194

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLIC EXT CONT PE 05 2023**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de uma patrulha mecanizada “0” Km, para atender aos setor agropecuária e agricultura do Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro e da Proposta nº 050210/2021 – MAPA.. VIGÊNCIA: até 30/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00089/2023 - 14.06.23 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 185.000,00; CT Nº 00090/2023 - 14.06.23 - KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R\$ 29.300,00.

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**CDB986C8

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 0023/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. CT Nº 01201/2023

OBJETO: contratação por dispensa de licitação de uma empresa especializada em serviços de mão de obra e locação de materiais de decoração junina para a praça do forró e vila São João no mês junino na cidade de Malta PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2023.

VALOR GLOBAL R\$ 34.000,00. (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Malta: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura

e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE - TERMO DE CONVÊNIO 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA ASSINADO EM 06/06/2023. 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 15/12/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e: RAINNER ALUGUEL DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA

ASSINADO EM 15 DE JUNHO DE 2023

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**ED825C5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 0022/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. CT Nº 01201/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CONTENDO PALCO, SOM, GERADORES DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023 DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.200,00 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Malta: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE - TERMO DE CONVÊNIO 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA ASSINADO EM 06/06/2023. 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 14/12/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01202/2023 - 15.06.23 - R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO

ASSINADO EM 15 DE JUNHO DE 2023

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**0A6395CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DISPENSA 0021 2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE VALOR 021/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE UMA ENSILADEIRA PARA TRATOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MALTA PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

EMPRESA: EDINALDO BRANDAO DE OLIVEIRA (E.B. MOTORES) inscrita no CNPJ sob o nº 01.559.797/0001-24 com sede na cidade de CAMPINA GRANDE-PB, R JOAO DA SILVA

PIMENTEL, 60, CENTRO, representada neste ato por seu representante legal e comercial, a Sr. EDINALDO BRANDAO DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade nº 199581 - SSP/PB e CPF: 136.065.574-34

**VALOR GLOBAL:** VALOR GLOBAL: R\$ 20.650,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE, Objetivo: Manter a Quota Salário Educação- QSE, FR.: 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação, 1415 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Malta-PB, 15 de junho de 2023.

**IGOR XAVIER DE LUCENA**  
Prefeito Constitucional de Malta

### EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA Nº. 021/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.200/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**CONTRATADO: EDINALDO BRANDAO DE OLIVEIRA (E.B. MOTORES)** inscrita no CNPJ sob o nº 01.559.797/0001-24 com sede na cidade de CAMPINA GRANDE-PB, R JOAO DA SILVA PIMENTEL, 60, CENTRO, representada neste ato por seu representante legal e comercial, a Sr. EDINALDO BRANDAO DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade nº 199581 - SSP/PB e CPF: 136.065.574-34

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.650,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE, Objetivo: Manter a Quota Salário Educação- QSE, FR.: 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação, 1415 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

**Data da Assinatura: 14 de junho de 2023.**

**IGOR XAVIER DE LUCENA**  
Prefeito Constitucional de Malta

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
Código Identificador:0770C465

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2023**

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que

objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO DE PROCESSO SELETIVO DE GESTÃO ESCOLAR E PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB,. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de Junho de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 15 de Junho de 2023

**ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
Código Identificador: B591405C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2023**

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MAQUINA AGRÍCOLA DO TIPO ENSILADEIRA EN 6800 ACESSÓRIO T90 DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB,. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de Junho de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 15 de Junho de 2023

**ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
Código Identificador: A70235F1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 42/2023**

**DECRETO Nº 42/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** o período junino de festividades tradicionais, como SÃO JOÃO e SÃO PEDRO,



com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTA COMPUTACIONAL INTEGRADA (WEB), para atender às necessidades da Secretaria de Finanças de Lagoa Seca-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Seca - PB, 15 de Junho de 2023  
**RENATA CAVALCANTE MONTEIRO**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, às 14:00 horas do dia 03 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA SPEED DOME IP E CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO COMPOSTA DE MONITORES, CABOS, COMPUTADOR E EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS (DVR), DESTINADOS AO MONITORAMENTO DAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 001A/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) (083) 99918-1772. E-mail: cplpmcindicios@gmail.com. Edital: http://www.cachoeiradosindicios.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Cachoeira dos Índios - PB, 15 de Junho de 2023  
**ALBERTO DE ABREU PESSOA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site https://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de utensílios, brinquedos e objetos em plásticos, metal, inox diversos, conforme edital. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: prefeituradesertaozinhopb@gmail.com. Edital: http://sertaozinho.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://bnc.org.br/sistema/.

Sertãozinho - PB, 15 de Junho de 2023  
**ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com a seguinte atração: BANDA FORRÓ POTIGUÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2028 - Manut. das Ativ. Turist. no Município de Mataraca. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 15/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00061/2023 - 15.06.23 - NAPOLEAO ANGELO SOARES DO REGO 04976970418 - R\$ 18.000,00.

CIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00060/2023 - 15.06.23 - FABIO FREIRE COUTINHO - ME - R\$ 15.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação de atos realizados pela Prefeitura Municipal de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2003 - Secretaria Geral do Município; 2029 - Secretaria de Transporte; 2005 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2026 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 - Manutenção das Atividades Turísticas no Município; 2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Publicas e Serviços Públicos; 2034 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração; 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 15/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00061/2023 - 15.06.23 - NAPOLEAO ANGELO SOARES DO REGO 04976970418 - R\$ 18.000,00.

## Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB

#### 2º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO Nº 0134/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA.

CONTRATADO: B&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de 90 (noventa) dias, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 01 de Junho de 2023

**AILTON GOMES MEDEIROS**

Prefeito Constitucional

#### 1º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO Nº 00076/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA.

CONTRATADO: CONSTRUTORA BURITI

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de 90 (noventa) dias, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 08 de Junho de 2023

**AILTON GOMES MEDEIROS**

Prefeito Constitucional

#### 1º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO Nº000148/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA.

CONTRATADO: ARENA COSNTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI

OBJETO: aditar em R\$ 23.164,30 (Vinte e três mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos) o valor do contrato e restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.

**AILTON GOMES MEDEIROS**

Prefeito Constitucional

#### 1º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO Nº000150/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA.

CONTRATADO: ARENA COSNTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI

OBJETO: aditar em R\$ 51.540,22 (Cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) o valor do contrato e restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.

**AILTON GOMES MEDEIROS**

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Malta

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CONTENDO PALCO, SOM, GERADORES DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023 DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Malta: Recursos Próprios do Município de Malta: 2028 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE OU TERMO DE CONVÊNIO 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA ASSINADO EM 06/06/2023. CASO SEJA PUBLICADO, O PREÇO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS

**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA:** até 14/12/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Malta e: CT N° 01202/2023 - 15.06.23 - R B N HOMSS - A **FABRICA ILUMINACAO - R\$ 50.200,00.**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.** CT N° 01201/2023

**OBJETO:** contratação por dispensa de licitação de uma empresa especializada em serviços de mão de obra e locação de materiais de decoração junina para a praça do forró e vila São João no mês junino na cidade de Malta PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação n° DV00023/2023.

**VALOR GLOBAL** R\$ 34.000,00. (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Malta: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo  
**Objetivo:** Manter as Atividades da Cultura e Turismo FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE - TERMO DE CONVÊNIO 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA ASSINADO EM 06/06/2023.

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** até 15/12/2023.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Malta e: RAINNER ALUGUEL DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA, ASSINADO EM 15 DE JUNHO DE 2023

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 395,397,398,400,401,402  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0011/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, torna público aos interessados, em especial aos participantes do Pregão Eletrônico n° 0011/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA-PB, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens 395,397,398,400,401,402, requereu desistência dos mesmos, por uma inviabilidade de cumprir os prazos para entrega desses produtos devido a alta procura e poucas ofertas das distribuidoras, o qual foi acatado. Portanto na homologação, onde lê-se ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ n° 18.602.104/0001-31, valor R\$ 1.616.643,67, passa a ler o valor R\$ 758.643,67. Amparado na legislação, fica convocada a empresa CENTRAL ATACADO LTDA, classificada em segundo lugar para os itens 395,397,398,400,401,402, com isso o valor total de sua homologação passa a ser R\$ 1.894.288,78. CONVOCO a remanescente para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 15 de Junho de 2023.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços N° 00001/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte I, no município de Santa Luzia/PB, conforme Proposta FNS/MS n° 10425.754000/1190-01, o Resultado do Julgamento das propostas de preços, com base no Relatório Técnico, a Comissão de Licitação fez as seguintes considerações: Licitantes classificados por atender as exigências do instrumento convocatório: 1° Lugar: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.828.673/0001-16 - Valor: R\$ 447.178,99; 2° Lugar: E&M CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 40.714.462/0001-95 - Valor: R\$ 447.993,65. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/n°, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP n° 58.600-000, no horário 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 15 de junho de 2023.

**Everaldo Martins de Oliveira**  
Presidente da CPL

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

#### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO N°** 00120/2023

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 00013/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.

**CONTRATADA:** MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 27.015.710/0001-41

**OBJETO:** Cessão de espaço público para exploração de área destinada a instalação de praça de lazer.

Comprovante de publicidade. Doc. 65333/23. Data: 16/06/2023 11:19. Responsável: DENYZE GONSALO FURTADO

Impresso por convidado em 21/07/2023 18:47. Validação: 6C68.E4D1.25DB.49EC.CE8F.95F73226180E.

Montagem de Camarotes no São João 2023 de Santa Luzia/PB, a ser realizado durante os dias 22, 23, 24 e 25 de junho de 2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Vencendo no seguinte item: 1, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/06/2023 a 31/12/2023.

**DATA DO CONTRATO:** 02 de junho de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Mogeiro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00016/2023**

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SANITIZAÇÃO, OXI-SANITIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO TAMBÉM OS POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: [www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes](http://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de Junho de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaomogeiro@uol.com.br](mailto:licitacaomogeiro@uol.com.br)/[compras.cotacoes@outlook.com](mailto:compras.cotacoes@outlook.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 15 de Junho de 2023

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO**

Servidor Responsável

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2023 - 981975**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CENTRAL DE ALARME E DETECTORES DE METAIS PARA O CONTROLE DOS ACESSOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 03 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 6.204/07; Decreto Federal n° 10.024/19; Decreto Municipal n° 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: [cplprefeituracajazeiras@gmail.com](mailto:cplprefeituracajazeiras@gmail.com). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Cajazeiras - PB, 15 de Junho de 2023

**DENYZE GONSALO FURTADO**

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00020/2023 - 981975**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS COM PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 6.204/07; Decreto Federal n° 10.024/19; Decreto Municipal n° 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: [cplprefeituracajazeiras@gmail.com](mailto:cplprefeituracajazeiras@gmail.com). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Cajazeiras - PB, 15 de Junho de 2023

**DENYZE GONSALO FURTADO**

Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

<b>Edição:</b>	ESPECIAL	<b>Data:</b>	06/11/2020
----------------	----------	--------------	------------

PORTARIA/ G.P./Nº. 66/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020. PORTARIA/ G.P./Nº. 67/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020.

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, PARA AS ATIVIDADE DE CONTROLE E INSPEÇÃO SISTEMÁTICA DE OBJETOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, PARA A ATIVIDADE DE ACOMPANHAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. N O M E A R** a Senhora DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS dos Processos licitatórios para examinar ou verificar se a execução dos contratos obedecem às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no mesmo, respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Fica Designado a Servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO, como suplente.

**Art. 3º.** Revoga -se as disposições em contrário;

**Art. 4º.** - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho  
- Prefeito Constitucional -

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. N O M E A R** Senhora MARIA APARECIDA CELESTINO DE LACERDA para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS dos processos licitatórios, visando garantir a materialização dos objetivos da licitação respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Fica Designado a Servidora, MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO como suplente.

**Art. 3º.** Revoga -se as disposições em contrário;

**Art. 4º.** - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho  
- Prefeito Constitucional -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.  
**Fone: 83 3471 1232**  
**E-mail: diariopmm@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CONTENDO PALCO, SOM, GERADORES DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023 DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Malta:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

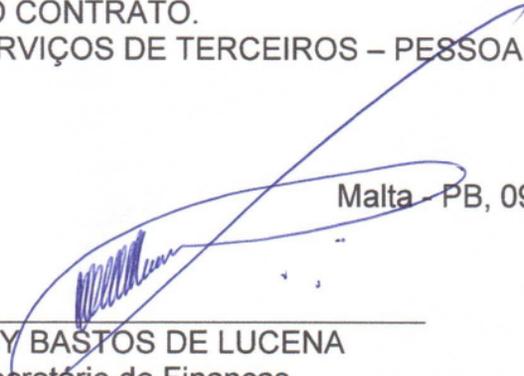
13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo

Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo

FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE OU TERMO DE CONVÊNIO 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA ASSINADO EM 06/06/2023. CASO SEJA PUBLICADO ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO.

3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Malta - PB, 09 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
NAEDY BASTOS DE LUCENA  
Secretário de Finanças



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO**  
**CNPJ: 07.347.854/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:13:38 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **7BD2.6E7D.02A2.EA0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **3F12.C505.B514.A358**

Emitida no dia 13/06/2023 às 11:06:47

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **07.347.854/0001-98**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 15/05/2023

Contribuinte: R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO		Inscrição Mercantil: 100002309
Localização: JOAO COSME DE BRITO, SN, CASA, NOVO HORIZONTE		Sequencial: 349140
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 46 P/05
Razão Social: R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO		Cadastro Imobiliário: 51.017.028.0010.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
07.347.854/0001-98		100002309
Atividade Principal: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES		
Atividades Secundárias 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO		
Início Atividade: 29/04/2005	Validade: 14/07/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

[tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml](http://tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml)

00B2706AD8A462F3C636408902858738C370E260

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.347.854/0001-98  
**Razão Social:** R B N HOMSS A FABRICA ILUMINACAO  
**Endereço:** R JOAO COSME DE BRITO 281 / NOVO HORIZONTE / PATOS / PB / 58704-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2023 a 28/06/2023

**Certificação Número:** 2023053001421981118660

Informação obtida em 13/06/2023 11:06:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.347.854/0001-98  
Certidão nº: 10560417/2023  
Expedição: 13/03/2023, às 20:23:43  
Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.347.854/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

<b>Edição:</b>	ESPECIAL	<b>Data:</b>	06/11/2020
----------------	----------	--------------	------------

PORTARIA/ G.P./Nº. 66/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020. PORTARIA/ G.P./Nº. 67/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020.

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, PARA AS ATIVIDADE DE CONTROLE E INSPEÇÃO SISTEMÁTICA DE OBJETOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, PARA A ATIVIDADE DE ACOMPANHAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. N O M E A R** a Senhora DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS dos Processos licitatórios para examinar ou verificar se a execução dos contratos obedecem às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no mesmo, respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Fica Designado a Servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO, como suplente.

**Art. 3º.** Revoga -se as disposições em contrário;

**Art. 4º.** - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho  
- Prefeito Constitucional -

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. N O M E A R** Senhora MARIA APARECIDA CELESTINO DE LACERDA para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS dos processos licitatórios, visando garantir a materialização dos objetivos da licitação respondendo portodos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Fica Designado a Servidora, MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO como suplente.

**Art. 3º.** Revoga -se as disposições em contrário;

**Art. 4º.** - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho  
- Prefeito Constitucional -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.  
**Fone: 83 3471 1232**  
**E-mail: diariopmm@gmail.com**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/06/2023 às 11:18:55 foi protocolizado o documento sob o Nº 65335/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Igor Xavier de Lucena.

Número do Contrato: 000120212023

Data da Publicação: 16/06/2023

Data da Assinatura: 15/06/2023

Data Final do Contrato: 14/12/2023

Valor Contratado: R\$ 50.200,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CONTENDO PALCO, SOM, GERADORES DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023 DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB.

Contratado (Nome): R B N Homss - A Fabrica Iluminacao

Contratado (CNPJ): 07.347.854/0001-98

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6c68e4d125db49ecce8f95f732268b0e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4376a6671f4f3bcd45056c29b657ab4c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8636425e24acf8826e0e7dbd73a5e688
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	57a353a0ed1fe15330cacf03196ffe01
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
Designação do gestor do contrato	Sim	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff

João Pessoa, 16 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 65333/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Malta**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/06/2023 às 11:19h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 65335/23 ao Documento 65333/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 65333/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	111 - 115	57a353a0ed1fe15330cacf03196ffe01
Comprovante de publicidade	116 - 121	6c68e4d125db49ecce8f95f732268b0e
Designação do gestor do contrato	122	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
Comprovação da existência de dotação orçamentária	123	8636425e24acf8826e0e7dbd73a5e688
Comproverantes de regularidade da contratada	124 - 128	4376a6671f4f3bcd45056c29b657ab4c
Designação do fiscal administrativo do contrato	129	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
RECIBO PROTOCOLO	130	22eb97ff719f15d477b272b578a44280

**João Pessoa, 16 de Junho de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**